



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 155

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			42
Poder Executivo.....	1	20	
Vice-Governadoria.....		22	42
Casa Civil.....	3	22	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	22	42
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	25	43
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		25	44
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	26	46
Secretaria de Estado de Educação.....	11	31	49
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	34	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		36	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		36	58
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	37	59
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		38	60
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		39	62
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	14	39	63
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	14		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	15		63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	15	40	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	15		68
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		40	69
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	16	41	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	18	41	69
Defensoria Pública.....			70
Procuradoria-Geral.....			70
Tribunal de Contas.....	19		
Ineditorial.....			70

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.849, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no Convênio SINIEF nº 6, de 21 de fevereiro de 1989, com as alterações introduzidas pelo Ajuste SINIEF nº 59, de 9 de dezembro de 2022, e nos termos do Processo 00040-00001176/2022-53, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 208-A.

§ 1º

.....

XXI - Código de Barras e/ou código PIX: espaço reservado para impressão do código de barras e/ou do código PIX.

§ 2º

I -

.....

r) Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD / Código 20001-8;

s) Outras Receitas / Código 50002-0.

....." (NR)

Art. 2º Fica alterado o Documento 63 do anexo V ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, conforme o Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Fica revogado o § 5º do art. 208-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 2023

134ª da República e 64ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

"ANEXO V DOC. 63

Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE		UF Favorecida	Código da Receita
Dados do Contribuinte Emitente		CNPJ/CPF/Ins. Est.	Nº de Controle
Razão Social:			Data de Vencimento
Endereço:		UF:	Nº Documento de Origem
Município:		Telefone:	Período de Referência
CEP:			Parcela
CPF/CNPJ/Ins. Est.:	Dados do Destinatário		Valor Principal
Município:			Atualização Monetária
Convênio/Protocolo:	Reservado à Fiscalização		Juros
Produto:			Multa
Informações Complementares:			Total a Recolher
Documento Válido para pagamento até			
0000000000 0 0000000000 0 0000000000 0 0000000000 0			
			
			
			

Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE		UF Favorecida	Código da Receita
Dados do Contribuinte Emitente		CNPJ/CPF/Ins. Est.	Nº de Controle
Razão Social:			Data de Vencimento
Endereço:		UF:	Nº Documento de Origem
Município:		Telefone:	Período de Referência
CEP:			Parcela
CPF/CNPJ/Ins. Est.:	Dados do Destinatário		Valor Principal
Município:			Atualização Monetária
Convênio/Protocolo:	Reservado à Fiscalização		Juros
Produto:			Multa
Informações Complementares:			Total a Recolher
Documento Válido para pagamento até			
0000000000 0 0000000000 0 0000000000 0 0000000000 0			
			
			
			

Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE		UF Favorecida	Código da Receita
Dados do Contribuinte Emitente		CNPJ/CPF/Ins. Est.	Nº de Controle
Razão Social:			Data de Vencimento
Endereço:		UF:	Nº Documento de Origem
Município:		Telefone:	Período de Referência
CEP:			Parcela
CPF/CNPJ/Ins. Est.:	Dados do Destinatário		Valor Principal
Município:			Atualização Monetária
Convênio/Protocolo:	Reservado à Fiscalização		Juros
Produto:			Multa
Informações Complementares:			Total a Recolher
Documento Válido para pagamento até			
0000000000 0 0000000000 0 0000000000 0 0000000000 0			
			
			
			

" (NR)

DECRETO Nº 44.850, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei 6.525, de 1º de abril de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00055-00077643/2023-29, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 44.850, de 15 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIREÇÃO-GERAL - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGH 23000275) - DIRETORIA DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LESTE - Supervisor Técnico, CPC-01, 01 (SIGH 23000185) - COORDENAÇÃO REGIONAL DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SUL - Supervisor Técnico, CPC-01, 01 (SIGH 23000183) - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Diretor, CPE-02, 01 (SIGH 23000050) - DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - Diretor, CPE-02, 01 (SIGH 23000273).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 44.850, de 15 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIRETORIA DE POLÍCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - Assessor Técnico, CPC-01, 02 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Diretor, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - Diretor, CNE-02, 01.

DECRETO Nº 44.851, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00369347/2023-55, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos § 9º e § 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.851, de 15 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-07, 02 (SIGH 00001965 e 00001966); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGH 55005886); Assessor, CPC-06, 04 (SIGH 55002908, 55002903, 55002905, 55002902); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGH 55006044).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.851, de 15 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor Especial, CPE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CPC-07, 03; Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 44.852, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00019613/2023-15, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos § 9º e § 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.852, de 15 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00702547) - UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL - Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRG 00703091); Assessor, CPC-05, 01 (SIGRH 00703109) - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 00702635).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.852, de 15 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 - COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Especial, CPE-08, 01 - UNIDADE DE GESTÃO PATRIMONIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - Diretor, CPE-07, 01 - ASSESSORIA DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL - Assessor, CPC-08, 02.

DECRETO Nº 44.853, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.656.505,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso III, “a”, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00080-00099146/2022-20 e 04039-00000109/2023-74, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.656.505,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 321 - aplicações financeiras vinculadas, 332 - convênios com outros órgãos - exercícios anteriores, 832 - convênios com a união - emendas parlamentares individuais e 390 - contrapartida de convênio - tesouro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO		I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						838.374
12.366.6221.2392		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Ref. 001890	0003	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	2700.321	276.468	
			99	33.90.36	0	2700.332	561.906	
								838.374
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						3.818.131
18.541.6210.3221		IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref. 018819	0002	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	2700.321	20.579	
			99	44.90.52	0	2700.832	3.720.000	
			99	44.90.52	4	2899.390	77.552	
								3.818.131
2023AC00294							TOTAL	4.656.505

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de agosto de 2023

Processo: 00480-00000990/2023-15. Interessado: FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FDCC. CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL.Assunto: FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FDCC. EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2022.

I - APROVO as informações representativas da situação do FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO - FDCC, relativas ao ano de 2022, com base no Relatório de Auditoria nº 02/2023 da Controladoria-Geral do Distrito Federal (SEI nº 119333503); no Relatório SEI-GDF nº 2/2023 - CGDF/CAFDCC/SEFDCC; no Relatório nº 1/2023 CGDF/SUBCI/COAUC, bem como na Nota Técnica nº 2/2023 - GAG/CJ (119734500), nos termos da Lei nº 6.335/2019 e do artigo 6º do Decreto 42.450, de 27 de agosto de 2021.

II - Após publicado, encaminhe-se o feito à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000301/2023-87, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 48, de 11 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 14 de agosto de 2023 página nº 62.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada em Brasília/DF - Praça do Museu Nacional da República, pelo Eraldo Peres da Silva, CPF 00.***.***-/0001-27, para a realização do evento FESTIVAL MÊS DA FOTOGRAFIA 2023 ocorrido nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 de agosto de 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002457/2023-30

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada em Brasília - DF - Pavilhão de Exposição do Parque da Cidade, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, CNPJ/CPF 33.683.202/0001-34, para a realização do evento 7º MARCHA DAS MARGARIDAS no dia 15 de Agosto de 2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002453/2023-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 17 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 1º, art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/07/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 15/04/2020, publicada no DODF nº 74, de 20/04/2020, pág. 21, prorrogada por meio da Ordem de Serviço nº 41/2023, de 15/05/2023, publicada do DODF nº 97, de 24/05/2023, pág. 3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00000789/2023-58, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação do Auditório da Administração Regional do Guará, localizado na QE 25 - Guará II, nos dias 28, 29, 30 e 31 de agosto; 01, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro, sendo às segundas, quartas e sextas das 14 às 18h e às terças e quintas das 9 às 12h, para realização do ensaio realizado pelo Projeto "Teatro Sob o Céu", representado pelo Agente Cultural Sr. Cristian Naissinger Lampert, CPF: 021.xxx.710-xx.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Maria Áurea de Lima Pinto, inscrita sob o CPF nº 120.xxx.192-xx, RG 32**61 - SSP/DF, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na QE 32, conjunto K - final da Rua - Guará II, na Região Administrativa do Guará, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº 00137-00002067/2023-38.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, localizada na QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 06, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Instituir os valores pela utilização de espaço em próprios no âmbito desta Região Administrativa de Sobradinho II, conforme consta no Decreto nº 14.758, de 01 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com o previsto nos anexos I, II e III.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ANEXO I			
PREÇOS PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 14.758 DE 01/06/1993.			
Tipo de Ocupações	Palco	Ginásio de Esportes	Quadras de Esportes*
	Diária	Diária	Diária
	Coeficientes a serem aplicados em UPDF.		
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows).	136,10	1224,97	204,16
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	136,10	204,16	81,66
3. Com fins esportivos-recreativos	27,22	0,00	0,00
3.1. Eventos realizados por confederações e entidades afins, apoiados pelo GDF.	27,22	204,16	81,66
3.2. Eventos realizados SEM a participação do GDF.	272,21	408,32	204,16
3.3. Eventos realizados COM a participação do GDF.	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. Com fins filantrópicos	68,05	122,50	81,66
5. Concursos públicos			
5.1. Utilização das dependências por terceiros.	544,43	816,65	-
5.2. Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF.	272,21	816,65	-
5.3. Utilização apenas das bilheterias	544,43	816,65	204,16
6. Outros	544,43	816,65	204,16

*Quadras de esportes fechadas ou cercadas, com iluminação

ANEXO II						
PREÇOS PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 14.758 DE 01/06/1993.						
Tipo de Ocupações	Salões de múltiplas funções		Salões Comunitários		Galpões de Produção	
	Diária	Mensal	Diária	Mensal	Diária	Mensal
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows).	816,65	4083,24	408,32	2041,62	408,32	2041,62
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	204,16	1224,97	122,50	816,65	81,66	40,83
3. Com fins filantrópicos	122,50	32,67	12,25	32,67	12,25	32,67
4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do GDF.	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos públicos						
5.1. Utilização das dependências por terceiros.	408,32	-	408,32	-	408,32	-
5.2. Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF.	204,16	-	204,16	-	204,16	-
6. Outros	408,32	2041,62	408,32	2041,62	408,32	2041,62

ANEXO III								
PREÇOS PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 14.758 DE 01/06/1993.								
Tipo de Ocupações	Galpões Culturais		Teatro de Arena		Parque Vivencial*		Feira Permanente	
	Diária	Mensal	Diária	Mensal	Diária	Mensal	Diária	Mensal
1. Com fins lucrativos (apresentações artísticas e shows).	408,32	2041,62	408,32	2041,62	816,65	-	408,32	2041,62
2. Com fins promocionais, culturais ou educacional	40,83	204,16	408,32	2041,62	408,32	-	40,83	204,16
3. Com fins filantrópicos	12,25	32,67	12,25	32,67	12,25	-	12,25	32,67
4. Atividades desenvolvidas com a participação de órgãos ou entidades do GDF.	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5. Concursos públicos								
5.1. Utilização das dependências por terceiros.	408,32	-	408,32	-	-	-	408,32	-
5.2. Utilização das dependências por órgãos ou entidades do GDF.	204,16	-	204,16	-	-	-	204,16	-
6. Outros	408,32	2041,62	408,32	2041,62	408,32	-	408,32	-

* Ver condições do IBRAM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 93/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 118514366), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00010793/2023-33, RESOLVE:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa ASC DISTRIBUIDOR ATACADISTA IMPORTADOR E EXPORTADOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CFDF: 07.832.075/001-58, CNPJ: 28.940.030/0001-05, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 94/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 118327789), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00010671/2023-47, RESOLVE:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa CARTEFIX UTILIDADES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CFDF: 07.468.614/001-38, CNPJ: 07.506.299/0001-08, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 95/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 118152878), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00010509/2023-29, RESOLVE:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa FARMA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA, CFDF: 07.417.215/001-20, CNPJ: 04.154.059/0001-95, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 96/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 117441405), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00009938/2023-53, RESOLVE:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa ATACADÃO S.A, CFDF: 07.433.023/002-00, CNPJ: 75.315.333/0008-85, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 97/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 117551636), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00010015/2023-44, RESOLVE:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa ADEGA DO BARTOLOMEU ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, CFDF: 07.751.485/001-76, CNPJ: 23.945.588/0001-51, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 98/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 117723860), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00010170/2023-61, RESOLVE:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa AR & LR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CFDF: 07.666.146/001-00, CNPJ: 04.914.643/0001-00, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2023

Aos vinte nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, realizou-se na forma virtual a sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDADF. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: Deliberação sobre a inclusão no plano de gastos de 2023, 2024 e 2025 do FUNDADF de financiamento de 10 (dez) bolsas de estudo para curso de Mestrado (24 meses), destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº: 04033-00003595/2022-61. 2) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 09:00 h do dia 29/06/2023. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Adjunto de Fazenda); Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Daniel Izaías de Carvalho (Subsecretário de Administração Geral); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFICO/DF); Toni Pinto Oliveira (Conselheiro representante Sindical - SINAFITE-DF); Anucha Soares de Almeida de Araújo (Conselheira representante da Sociedade Civil); Márcio Faria Junior (Conselheiro representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDADF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro José Itamar Feitosa, o presidente substituto é o conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da LEI Nº 3.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2004. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário da reunião, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O secretário informou que o item 1 se tratava de solicitação feita pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas/COGEP/SUAG/SEGEA/SEPLAD através do processo sei nº

04033-00003595/2022-61 referente ao financiamento de 10 (dez) bolsas de estudo para curso de Mestrado com recursos do fundo. Sobre o este item o conselheiro Daniel Izaías apresentou parecer favorável à contratação. (Doc. SEI nº 116695498). O presidente em exercício colocou este item em votação nos termos do parecer do conselheiro e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Conselheiro Nato
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato
DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO
Conselheiro Nato
JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)
TONI PINTO OLIVEIRA
Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF)
ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO
Conselheira representante da Sociedade Civil
MÁRCIO FARIA JUNIOR
Conselheiro representante da Sociedade Civil
RICARDO SILVA MARTINS
Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE JULHO DE 2023

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, realizou-se na forma virtual a sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:00 h do dia 31/07/2023. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Adjunto de Fazenda); Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Daniel Izaías de Carvalho (Subsecretário de Administração Geral); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFICO/DF); Toni Pinto Oliveira (Conselheiro representante Sindical – SINAFITE-DF); Anucha Soares de Almeida de Araújo (Conselheira representante da Sociedade Civil); Márcio Faria Junior (Conselheiro representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro José Itamar Feitosa, o presidente substituto é o conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único do artigo 4º da LEI Nº 3.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2004. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Marcelo Alvim considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário da reunião, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O secretário informou que não havia uma pauta específica e que a realização da reunião era obrigatória de acordo com o artigo 5º da Lei 4585/2011, portanto abriu a palavra caso algum conselheiro quisesse se pronunciar. Não houve manifestação dos conselheiros. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 1, assim o Presidente em exercício Marcelo Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Conselheiro Nato
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato
DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO
Conselheiro Nato
JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)
TONI PINTO OLIVEIRA
Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF)
ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO
Conselheira representante da Sociedade Civil
MÁRCIO FARIA JUNIOR
Conselheiro representante da Sociedade Civil
RICARDO SILVA MARTINS
Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

DECISÃO Nº 04, DE 29 DE JUNHO DE 2023

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua sexta reunião ordinária, realizada em 29 (vinte e nove) de junho, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o DECRETO Nº 43.183, DE 04 DE ABRIL DE 2022 que aprova o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2023, 2024 e 2025, do FUNDAF de financiamento de 10 (dez) bolsas de estudo para curso de Mestrado (24 meses), destinadas aos servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº: 04033-00003595/2022-61.

Art. 2º Recomendar ao setor responsável pelo edital que solicite Parecer Jurídico que esclareça se os servidores lotados na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal podem usufruir destas bolsas tendo em vista o inciso III, art. 2º da Lei nº 3.311/2004.

Art. 3º Autorizar de remanejamento para o Programa de Trabalho – 04.128.6203.4088.2415 - Capacitação de Servidores – Distrito Federal, caso necessário para realização da despesa prevista no item 1, nos termos do art. 8º, inciso I da lei 5.796/2016.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Conselheiro Nato
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Conselheiro Nato
FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato
DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO
Conselheiro Nato
JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFICO/DF)
TONI PINTO OLIVEIRA
Conselheiro - Representante Sindical (SINAFITE/DF)
ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO
Conselheira representante da Sociedade Civil
MÁRCIO FARIA JUNIOR
Conselheiro representante da Sociedade Civil

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20230411-82787, Eloisa Gomes Pinto, ***170.491**, 20230504-99903, Maria Clara de Souza Moraes Oliveira, ***179.041**, 20230424-91909, Monica Napoli Licursi de Melo, ***527.341**, 20230523-115104, Aline Lilian Alves de Camargos, ***177.541**, 20230607-126283, Sonia Maria Pereira Wiedmann, ***711.426**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ: 20230605-124701, BITCOIN

TABACARIA E CAFE LTDA, 44.073.764/0001-82. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 21/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DANIEL DIAS GONÇALVES. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF nº 27.027.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00032967/2021-44, pertinente ao Auto de Infração nº 7527/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 23/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DANIEL DIAS GONÇALVES. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF nº 27.027.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00032971/2021-11, pertinente ao Auto de Infração nº 7531/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 24/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DANIEL DIAS GONÇALVES. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF nº 27.027. Responsável solidário: MAGAZINE LUIZA S/A e outros. Advogado: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS. OAB/SP nº 274.642.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00033221/2021-58, pertinente ao Auto de Infração nº 7533/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 25/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DANIEL DIAS GONÇALVES. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF nº 27.027.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00033229/2021-14, pertinente ao Auto de Infração nº 7536/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 26/2023

Embargante: PRIMA FOODS S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S/A). Advogado: DIEGO AUGUSTO ARAUJO. OAB/MG nº 168.780. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S/A), irressignada com a decisão da 1ª CÂMARA DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 50/2023 (doc. SEI 111454159), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001359/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 114417985), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/06/2023 (doc. SEI 114417979). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso

XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 29/2023

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 71/2023 (doc. SEI 108948552), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000113/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 115563427, fl. 01), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/06/2023 (doc. SEI 115562826). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 31/2023

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 126/2023 (doc. SEI 114126105), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000407/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 116190203), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28/06/2023 (doc. SEI 116270862). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 32/2023

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 124/2023 (doc. SEI 109541207), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001553/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 116185434), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28/06/2023 (doc. SEI 116269629). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 49/2023

Recorrente: BELANA 01 COMERCIAL LTDA. Advogado(a): MIRIAN LAVOCAT. OAB/DF nº 19.524. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

BELANA 01 COMERCIAL LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 563/2017 (Acórdão nº 41/2023), processo fiscal nº 0128-000740/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 114936544, fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 12/06/2023 (doc. SEI 114936526). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 51/2023

Recorrente: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. Advogado(a): BRENO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS. OAB/SP Nº 224.120. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 305/2018 (Acórdão nº 45/2023), processo fiscal nº 0040-001423/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 89901172, fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 07/06/2023 (doc. SEI 114848051). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 60/2023

Recorrente: MÓVEIS RADAR EIRELI ME. Advogado(a): GISLAINY ALVES DE OLIVEIRA PRADO. OAB/GO Nº 25.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

MÓVEIS RADAR EIRELI ME, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 431/2018 (Acórdão nº 13/2023 - doc. SEI 103237820), processo fiscal nº 0040-002397/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 114020119), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 30/05/2023 (doc. SEI 114020111). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 73/2023

Recorrente: MONICA NAPOLI LICURSI DE MELO. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00007892/2023-38 - SEI/DF. Origem da decisão: COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS/GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. SEI 114397106, fls. 01/02). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 140/2023

Recorrente: TACIANA CERV. Advogado: JULIANA FIGUEREDO DE FRANÇA. OAB/DF Nº 48.598. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

TACIANA CERVO, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00045847/2021-15, pertinente ao Auto de Infração nº 8426/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI113373283), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/05/2023 (doc. SEI113174469). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 142/2023

Recorrente: MEDIAL BRASIL S/A. Advogado: LUCAS GIAROLA E SILVA. OAB/GO Nº 51.877. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

MEDIAL BRASIL S.A. irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020051/2021-41, pertinente ao Auto de Infração nº 6652/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI114516775), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05/06/2023 (doc. SEI114516773). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIASPAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
21/08/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) - 2º andar que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de agosto de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0127-003457/2015, Tributo ITCD/ITBI, RV 127/2019, Recorrente ESPÓLIO DE HENRIQUE RAMOS VERANO, Advogado Marcio Cruz Nunes de Carvalho - OAB/DF 17.147, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0040-001736/2017, Tributo ICMS, REN 43/2022, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrido ATACADAO DO PISO LTDA ME, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo n. 0128-000275/2015, Tributo ICMS, RV 40/2019, Recorrente EATON LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

d) Processo n. 00040-00004215/2020-11, Tributo ICMS, RV 54/2022, Recorrente HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., Advogado Liandro dos Santos Tavares OAB/GO 22.011, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo n. 00040-00056027/2018-45, Tributo ICMS, RV 167/2022, Recorrente SINDICATO DOS CORRETORES DE MODA DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA - SINCOM, Advogado Gabriel Queiroga de Almeida OAB/CE 34.209, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

24/08/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de agosto de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n. 0128-001195/2017, Tributo ICMS, REN 029/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida WAL MART BRASIL LTDA, Advogado Ricardo Miranda Malveira Alves OAB/DF 28.870 Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.
- b) Processo n. 0128-002806/2015, Tributo ICMS, ED 16/2023, Embargante NASA CAMINHÕES LTDA, Advogado Sacha Calmon Navarro Coelho OAB/DF 20.118, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.
- c) Processo n. 00040-00038611/2021-14, Tributo ICMS, RV 180/2022, Recorrente IVSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- d) Processo n. 00040-00018431/2019-00, Tributo ITCID, RV 145/2019, Recorrente SATS - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira.
- e) Processo n. 00040-00031397/2020-94, Tributo ICMS, RV 240/2022, Recorrente FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA FILGUEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

21/08/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de agosto de 2023, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n. 0040-000266/2015, Tributo ICMS, RV 415/2018 e REN 40/2018, Recorrentes e Recorridas ELIAS VIEIRA E CIA (atual: SUINOAVES ALIMENTOS LTDA) e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Advogado Ricardo Vendramine Caetano OAB/SP 156.921, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO)

2. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- b) Processo n. 0040-003190/2016, Tributo ICMS, RV64/2019, Recorrente FINOPLAST TRANSPORTADORA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- c) Processo n. 0128-001714/2016, Tributo ICMS, ED 51/2022, Embargante UNICA BRASÍLIA DE AUTOMÓVEIS LTDA, Advogado Pollyana Gomes de Lima OAB/DF 47.174, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.
- d) Processo n. 0040-000997/2017, Tributo ISS, RV 351/2018, Recorrente QUALITY PRO SAUDE ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL, Advogado Igor Araújo Soares OAB/DF19.311, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.
- e) Processo n. 0128-000079/2014, Tributo ICMS, RV 379/2018, Recorrente HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA, Advogado José Paulo de Castro Emsenhuber OAB/SP 72.400, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

24/08/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de agosto de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

- a) Processo n. 00040-00060916/2018-15, Tributo ICMS, RV 219/2019, Recorrente P&R ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- b) Processo n. 0040-002594/2016, Tributo ICMS, REN 24/2018 E RV 307/2018, Recorrentes e Recorridos FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Advogada Luísa de Almeida Andrade OAB/DF 56.223, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.
- c) Processo n. 0040.000618/2017, Tributo ICMS, RV 42/2019, Recorrente POLLIDO CERVEJARIA LTDA -ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Frago de Medeiros Menezes, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- d) Processo n. 0040-000270/2013, Tributo ICMS, RV 190/2018, Recorrente A&J COMERCIAL LTDA, Advogada Alba Valéria de Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- e) Processo n. 0040-000868/2017, Tributo ICMS, RV 94/2019, Recorrente COMÉRCIO DE ALHOS E CONDIMENTOS MATTOS LTDA, Advogada Patricia Almeida de Alencar OAB/DF 25.333, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 22/08/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF, sediado no SAIN, Projecção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 22 de agosto de 2023, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1 ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00024775/2022-45, Tributo ITBI, RJV 22/2023, Recorrente STECKER AGRONEGÓCIOS LTDA, Advogado Edgar Stecker OAB/DF 9.012, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 04034-00001793/2023-42, Tributo IPVA, RJV 33/2023, Recorrente LUCIENE MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo n. 0125-001280/2010, Tributo ISS, RJV 61/2022, Recorrente SERASA S.A, Advogada Alessandra Cristina Labronici Baiardi Ardito OAB/SP 213.506, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo n. 04034-00001301/2023-19, Tributo IPVA, RJV 12/2023, Recorrente MARIA LÚCIA SIGMARINGA SEIXAS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

e) Processo n. 0128-000233/2016, Tributo ICMS, RE 143/2019, Recorrente ÚNICA BRASÍLIA AUTOMÓVEIS LTDA, Advogada Pollyana Gomes de Lima OAB/DF 47.174, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

f) Processo n. 0040-001099/2015, Tributo ICMS, RENO 004/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Recorrida PLANALTO RIO PRETO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, Advogado Sebastião Paulino Silva OAB/DF 5.963, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

g) Processo n. 00040-00026520/2019-11, Tributo ICMS, ED 16/2022, Embargante CLARO S/A, Advogada Andrea de Souza Gonçalves OAB/RJ 163.879, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

h) Processo n. 0040-004078/2015, Tributo ICMS, RE 89/2021, Recorrente SERVIMED COMERCIAL LTDA, Advogado Leandro Martinho Leite OAB/SP 174.082, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da

Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 23/08/2023

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF, sediado no SAIN, Projecção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 23 de agosto de 2023, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DO JULGAMENTO:

a) Processo n. 0125-001116/2015, Tributo ICMS, RJV 005/2019, Recorrente CLARO S/A, Advogado Diego Bacelar Liparizzi OAB/DF 33.397, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n. 0128-002200/2016, Tributo ICMS, ED 21/2023, Embargante UNICA BRASILIA DE AUTOMÓVEIS LTDA, Advogada Pollyana Gomes de Lima OAB/DF 47.174, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

c) Processo n. 0040-002098/2017, Tributo ICMS, RE 002/2022, Recorrente MINJIE MAO ME (CHEN LETRÔNICOS), Advogado Paulo Józimo S. T. Cunha OAB/DF 29.795, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

d) Processo n. 0128-002618/2014, Tributo ICMS, RE 30/2022, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

e) Processo n. 0128-000428/2016, Tributo ICMS, RE 147/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

f) Processo n. 0040-004521/2013, Tributo ICMS, RE 116/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

g) Processo n. 00040-00034832/2022-02, Tributo ICMS, RJV 003/2023, Recorrente FINITURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA, Advogada Patrícia Sales Lima Soares OAB/DF 34.892, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 320, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e incisos II e IX, do Art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais.

Considerando os esforços empreendidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), baseado na estratégia de eliminação mundial da transmissão vertical da sífilis, visando aumentar o acesso à testagem e ao tratamento para mulheres grávidas e suas parcerias sexuais.

Considerando as diretrizes previstas no Guia para Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical do HIV, sífilis e hepatites B e C (Ministério da Saúde - 2021).

Considerando a necessidade de fortalecer a gestão e a rede de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS), aprimorando ações de prevenção, diagnóstico, assistência e tratamento das gestantes, parcerias sexuais e crianças, além da qualificação da vigilância epidemiológica e dos sistemas de informações, monitoramento e avaliação contínua das políticas públicas voltadas à eliminação da transmissão vertical da sífilis no Distrito Federal.

Considerando o Plano Integrado para Prevenção, Vigilância e Controle da Sífilis 2021/2024 aprovado na Deliberação nº 42 no Diário Oficial do Distrito Federal nº 03, pág 11, de 6 de janeiro de 2021 e pela Resolução do CSDF nº 541 de 13 de abril de 2021; e

Considerando a Nota Informativa nº 8/2022 - SES/SVS/DIVEP/GEVIST, de 12 de dezembro de 2022, que trata das orientações para as ações para a certificação por meio de selos de boas práticas, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Distrital Permanente (CDP) para a Certificação da Eliminação da Transmissão Vertical da Sífilis - SELO DF, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Parágrafo único. A CDP tem como objetivo certificar as regiões de saúde que atendam os critérios e o os indicadores previamente estabelecidos para eliminar a TV da sífilis.

Art. 2º A CDP tem por finalidade acompanhar o processo de certificação, tendo as seguintes atribuições:

I - Periodicamente, realizar reuniões, conforme necessidade, com horário e local previamente definidos e informados, a fim de monitorar o Plano Integrado para Prevenção, Vigilância e Controle da Sífilis 2021/2024;

II - Nas regiões de saúde, observar o atendimento dos critérios estabelecidos para a certificação;

III - Monitorar, avaliar e validar os resultados dos indicadores do Plano Integrado para Prevenção, Vigilância e Controle da Sífilis 2021/2024;

IV - Elaborar recomendações técnicas de ações e medidas necessárias para o alcance de metas, a partir da análise dos indicadores;

V - Elaborar parecer técnico para a certificação das regiões de saúde que atenderam os critérios estabelecidos;

VI - Elaborar parecer técnico para a certificação das regiões de saúde que alcançaram os indicadores estabelecidos; e

VII - Analisar e divulgar as experiências bem sucedidas, a fim de estimular a cooperação entre as regiões de saúde e o aperfeiçoamento das ações de controle da transmissão vertical.

Art. 3º A CDP é composta por representantes das seguintes subsecretarias e suas respectivas áreas técnicas:

I - 3 (três) membros da SAIS/COAPS/DESF: GEQUALI, GASF E GESFAM;

II - 2 (dois) membros SAIS/COAPS/DAEAP: GASPVP E GESSP;

III - 1 (um) membro da ASSESSORIA DE REDES: REDE CEGONHA;

IV - 2 (dois) membros da SVS/DIVEP/GEVIST; e

V - 1 (um) membro do COMITÊ CENTRAL DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL

§1º - Os representantes serão indicados pelos dirigentes de suas respectivas áreas.

§2º - A ausência, sem justificativa, a duas reuniões consecutivas da CDP determina a exclusão do membro, cabendo à área representada providenciar nova representação.

§3º - Poderão ser convidados, a critério da CDP, especialistas "ad hoc" para participarem de discussões técnicas, elaboração de documentos e orientações sobre temas afins.

Art. 4º Compete à Secretaria Adjunta de Assistência o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, tais como: publicar ordem de serviços e promover encaminhamento de documentos produzidos pela CDP.

Art. 5º As atividades desenvolvidas no âmbito da CDP não serão remuneradas e seu exercício será considerado atividade de relevância pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 23, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renúmeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, em 15 de agosto de 2023, e:

Considerando a necessidade elencada nos processos 00060-00265351/2017-05, 00060-00161027/2019-72 e 00060-00399981/2023-12;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores

Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, a implantação do serviço de Litotripsia Extracorpórea (LECO), no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN).

Art. 2º Aprovar por consenso, a implantação do serviço de Ressonância Magnética, na Central de Radiologia de Taguatinga (CRT).

Art. 3º Aprovar por consenso, a implantação do serviço de Tomografia e Mamografia, no Hospital Regional de Planaltina (HRPL).

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 818, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os incisos II e V do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção ao inciso V, do artigo 14 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que estabelece a competência do Comitê Interno de Governança Pública (CIG) para implantar a metodologia da gestão de riscos, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 176 de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 123, de 29 de junho de 2018, em decorrência da edição da Resolução CIG nº 3/2023 - SEE/GAB/CIG, de 7 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 152, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 819, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 278/2023-CEDF, de 1º de agosto de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processos 00080-00156618/2023-30, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do curso Técnico em Marketing, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de forma presencial, no Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria (CEP ETSM), situado na QR 119, Conjunto A, Lote 1, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por adesão ao curso autorizado pela Portaria nº 357, de 2022-SEE-MG.

Art. 2º Assegurar o disposto no Regimento Escolar das instituições educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, no que couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 820, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 276/2023-CEDF, de 1º de agosto de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00173831/2021-44, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2027, a ETEC - Escola Técnica de Ensino Profissional, situada na QNM 20, Conjunto A, Lote 21, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela ETEC - Escola

Técnica de Ensino Profissional - Ltda, com sede no mesmo endereço, registrada no CNPJ sob nº 26.078.040/001-40, para a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 2º Autorizar a oferta do curso Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade de Educação a Distância, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 6º Determinar a inclusão do curso técnico ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Art. 7º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 140/SUPLAV/SEEDF, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 821, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 277/2023-CEDF, de 1º de agosto de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00094163/2022-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta dos cursos técnicos de nível médio, na modalidade de Educação a Distância, de Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, e de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, do INEDI - Instituto de Ensino Profissionalizante, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B, Número 60, Salas 331, 332 e 333, Edifício Venâncio 2000, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo MAXIMUN - Instituto de Cursos Profissionalizantes a Distância Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 03.239.983/0001-01, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Secretaria Escolar, na modalidade de Educação a Distância, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo I do referido Parecer.

Art. 3º Aprovar o Plano de Curso de Técnico em Administração, na modalidade de Educação a Distância, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo II do referido Parecer.

Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 41/2023-SUPLAV/SEEDF, de 29 de março de 2023, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer.

Art. 5º Determinar a inclusão dos cursos Técnico em Secretaria Escolar e Técnico em Administração, ora autorizados, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC/MEC), para fins de validade nacional.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DO SECRETÁRIA

Em 14 de agosto de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00094163/2022-71. INTERESSADO: INEDI - Instituto de Ensino Profissionalizante.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00094163/2022-71, HOMOLOGO o PARECER Nº 277/2023-CEDF, de 1º de agosto de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

a) autorizar a oferta dos cursos técnicos de nível médio, na modalidade de Educação a Distância, de Técnico em Secretaria Escolar, eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, e de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, do INEDI - Instituto de Ensino Profissionalizante, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B, Número 60, Salas 331, 332 e 333, Edifício Venâncio 2000, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo MAXIMUN - Instituto de Cursos Profissionalizantes a Distância Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 03.239.983/0001-01, com sede no mesmo endereço;

b) aprovar o Plano de Curso de Técnico em Secretaria Escolar, na modalidade de Educação a Distância, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo I do referido Parecer;

c) aprovar o Plano de Curso de Técnico em Administração, na modalidade de Educação a Distância, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo II do citado Parecer;

d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 41/2023-SUPLAV/SEEDF, de 29 de março de 2023, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer;

e) determinar a inclusão dos cursos Técnico em Secretaria Escolar e Técnico em Administração, ora autorizados, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC/MEC), para fins de validade nacional;

f) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DO SECRETÁRIA

Em 14 de agosto de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00156618/2023-30. INTERESSADO: Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Santa Maria.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00156618/2023-30, HOMOLOGO o PARECER Nº 278/2023-CEDF, de 1º de agosto de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação e Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

a) autorizar a oferta do curso Técnico em Marketing, eixo tecnológico Gestão e Negócios, de forma presencial, no Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria - CEP ETSM, situado na QR 119, Conjunto A, Lote 1, Santa Maria, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por adesão ao curso autorizado pela Portaria nº 357, de 2022-SEE-MG;

b) assegurar o disposto no Regimento Escolar das instituições educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, no que couber.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DO SECRETÁRIA

Em 14 de agosto de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00173831/2021-44. INTERESSADO: ETEC - Escola Técnica de Ensino Profissional.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo 00080-00173831/2021-44, HOMOLOGO o PARECER Nº 276/2023-CEDF, de 1º de agosto de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2027, a ETEC - Escola Técnica de Ensino Profissional, situada na QNM 20, Conjunto A, Lote 21, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela ETEC - Escola Técnica de Ensino Profissional - Ltda, com sede no mesmo endereço, registrada no CNPJ sob nº 26.078.040/001-40, para a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade de Educação a Distância;

b) autorizar a oferta do curso Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico Segurança, na modalidade de Educação a Distância;

c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional;

d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

e) aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade de Educação a Distância, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do referido Parecer;

f) determinar a inclusão do curso técnico ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC);

g) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 140/SUPLAV/SEEDF, de 26 de dezembro de 2022;

h) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00217216/2020-76.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 257, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00172358/2022-69.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00131101/2022-57.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00172264/2022-90.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00172307/2022-37.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

Publicar o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 31 de julho de 2023.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	38	11	0	1	49	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	35	2	0	115	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	199	50	0	0	249	MAJ	16	6	0	0	10	6
CAP	261	198	13	0	63	211	CAP	34	17	0	0	17	17
1º TEN	195	0	0	0	195	0	1º TEN	17	14	0	0	3	14
2º TEN	195	195	1	18	0	214	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	708	110	20	259	838	Total	100	45	0	0	55	45
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	3	0	0	1	3	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	12	0	0	0	12	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	10	0	0	10	10	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	7	0	0	8	7	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	43	0	0	19	43	Total	6	5	0	0	1	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	2	1	0	18	3
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	2	0	0	68	2
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	66	7	0	65	73
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	1	0	0	131	1
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	2	0	0	3	2	Total	353	71	8	0	282	79
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	1	0	0	1	1	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	1	0	0	3	1	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	3	0	0	25	3	Total	5	1	0	0	4	1

Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistasem Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0

Quadro de Oficiais Policiais Militares EspecialistasAssistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	1	0	0	2	1
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	4	0	0	8	4

Aspirantes Policiais Militares		
ASP PM	Numerado	Total
Total	80	80

* atualizada em 31 de julho de 2023.

*Portaria DGP de 1º de agosto de 2023, Documento SEI/GDF: 118903015 publicada no BRGC/PMDF nº 071, de 02 de agosto de 2023.
DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 57/2023, de 20 de julho de 2023, publicada no DODF 146, de 03 de agosto de 2023, página 21, ONDE SE LÊ: "...calculada com base no soldo integral de Major BM, a contar...", LEIA-SE: "...calculada com base no soldo integral de 2º Tenente BM, a contar..."

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 633, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando os termos contidos no Processo nº 00055-00062838/2023-74, resolve:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito dar provimento parcial, apenas para afastar o fundamento legal utilizado para justificar o descumprimento das normas de segurança previstas no item 18.27.3 da NBR 18, mantendo a aplicação da multa no percentual de 15% do valor do contrato, correspondente à R\$ 1.515.816,48 (um milhão, quinhentos e quinze mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 775, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar retificação do cronograma das próximas edições do Programa GDF Mais Perto do Cidadão a ocorrer no ano vigente.

MÊS	LOCAL	DATA
AGOSTO	PLANALTINA	17 a 19
SETEMBRO	SANTA MARIA (PORTO RICO)	01 e 02
FERCAL	14 a 16	
26 DE SETEMBRO	29 e 30	
OUTUBRO	PARANOÁ	13 e 14
SOL NASCENTE	26 a 28	
NOVEMBRO	GAMA	10 e 11
ÁGUA QUENTE	23 a 25	
DEZEMBRO	SAMAMBAIA	13 e 14
CEILÂNDIA (PRAÇA)	22 e 23	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 213, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - FDI-DF dos projetos submetidos ao CDI/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DOS IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos do idoso do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 10.741 de 1º de outubro 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), regido pela Lei Distrital nº 3.822, de 08 de fevereiro de 2006, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tomar públicos os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos do idoso do Distrito Federal - FDI/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 208, de 22 de junho de 2023.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00055399/2023-85	Centro Presbiteriano Idade e Experiência - CPIE	Viver Bem Eu Quero

Art. 2º Esta Resolução Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Nº 15, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 152, de 11 de agosto de 2023, ONDE SE LÊ: "...Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", LEIA-SE: "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental..."

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 75, DE 28 DE JULHO DE 2023

Concessão do Selo Parceiro da Juventude à empresa SAUDE BRB - CAIXA DE ASSISTENCIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto no artigo 5º do Decreto 41.642, de 23 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Empresa Parceiro da Juventude á empresa SAÚDE BRB - CAIXA DE ASSISTENCIA, Cnpj: 04.859.814/0001-37.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 84, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Determina a inclusão dos jovens filhos de catadores no Programa Jovem Candango.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei Distrital 5.216 de 14 de novembro de 2014 e no Decreto 44.642, de 15 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Determinar que os Jovens e adolescentes filhos de catadores sejam inseridos e beneficiários do programa Jovem Candango.

Parágrafo Único: Serão incluídos os jovens filhos de catadores na porcentagem prevista no item 3.3.4. do edital de Chamada Pública – Processo Seletivo Simplificado do Programa Jovem Candango 02/2023.

Art. 2º Caberá à Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família o recebimento da listagem de jovens filhos de catadores que se enquadrem nos requisitos do Programa Jovem Candango, a ser enviada pela Rede de Cooperativa dos Catadores.

Art. 3º Caberá à Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, da Secretaria Executiva de Políticas da Família, enviar à Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude a lista de jovens filhos de catadores, para composição da lista de chamamento de jovens do Programa do lote consequente.

Art. 4º Caberá à Subsecretaria de Empregabilidade e Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria Executiva de Políticas de Juventude, notificar as instituições contratadas para execução do Programa Jovem Candango da lista de jovens filhos de catadores para que esses compunham os lotes de chamamento, sempre que forem autorizados, na proporção prevista no edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto Arena Noivas 2023, conforme ofício eletrônico nº 7537/2023 - Sisconep, Deputada Doutora Jane.

II - VIGÊNCIA: data de início: 16/08/2023; término: 31/12/2023

III - PT: 13.392.6219.9075.0325 – Fomento a Projetos Culturais no Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERECIANO

Titular da Unidade Gestora Concedente

KARINE CÂMARA

Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada: De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto Arena Noivas 2023, conforme ofício eletrônico nº 6016/2023 - Sisconep, Deputado Eduardo Pedrosa.

II - VIGÊNCIA: data de início: 16/08/2023; término: 31/12/2023

III - PT: 13.392.6219.9075.0281 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais em Prol da Comunidade do Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	480.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

Titular da Unidade Gestora Concedente

KARINE CÂMARA

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno dessa Secretaria, Decreto nº 38.362/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Notificação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 07 de agosto de 2023, pág. 77 (doc. SEI 119955852)

CAMILA AGOSTINI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 466/2023, emitido em 10 de abril de 2023, para o endereço: SHIN, SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA, QUADRA Nº 10, CONJUNTO Nº 13, NÚMERO 08 - BRASÍLIA/DF, tendo por proprietários AVELINO NUNES DE ALMEIDA e GILENE DE ALMEIDA BARROS, autor do projeto NATAN GUTHIERRE RODRIGUES ALENCAR, processo nº 00390-00001515/2023-67 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 916/2023, 12 de julho de 2023, para o endereço: SETOR HABITACIONAL ALTO DA BOA VISTA, QUADRA 101, CONJUNTO 04, NÚMERO 18, SOBRADINHO/DF, tendo por proprietários EDUARDO ROCHA FONTENELE e DENISE GONÇALVES GUIMARÃES, autor do projeto RAFAEL ARENO SANTOS PAIVA, processo nº 00390-00005743/2023-14 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 743/2023, emitido em 06 de junho de 2023, para o endereço: SRIA QE 56 CONJUNTO M, NÚMERO 03 - GUARÁ /DF, tendo por proprietário ALLAN ALVES, autor do projeto GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS,

processo nº 00390-00006070/2020-69 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Estabelece os critérios para habilitação de entidades privadas sem fins lucrativos, para produção e atuação nos programas habitacionais sob a gestão da CODHAB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a abertura do Credenciamento de Entidades Habitacionais nº 01/2023, para habilitação de associações, cooperativas habitacionais, sindicatos ou associações de classe que tratam, exclusivamente, de filiados caracterizados como Pessoa com Deficiência (PCD), para atuar na formação de demanda do Edital de Chamamento nº 02/2022 — QNR 06, com a observância, estrita, aos termos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e Decisão TCDF nº 6406/2016, sob a gestão da CODHAB;

Art. 2º Conforme a legislação vigente, para participar de programa habitacional, as associações, cooperativas habitacionais, sindicatos ou associações de classe deverá:

I — estar legalmente constituída há pelo menos 01 (um) ano antes da data de publicação desta Resolução, contemplando, inclusive, a provisão habitacional;

II — ter registro de seu estatuto e ato de constituição na Junta Comercial do Distrito Federal ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

III — apresentar:

a) Estatuto ou contrato social, atualizado, registrado em cartório competente ou junta comercial e suas alterações, contemplando a provisão habitacional;

b) Ata de constituição e de eleição da diretoria em exercício, com a relação de seus membros e a qualificação dos diretores, devidamente registradas;

c) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, com a data de registro da constituição de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir da data de solicitação de inscrição neste credenciamento;

d) Relação nominal atualizada dos dirigentes e cópia dos seguintes documentos:

§ 1.º Em relação a cada um dos membros da diretoria da entidade:

Nome completo;

CPF

RG / Órgão Expedidor / U.F.;

Cargo e função que ocupa;

Telefones;

E-mail;

Datas de início e término de mandato;

Certidão negativa civil e criminal junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios;

Endereço residencial completo (incluindo o bairro, cidade e CEP) para fins de cadastro, não sendo pública essa informação.

§ 2.º Em relação ao Procurador da entidade:

Nome completo;

CPF, RG / Órgão Expedidor / U.F.;

Telefones;

E-mail;

Procuração com fé pública;

Certidão negativa civil e criminal junto à Justiça Federal e à Justiça do Distrito Federal e Territórios;

Endereço residencial completo (incluindo o bairro, cidade e CEP) apenas para fins de cadastro, não sendo pública essa informação.

e) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal;

f) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Distrital;

g) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão negativa de débito junto à CODHAB;

i) Certificado de registro junto à Organização das Cooperativas do Distrito Federal (em se tratando de cooperativas);

j) Declaração do dirigente máximo, na forma do Anexo I, atestando a inexistência de dívida com o Poder Público;

k) Declaração dos dirigentes máximos, na forma do Anexo II, atestando que nenhum dos dirigentes, inclusive seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, são agentes políticos do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, tanto quanto dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera governamental, servidores públicos ou empregados públicos vinculados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social (CCFDS), ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (CGFNHIS), ao Ministério do. Desenvolvimento Regional (MDR) ou órgãos afins;

l) declaração do dirigente máximo, na forma do Anexo III, atestando a existência de cadastro de demanda habitacional composto por, no mínimo, 30% (trinta por cento) de famílias associadas, e contendo as informações necessárias que comprovem o enquadramento na situação de Pessoa com Deficiência e aos critérios estabelecidos na Lei distrital nº 3.877, de 26 de junho de 2006;

m) relação dos cooperados ou associados, enquadrados na condição de Pessoa com Deficiência — PCD, com perfil socioeconômico definido.

Art. 3º É vedada a habilitação de ENTIDADE cujos dirigentes componentes da diretoria executiva:

I — Sejam eles mesmos, ou seus respectivos cônjuges, ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, agente político de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, servidores, empregados públicos ou ocupantes de cargo em comissão vinculados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social (CCFDS), ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (CGFNHIS), ao Ministério do. Desenvolvimento Regional (MDR) ou órgãos afins.

II — Figurem no quadro social de outra ENTIDADE já credenciada na CODHAB, seja qual for a qualidade do cargo ocupado.

Art. 4º O processo de habilitação terá início com a entrega de ofício da associação, cooperativa habitacional, sindicato ou associação de classe, contendo a documentação relacionada no Art. 2º dessa resolução, no Protocolo da CODHAB, dando origem ao número de protocolo.

III — Será somente considerado um protocolo por inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Art. 5º A CODHAB verificará a documentação apresentada no protocolo da CODHAB, emitirá relatório com parecer técnico à DIREX, para fins de homologação, resguardado o direito de interposição de recurso em caso de inabilitação.

Art. 6º A CODHAB disponibilizará no seu sítio eletrônico o resultado da habilitação da ENTIDADE.

Art. 7º A interposição de recurso no caso da não habilitação da entidade deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da divulgação da inabilitação na imprensa oficial e será realizada pelo dirigente máximo da ENTIDADE, por intermédio de Ofício protocolado na CODHAB, detalhando os motivos da solicitação e, se for o caso, fazendo juntar documentação que, a seu exclusivo critério, possibilite melhor análise do pleito.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CODHAB responderá os recursos interpostos via ofício, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

Art. 8º Compete à CODHAB realizar vistoria nos endereços das entidades cadastradas a qualquer momento, para certificação das informações por seus dirigentes, podendo, em caso de denúncia ou convênio firmado, solicitar documentos pertinentes sob pena de descredenciamento.

Art. 9º A inscrição da associação, cooperativa habitacional, sindicato ou associação de classe habitacional, que trata, estritamente, de filiados caracterizados como Pessoa com Deficiência — PCD para atuar na formação de demanda do Edital de Chamamento nº 02/2022 — QNR 06, estarão abertas das 8:00h do dia 11/08/2023 às 17:00h do dia 11/09/2023.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELOS FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de vigência da Comissão para realizar o inventário patrimonial dos bens móveis servíveis e inservíveis pertencentes a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para fins de baixa por Perecimento.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, bem como considerando o pleito disposto no documento (119253712) e o Art. 4º da Resolução 219/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a vigência da Comissão instituída por meio da RESOLUÇÃO Nº 219, de 12 de julho de 2023 (117420853), que tem o objetivo de realizar o inventário patrimonial dos bens servíveis e inservíveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para fins de organização patrimonial, bem como dar baixa aos inservíveis por Perecimento nos termos do artigo 40, inciso II, c/c o artigo 45, inciso II, do Decreto nº 16.109/1994, publicada no DODF nº 131, de 13 de julho de 2023, pág. 61;

Art. 2º Esta Instrução Normativa altera a Resolução SEI-GDF nº 219/2023, publicada no DODF nº 131, de 13 de julho de 2023, pág. 61;

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, combinados com o inciso VII do artigo 4º e o inciso IV do artigo 60 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental; considerando as disposições do artigo 33 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, considerando a Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que institui a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências; considerando o Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a autorização de supressão de vegetação nativa, a compensação florestal, o

manejo da arborização urbana em áreas verdes públicas e privadas e a declaração de imunidade ao corte de indivíduos arbóreos situados no âmbito do Distrito Federal; considerando a necessidade de garantir o espaço de discussão para a apresentação de subsídios técnicos, no interesse institucional e da conservação e preservação do meio ambiente, a formação de consensos, e a adoção das medidas necessárias para a aplicação e uso dos recursos financeiros, sob a forma de compensação ambiental e florestal, resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito da Presidência do Instituto Brasília Ambiental, a Câmara de Compensação Ambiental e Florestal (CCAF), com caráter deliberativo, integrada pelos seguintes membros:

I - Titular da Presidência - PRESI/IBRAM;

II - Titular da Secretaria Executiva - SECEX/IBRAM;

III - Titular da Superintendência de Licenciamento Ambiental - SULAM/IBRAM;

IV - Titular da Superintendência de Fiscalização Ambiental - SUFAM/IBRAM;

V - Titular da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água – SUCON/IBRAM;

VI - Titular da Superintendência de Administração Geral - SUAG/IBRAM;

VII - Dois representantes indicados pelo conjunto de conselhos gestores das Unidades de Conservação do DF;

VIII - Um representante indicado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;

IX - Um representante indicado pela Secretaria de Estado Meio Ambiente - SEMA/DF;

X - Um representante indicado pela Universidade de Brasília - UnB.

§ 1º O membro inscrito no inciso I exercerá o cargo de Presidente e os membros inscritos nos incisos II a X irão compor o colegiado.

§ 2º Os membros suplentes serão indicados pelos titulares mencionados nos incisos II a X e nomeados por ato da presidência do IBRAM, preferencialmente dentre servidores efetivos, quando couber.

§ 3º Poderão participar de reunião da Câmara, sem direito a voto, a convite da presidência da CCAF, servidores lotados no IBRAM, representantes de pessoa jurídica ou física e da sociedade civil, quando estiver em discussão proposta de seu interesse ou para prestar esclarecimentos.

§ 4º Os demais interessados em acompanhar as reuniões poderão solicitar sua inscrição como observadores, com antecedência mínima de cinco dias úteis.

§ 5º A Secretaria Executiva da CCAF será composta pelos servidores lotados na Unidade de Compensação Ambiental e Florestal - UCAF/IBRAM.

§ 6º A Procuradoria Jurídica do IBRAM - PROJU/IBRAM prestará à CCAF, quando necessário, toda assistência jurídico-legislativa em temas correlatos à aplicação das compensações.

Art. 2º São atribuições da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal:

I - solicitar ao IBRAM melhoramentos e aperfeiçoamento de critérios de gradação de impactos ambientais para fim de cálculo do valor devido a título de compensação ambiental, bem como os procedimentos administrativos e financeiros para execução dos recursos compensatórios;

II - examinar e decidir sobre a aplicação das medidas compensatórias a serem realizadas;

III - examinar e julgar os recursos administrativos decorrentes das deliberações;

IV - analisar e decidir a forma de destinação da compensação florestal, nos casos em que o empreendedor optar pela execução da compensação na forma do art. 20, VI do Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018;

V - propor, revisar e aprovar o Plano de Diretrizes de Aplicação dos Recursos - PDAR, da compensação ambiental;

VI - propor, revisar e aprovar o Plano de Diretrizes de Aplicação dos Recursos - PDARF, da compensação florestal.

Art. 3º A CCAF será presidida pelo Presidente do IBRAM e, em seus impedimentos legais, temporários ou eventuais, pelo Secretário Executivo do IBRAM.

Parágrafo Único. Nos casos previstos no caput, a SECEX será representada pelo seu suplente nomeado, que terá direito a voto.

Art. 4º A CCAF disporá de uma Secretaria Executiva que prestará apoio técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Art. 5º A CCAF reunir-se-á em caráter ordinário bimestralmente ou extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de pelo menos dois terços dos seus membros.

Art. 6º A organização e o funcionamento da Câmara são fixados em seu Regimento Interno constante do Anexo I desta Instrução.

Art. 7º As atividades desempenhadas no âmbito da CCAF são consideradas de relevância e interesse público, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 330, de 30 de agosto de 2018.

RÔNEY NEMER

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL

CAPÍTULO I - DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Seção I

Da Estrutura

Art. 1º A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF terá a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Secretaria Executiva da CCAF - SECCAF;

III - Colegiado.

Seção II Das Atribuições

Art. 2º Compete ao Presidente:

I - Coordenar as atividades, assinar deliberações dos atos propostos e representar a CCAF junto aos órgãos competentes;

II - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Definir grupos de trabalho para assuntos especiais;

IV - Votar nas deliberações da Câmara e, em caso de empate, proferir voto de qualidade;

V - Acolher e encaminhar, por meio da Secretaria Executiva da CCAF, documentos e solicitações;

VI - Conceder aos demais membros, diante de solicitação, vistas aos processos de compensação;

VII - Convidar pessoas, órgãos ou entidades a participar das reuniões da CCAF, a título de colaboração, para prestação de informações e esclarecimentos sobre assuntos objeto de debate ou deliberação;

VIII - Autorizar, diante de solicitação, a participação de terceiros nas reuniões da CCAF, na qualidade de observador;

IX - Propor a pauta das reuniões.

Art. 3º A Secretaria Executiva da CCAF terá como atribuições:

I - Assessorar a Presidência;

II - Organizar e manter o arquivo;

III - Propor o calendário, bem como elaborar as atas das reuniões;

IV - Encaminhar por meio eletrônico aos membros da CCAF, a ata da última reunião;

V - Executar os trabalhos técnicos e administrativos e propor as rotinas necessárias ao funcionamento da Câmara;

VI - Adotar as medidas necessárias, junto ao IBRAM, para o acompanhamento das ações e medidas deliberadas pela CCAF, garantida a devida publicidade;

VII - Acompanhar a destinação e aplicação dos recursos da compensação junto às unidades orgânicas do IBRAM;

VIII - Receber as propostas de aplicação de recursos de compensação ambiental e florestal e avaliá-las quanto à aderência às disposições constantes dos respectivos Planos de Diretrizes, desde que apresentadas ou referendadas por superintendente ou chefe de unidade orgânica do Brasília Ambiental;

IX - Apresentar à CCAF, para deliberação, as propostas selecionadas pelo Comitê Interno de Governança (CIG);

X - Requisitar informações sobre a aplicação dos recursos provenientes da compensação às unidades orgânicas envolvidas;

XI - Elaborar relatórios anuais de atividades e de aplicação dos recursos das compensações ambiental e florestal, e encaminhá-los à presidência do IBRAM até o último dia do ano fiscal;

XII - Dar ciência às unidades orgânicas do IBRAM das decisões da Câmara acerca da destinação e aplicação dos recursos de compensação a fim de que estes firmem os instrumentos necessários.

Parágrafo único. Caberá ao Comitê Interno de Governança do Brasília Ambiental definir previamente quais das propostas a que se refere o inciso VIII deverão ser submetidas à apreciação da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal (CCAF).

Art. 4º Compete ao Colegiado:

I - Apreciar e deliberar as propostas de aplicação de recursos compensatórios submetidas à sua análise;

II - Manifestar-se sobre as demais matérias que lhe forem submetidas e que guardem correlação com a compensação ambiental e florestal.

Art. 5º Compete aos membros do Colegiado:

I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Solicitar, quando houver interesse ou necessidade, informações, providências e esclarecimentos ao Presidente da Câmara ou aos demais membros;

III - Propor, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, demais temas a serem debatidos nas reuniões da Câmara, que não guardem correlação direta com as propostas de aplicação de recursos;

IV - Apresentar, em casos excepcionais, temas a serem incluídos na pauta da reunião, desde que haja a aprovação da maioria simples dos presentes.

V - Manifestar-se, por meio eletrônico, sobre a ata da última reunião até o dia anterior à reunião subsequente para apreciação e aprovação da mesma.

Seção III

Dos Grupos de Trabalho

Art. 6º Poderão ser criados Grupos de Trabalho temporários, de caráter técnico-consultivo, cujas atribuições, competências e prazos serão estabelecidos em documento próprio.

§ 1º Os Grupos de Trabalho serão propostos nas reuniões da CCAF por deliberação do colegiado e atenderão às demandas temáticas da compensação, sendo:

I - responsáveis pelo processo de discussão e desenvolvimento da metodologia, estudos e avaliações a serem propostas nas reuniões da Câmara;

II - incumbidos de preparar o material pertinente nos prazos fixados e apresentar os resultados fundamentados das suas atividades bem como assessorar os membros da Câmara no exercício de suas atribuições.

§ 2º Os membros dos Grupos de Trabalho serão designados por ato da Presidência do IBRAM.

§ 3º Os produtos dos Grupos de Trabalho serão analisados pela CCAF.

CAPÍTULO II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º A CCAF reunir-se-á bimestralmente, em sessão ordinária, com a presença da maioria absoluta de seus membros, e deliberará por voto da maioria simples.

§ 1º As reuniões deverão observar os seguintes procedimentos:

I - verificação de quórum;

II - abertura dos trabalhos;

III - aprovação da ata da reunião anterior;

IV - discussão dos temas na ordem da pauta;

V - deliberação ou encaminhamento da matéria apreciada;

VI - informes gerais;

VII - encerramento dos trabalhos.

§ 2º As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º A pauta será elaborada pela Secretaria Executiva da Câmara e encaminhada antecipadamente a todos os membros, contendo:

I - dia, hora e local da reunião;

II - ordem do dia, acompanhada da ata da última reunião.

§ 4º As matérias não apreciadas serão obrigatoriamente incluídas na pauta da reunião seguinte.

§ 5º Quando houver empate na votação, caberá ao presidente, além do voto comum, o voto de qualidade.

CAPÍTULO III - DO FLUXO DE INFORMAÇÕES

Art. 8º As reuniões da CCAF serão registradas em atas, nas quais constarão as informações essenciais.

§ 1º As minutas das atas serão elaboradas pela Secretaria Executiva da CCAF da Câmara e enviadas aos membros da Câmara para apreciação e aprovação e, obrigatoriamente, incluídas na pauta da reunião seguinte.

§ 2º As atas definitivas serão assinadas digitalmente pelos membros do colegiado e da Secretaria Executiva da CCAF que participarem da respectiva reunião.

§ 3º As atas constarão de processo SEI-GDF específico e serão numeradas sequencialmente, por ano.

Art. 9º Cada membro do Colegiado poderá pedir vista das matérias constantes da pauta. O pedido é ato privativo e está restrito a um único requerimento por matéria em apreciação.

Parágrafo único. A matéria objeto do pedido de vistas será devolvida à Secretaria Executiva da CCAF no prazo de até 10 (dez) dias após recebimento dos autos, momento no qual estará disponível a outros membros que manifestarem pedido de vistas, devendo, obrigatoriamente, ser incluído na pauta da reunião subsequente.

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10. Para os fins previstos nesta Instrução Normativa, entende-se por Plano de Diretrizes de Aplicação dos Recursos (PDAR) o documento de caráter trienal que estabelece as diretrizes gerais de aplicação dos recursos oriundos de compensação ambiental e florestal aprovados pela CCAF e definido a partir de proposta elaborada por um Grupo de Trabalho instituído para este fim, o qual conterá as diretrizes balizadoras para escorreita aplicação bem como as prioridades a serem atendidas com os recursos das compensações.

Art. 11. Os processos relativos à Compensação Ambiental e Florestal iniciados após a publicação desta Instrução Normativa serão analisados e tratados pela CCAF nos termos deste Regimento Interno.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Colegiado da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal, por deliberação da maioria simples dos membros."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 107, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática dos atos administrativos que menciona, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe são conferidas no parágrafo único, incisos I, III e V do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando as disposições do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em especial o art. 3º; Decreto nº 39.610, 1º de janeiro de 2019; Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021; considerando o Decreto nº 44.100 de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fusão da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, e, com base na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as delegações de competências estabelecidas em regimento e em outros atos normativos, considerando os princípios da legalidade, moralidade, probidade e eficiência dos atos administrativos, as diretrizes estabelecidas pelos princípios da continuidade dos serviços públicos, da universalidade, da gratuidade, da integralidade, da interseletorialidade e da equidade e, por fim, considerando a necessidade de descentralização e simplificação de rotinas operacionais e qualidade na tomada de decisão e expedição de atos administrativos, para conferir agilidade ao processo decisório no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante, seja de forma geral, seja ad hoc.

§ 1º A revogação da delegação de competência será veiculada por Portaria prévia, salvo se a urgência o exigir, situação em que poderá ser praticada em qualquer ato do processo, de forma expressa ou tácita, e posteriormente ratificada em publicação oficial em prazo razoável.

§ 2º Na hipótese de revogação de delegação de competência ad hoc, permanecem válidos os atos semelhantes não especificados.

§ 3º Em regra, a delegação de competência é sem reserva de iguais poderes ao delegante, salvo se o ato dispôr em forma diversa.

Art. 3º O ato praticado por autoridade incompetente poderá ser ratificado pela autoridade competente, após prévia análise da Assessoria Jurídico-Legislativa.

Parágrafo único. Eventual dúvida interpretativa quanto à competência para a prática de determinado ato não poderá levar a a nenhum tipo de solução de continuidade do serviço público, devendo a autoridade aparente praticar o ato e, somente após a efetivação material da providência, submeter a questão à Assessoria Jurídico-Legislativa, que emitirá parecer jurídico apto a subsidiar a decisão da autoridade que deva ratificar o ato.

Art. 4º As decisões adotadas por delegação de devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado, que será o único responsável legal por seu conteúdo e regularidade, inclusive perante os órgãos de controle ou jurisdicionais.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Art. 5º Fica delegado ao(à) Secretário(a) Adjunto da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, em complemento às suas competências legais e regimentais, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - formalizar contratos, convênios, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, na ausência do titular;

II - emitir declaração de gratuidade de oferta de serviços às Organizações da Sociedade Civil - OSC;

III - realizar chamamentos públicos;

IV - solicitar a realização de concurso público, após estudo de dimensionamento de força de trabalho;

V - suspender o usufruto das férias de servidor lotado na SEDET;

VI - anuir com as proposições de diárias e de passagens, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018;

VII - anuir com as proposições de diárias e de passagens de colaborador eventual, nos termos do art. 11 do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018;

VIII - autorizar o deslocamento de servidor no território nacional com ônus total ou parcial para o Distrito Federal, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018;

IX - determinar o afastamento preventivo do exercício do cargo do servidor que responda a processo disciplinar, quando solicitado pela respectiva comissão, nos termos do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018;

X - decidir sobre arguições de incompetência, impedimento e suspeição em processos disciplinares, nos termos do art. 226, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

XI - deliberar e emitir autorização sobre adesões às Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela SETRAB;

XII - constituir comissões cuja temática seja de interesse geral do Órgão, ressalvadas as competências delegadas pelo art. 9º, inciso III, alínea "a", e pelo art. 10, inciso V, alíneas "a" e "b" desta Portaria.

XIII - autorizar a instauração de Tomada de Contas Especial;

XIV - manifestar-se sobre:

a) afastamento do país de servidor quando o período de afastamento for inferior a 15 dias, incluído neste o tempo necessário ao deslocamento, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018;

b) cessão, requisição e disposição de servidores para órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal ou de outros entes da Federação;

c) licença para mandato classista prevista no inciso VII do art. 130, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

XV - autorizar remoção de servidores, nos termos previstos no art. 41, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, quando se tratar de situações excepcionais, ressalvada a competência delegada no art. 9º, inciso I, alínea "e", desta Portaria.

XVI - conceder licença para tratar de interesses particulares;

Art. 6º Fica delegado ao(à) Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, em complemento às suas competências legais e regimentais, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - determinar a realização de Investigações Preliminares, Sindicâncias e Processos Disciplinares;

II - autorizar, mediante justificativas a prorrogação de Investigações Preliminares;

III - instaurar, prorrogar, reinstaurar, anular e autorizar a revisão de processos sindicantes e disciplinares, incluídos nestes os casos de abandono de cargo e inassiduidade habitual;

IV - instaurar e julgar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, nos termos do parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016;

V - homologar Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativo;

VI - autorizar, mediante fundadas razões, a prorrogação de prazo para conclusão de Tomadas de Contas Especial instauradas sob o Rito Sumário;

VII - determinar a realização de instrução prévia à instauração de Tomada de Contas Especial;

VIII - manifestar-se sobre o resultado da instrução prévia à instauração de Tomada de Contas Especial - TCE.

Art. 7º Delegar competência ao(à) Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa para receber notificações da Justiça Especializada e da Justiça Comum em nome do (a) Secretário (a) de Estado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF.

Art. 8º Delegar competência ao(à) Chefe da Assessoria do Gabinete a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - aprovar a marcação e remarcação de férias dos Chefes das Unidades, Chefes das Assessorias e demais servidores subordinados diretamente ao Gabinete;

II - atestar as folhas de frequência dos Chefes das Unidades, Chefes das Assessorias e demais servidores subordinados diretamente ao Gabinete;

III - despachar processos e subscrever ofícios dirigidos à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, excetuadas as de caráter personalíssimo do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

IV - responder convites direcionados ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 9º Delegar competência ao(à) Ouvidor(a), para praticar os seguintes atos administrativos relativos à Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei de Acesso à Informação;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei de Acesso à Informação e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação;

IV - orientar as unidades da Secretaria em relação ao disposto na Lei de Acesso à Informação.

Art. 10º Fica delegado ao(à) Subsecretário(a), da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, em complemento às suas competências legais e regimentais, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - autorizar:

a) o afastamento para participar de evento de capacitação de curta duração, no território nacional, com ônus total para o Distrito Federal;

b) a ampliação da jornada de trabalho, na forma da legislação;

c) o parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal;

d) afastamento para participar de evento de capacitação de curta duração, em território nacional, com ônus limitado para o Distrito Federal;

e) remoção de ofício de servidores prevista no art. 41 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nas hipóteses asseguradas em norma interna específica;

f) redução da carga horária.

II - conceder:

a) abono de permanência;

b) alteração da vantagem pessoal denominada quintos/décimos;

c) auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária, excetuados a gratificação de titulação e o adicional de qualificação, que são de competência originária da Diretoria de Gestão de Pessoas segundo o art. 19 do Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010.

III - designar:

a) comissões que tratem de assuntos administrativos em geral;

b) executores de contratos, convênios e outros ajustes;

c) autorizar reversão, reintegração, recondução, disponibilidade e aproveitamento.

IV - homologar:

a) resultados de estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional;

b) renúncia a aposentadorias e pensões;

c) procedimentos licitatórios de interesse da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

V - declarar vacância em cargo efetivo, em virtude de:

a) falecimento do servidor;

b) posse em outro cargo inacumulável.

VI - conceder, cessar, retificar e tomar sem efeito aposentadorias e pensões;

VII - formalizar atas de registros de preços originárias de procedimentos licitatórios de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

VIII - ordenar as despesas de custeio, investimento e inversão financeira, relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - FUNGER/ DF, levando-se em consideração o contido no §6º do art. 4º do Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, que atribuiu a presidência do Conselho de Administração do FUNGER ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal assim como em consideração a edição do Decreto nº 39.610, 1º de janeiro de 2019, que, entre outras providências, em seu art. 28, §1º, inciso II, vinculou o Conselho Administrativo do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, à SEDET.

XIX - deliberar sobre contratações/aquisições decorrentes de Atas de Registro de Preços - ARP geridas pela SEDET;

Art. 11. Delegar competência ao Coordenador da Coordenação Administrativa da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal para solicitar ao órgão competente liberação de cota de combustível extra para os veículos oficiais da Secretaria, nos termos do Decreto nº 42.024, de 22 de abril de 2021.

Art. 12. Fica delegado ao(à) Coordenador(a), da Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal em complemento às suas competências legais e regimentais, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

I - autorizar:

a) afastamento para participar de competição desportiva;

b) afastamento para frequência em curso de formação.

II - conceder:

a) afastamentos previstos no art. 62 da Lei Complementar 840/2011;

b) averbação de tempo de serviço;

c) licença maternidade, paternidade e adotante;

d) licença para serviço militar;

e) readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico, conforme previsto no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e,

f) licença médica ou odontológica.

IV - tomar pública a aquisição do direito ao usufruto da licença prêmio por assiduidade;

V - constituir Comissão de:

a) aferição de mérito para efeito de promoção funcional;

b) avaliação de desempenho dos servidores.

VI - certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores;

VII - certificar o tempo de serviço ou contribuição dos servidores;

VIII - formalizar a apresentação de servidor de que trata o § 4º do art. 21 do Decreto nº 39.009/2018, bem como a devolução de servidor cedido, ou colocado à disposição da SEDET, ao ente de origem;

IX - indeferir pedidos que careçam de amparo legal, relacionados à área de atuação.

Art. 13. Fica delegado ao Chefe de Gabinete, aos Chefes da Assessorias de Gabinete e aos Subsecretários, das Subsecretarias integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, em complemento às suas competências legais e regimentais, a competência e responsabilidade para praticar os seguintes atos administrativos:

I - pela aprovação de Projeto Básico, prevista no artigo 7º, inciso I, § 2º da Lei nº 8.666/1993; e, Termo de Referência, previsto no artigo 9º, inciso II, do Decreto Federal nº 5.450/2005, bem como de acordos de cooperação técnica e congêneres, documentos indicativos de demandas e congêneres, planos de trabalho e congêneres, editais de chamamentos públicos e congêneres e todos os demais atos necessários ao início do procedimento das suas respectivas áreas de atuação;

II - fiscalizar a correção do procedimento administrativo, evitando atos protelatórios ou desnecessários;

III - lançar nos autos correspondentes, a minuta de Portaria a ser editada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

IV - instruir os autos com todos os elementos legalmente necessários ou convenientes ao aperfeiçoamento dos negócios jurídicos ou atos administrativos.

CAPÍTULO III

DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 14. Constituir comitê para tratar de questões relacionadas ao acesso à informação, a ser composto pelos titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores:

a) Secretário(a) Adjunto(a);

b) Subsecretário(a) de Administração Geral;

c) Subsecretário(a) de Microcrédito e Economia Solidária;

d) Subsecretário(a) de Atendimento ao Trabalhador e Empregador;

e) Subsecretário(a) de Qualificação Profissional;

f) Subsecretário(a) de Integração de Ações Sociais;

g) Subsecretário(a) de Fomento ao Empreendedorismo;

h) Subsecretário(a) de Programas e Incentivos Econômicos;

i) Subsecretário(a) de Apoio às Áreas de Incentivo Econômico;

j) Subsecretário(a) de Desenvolvimento Econômico do Entorno;

k) Chefe de Gabinete;

l) Chefe da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas;

m) Chefe da Assessoria de Compliance;

n) Chefe da Assessoria de Comunicação;

o) Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

p) Chefe(a) da Unidade de Controle Interno; e

q) Ouvidor(a).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Ficam os agentes descritos nesta Portaria obrigados, no que couber, a observar as disposições previstas no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018.

Art. 16. Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação, podendo avocar, em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Art. 18. Revogam-se a Portaria nº 77 de 23 de abril de 2021, republicada no DODF nº 91 de 17 de maio de 2021, e a Portaria nº 98 de 10 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 13 de 11 de novembro de 2020.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 14 de agosto de 2023

Despacho nº 1077/2023 – Segedam; Processo nº 00600-00000005/2023-69; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 24.237,66 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo constante na peça nº 141, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 10000615, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, matrícula 17024870, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH B0000007, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO, matrícula 17024870, para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 10000615, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ CARVALHO FRANÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702547, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAILDE FERREIRA TAVARES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703091, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA GIRÃO DE MORAIS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00703109, de Assessor, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDIANA VIEIRA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702635, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ CARVALHO FRANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE FERREIRA DE PONTES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Contratação Direta, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR, VANESSA DA SILVA ANDRADE SHITSUKA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR EDIANA VIEIRA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR RAILDE FERREIRA TAVARES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR EUDE FRANCISCO SOUZA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EUDE FRANCISCO SOUZA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702638, de Gerente, da Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS PERES DA COSTA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702638, de Gerente, da Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO CARLOS PERES DA COSTA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702641, de

Chefe, do Núcleo de Suprimento de Materiais, da Gerência de Planejamento de Compras, da Diretoria de Suprimentos Interno, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA GIRÃO DE MORAIS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702641, de Chefe, do Núcleo de Suprimento de Materiais, da Gerência de Planejamento de Compras, da Diretoria de Suprimentos Interno, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIA DA COSTA BRANTS, matrícula 0415499, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 40000657, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula 030.216-3, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 40000379, de Chefe, da Unidade de Gestão de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 40000657, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL FERNANDES CARVALHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 248.406-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 65260506, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO LIMA DA COSTA, Auditor de Controle Interno, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 65260506, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALESSANDRA MARQUETO, Enfermeira, matrícula 169930X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001965, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NÍVEA ADRIANA DA SILVA ORSO, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, matrícula 1888471, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00001966, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, matrícula 14430355, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55005886, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLÁVIO MORAES DAMACENA, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, matrícula 1435344X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55002908, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA COSTA DA HORA, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, matrícula 14432900, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55002903, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16621476, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55002905, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTÔNIO CLÁUDIO REIS DE MORAES, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, matrícula 14329476, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55002902, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de junho de 2023, publicado no DODF nº 112, de 16 de junho de 2023, página 29, o ato que nomeou SHIRLENE ROCHA CALDAS DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006044, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, matrícula 14430355, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA MARIA DE SÁ TONIN CHRISTOFOLI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO MORAES DAMACENA, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, matrícula 1435344X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA COSTA DA HORA, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, matrícula 14432900, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16621476, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLENE ROCHA CALDAS DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO CLÁUDIO REIS DE MORAES, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, matrícula 14329476, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de julho de 2023, publicado na Edição Extra nº 53-A, de 18 de julho de 2023, página 02, o ato que nomeou KARINE PINHEIRO NOGUEIRA DE FARIA, Administrador, matrícula 17096820, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005012, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NÍVEA ADRIANA DA SILVA ORSO, Analista em Gestão Pública e Assistência à Saúde, matrícula 1888471, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005012, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELA MACIEL E DIAS, matrícula 17146070, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006041, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA MARQUETO, Enfermeira, matrícula 169930X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55006041, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA MAZONI CAMPOS DA ROCHA, matrícula 254.732-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 23000275, de Assessor Especial, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MONIQUE CASADO COSTA E FREITAS, matrícula 250.606-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 23000185, de Supervisor Técnico, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 250.612-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 23000183, de Supervisor Técnico, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 12 de julho de 2023, publicado no DODF nº 131, de 13 de julho de 2023, página 26, o ato que nomeou HENRIQUE BARBOSA SODRE, matrícula 125.237-2, para responder interinamente pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 23000050, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por extinção do cargo.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 1º de agosto de 2023, publicado no DODF nº 145, de 27 de agosto de 2023, página 27, o ato que nomeou BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, matrícula 250.346-8, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000117, de Gerente, da Gerência de Engenharia de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 23000273, de Diretor, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, por extinção do cargo.

NOMEAR MONIQUE CASADO COSTA E FREITAS, matrícula 250.606-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 250.612-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR HENRIQUE BARBOSA SODRE, matrícula 125.237-2, para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR VALMIR FERREIRA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, matrícula 250.346-8, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000117, de Gerente, da Gerência de Engenharia de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, matrícula 251.175-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 23000278, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR ANA CAROLINA MAZONI CAMPOS DA ROCHA, matrícula 254.732-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 23000278, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de junho de 2023, publicado no DODF nº 118, de 26 de junho de 2023, página 38, o ato que nomeou GABRIELLA LOPES FAGUNDES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09100150, de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA LOPES FAGUNDES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09100150, de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de junho de 2023, publicado na Edição Extra nº 47-A, de 21 de junho de 2023, página 05, o ato que nomeou ANDREIA APARECIDA MONTEIRO NOGUEIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula 150.784-2, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 09600084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA APARECIDA MONTEIRO NOGUEIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula 150.784-2, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 09600084, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA VICENTE ARAÚJO, matrícula 1713496-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09800064, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Jardim Botânico do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

EXONERAR O 2º SGT QPMC TULIO TIAGO DOS SANTOS, matrícula 1920169, SGRH 10001015, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar do dia 03 de julho de 2023.

NOMEAR 1º SGT QPMC EMERSON FARIA DE ANDRADE, matrícula 20.472/2, para exercer o Cargo, SGRH 10001015, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR 3º SGT QPMC FELIPE SORIA LEMOS, matrícula 731.532/5, para exercer o Cargo, SGRH 10000994, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR 3º SGT QPMC UIANA CORREA DOS SANTOS, matrícula 731.379/9, para exercer o Cargo, SGRH 10001018, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR 3º SGT QPMC LUÍS EDUARDO BARREIRA MASCARENHAS, matrícula 731.951/7, para exercer o Cargo, SGRH 10000995, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR 3º SGT QPMC LUÍS SOARES NASCIMENTO, matrícula 732.300/X, para exercer o Cargo, SGRH 10001020, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR 3º SGT QPMC LAURO LENO DO NASCIMENTO FERNANDES, matrícula 732.064/7, para exercer o Cargo, SGRH 10001022, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR 3º SGT QPMC VITOR GABRIEL LIMA DANTAS, matrícula 731.677/1, para exercer o Cargo, SGRH 10001025, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR CB QPPMC DANIEL VALE GOMES, matrícula 734.584/4, para exercer o Cargo, SIGRH 10000996, de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica, e o artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR, MARIANA XAÊNIA ABREU da Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.

DISPENSAR, JOÃO ROBERTO OLIVEIRA MORO da Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.

DESIGNAR JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

RECONDUZIR ALEXANDRE RODRIGO VELOSO para exercer a Função de Conselheiro, do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, como representante da Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2023, com mandato de quatro anos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no Processo nº 0729419-52.2023.8.07.0000 e o disposto no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00080-00175810/2023-25, resolve:

DECLARAR reservada uma vaga em benefício da candidata CLEBIANE TEIXEIRA DE BRITO ALVES, aprovada em 1238º lugar, para a especialidade Secretário Escolar do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23/2016-SEE/DF, de 13/10/2016, publicado por meio do DODF Edição Extra nº 30, de 14/10/2016, e homologado mediante Edital nº 70 - SEE/DF, DE 22/09/2017, publicado no DODF nº 184, de 25/09/2017.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de julho de 2023, publicado no DODF nº 131, de 13 de julho de 20203, página 25, o ato que nomeou KAROLINE BEZERRA DE MIRANDA, da Fundação Hemocentro de Brasília, ONDE SE LÊ: "...Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08...", LEIA-SE: "...Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08...".

No Decreto de 07 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, página 61, o ato que exonerou MONICA RAMOS DE JESUS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR MONICA RAMOS DE JESUS...", "...da Controladoria-Geral do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, MONICA RAMOS DE JESUS...", "...da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 07 de agosto de 2023..".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 15 de agosto de 2023

Processo: 00070-00003910/2023-98. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o afastamento do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, matrícula 1.710.694-X, no período de 16 a 18 de agosto de 2023, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, designada por meio da ORDEM DE SERVIÇO nº 42, de 14 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023.

Art. 2º Designar o servidor ALYSSON DE JESUS GOMES, matrícula nº 1712291-0, em substituição ao servidor ARMANDO DE ABREU CASTELO BRANCO, matrícula 1714467-1, para atuar na Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto consiste na pretensa aquisição de equipamentos e programas específicos para atender a Assessoria de Comunicação, conforme processo nº 00014-00000738/2023-21.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FATIMA MUSTAFA AMMAR, matrícula nº 1.714.494-9, e o servidor ANDRÉ LUIZ ALVES, matrícula nº 1.714.510-4, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 7/2023 (119849848), firmado com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ: 07.522.669/0001-92, cujo objeto é a prestação, pela distribuidora, do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor, na unidade de consumo localizada no SHIS QI 05, CONJUNTO 18, CASA 05 – LAGO SUL, BRASÍLIA/DF, unidade consumidora: 1.094.531-8, com vigência de 60 meses, objeto do processo 00014-00000588/2023-56.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 03, de 07 de abril de 2020, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, considerando o § 1º do art. 6º do Decreto 36.462/2015 e conforme Processo SEI nº 00151-00000039/2022-90, resolve:

DESIGNAR MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula 174.703-7, para atuar nas atividades de Ouvidoria como Ouvidor-Substituto do Arquivo Público do Distrito Federal.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de abril de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de abril de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00001443/2019-12, protocolo nº (117458372), resolve:

Art. 1º Designar, FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula 0.276.719-8, Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Objeto: realizar os serviços de ampliação de Iluminação Pública na SHIGS 715 Bloco B - Asa Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 116970178. Data da assinatura: 07/08/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 22.541,01 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e um centavo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de abril de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de abril de 2017, e o que consta no processo nº 00141-00000872/2023-59, protocolo nº (117996540), resolve:

Art. 1º Designar, FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular e EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU, matrícula 0.276.719-8, Executor Suplente, dos serviços contratados com a Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - Objeto: para realizar os serviços de ampliação de Iluminação Pública na SCLRN 714 entre os Blocos "A" e "B" - Asa Norte, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 116970178. Data da assinatura: 04/08/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 9.795,09 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o inciso III, letra "b" do art. 62, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Nojo, a ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES, matrícula 1.690.974-7, Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, no período de 05/08/2023 a 12/08/2023, por motivo de falecimento de sua genitora, LEONICE ANTONINO MARTINS, conforme Certidão de Óbito, nº 025411 01 55 2023 4 00069 082 00236553 09, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Cartório de Luziânia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no Processo nº 00141-00002681/2023-21, protocolo (119370328), resolve:

DESIGNAR FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE, matrícula 1.700.117-X, Assessora da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto, Símbolo CC-06, para substituir FLÁVIO SILVA PENHA, matrícula 1.713.088-3, de Diretor da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de serviço nº 90, de 17, de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 100, de 29 de maio de 2023, e o que consta no processo SEI nº 00141-00002455/2023-41, protocolo SEI nº 118145971, conforme o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º e 3º, do Decreto publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 17 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados nesta ordem de serviço.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros e retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão. Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, classe e padrão atual e data de vigência: 0.38.606-5, EDIVALTO TEODORO MOURA DIAS, Analista Técnico-Assistencial Pol. Púb. Gest. Gov., 2ª, X, 37.00; 40.00; 77.00; 1ª, I, 26.07.2023; 0.38.787-8, MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, Analista Técnico-Assistencial Pol. Púb. Gest. Gov., 2ª, X, 39.00; 40.00; 79.00; 1ª, I, 26.07.2023, 91.338-3, PAULO HENRIQUE LEÃO MORAES, Analista Técnico-Assistencial Pol. Púb. Gest. Gov., 2ª, X, 42.00; 40.00; 82.00; 1ª, I, 25.07.2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DINALVA CAMPELO TERRÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço 37, de 09/03/2023, publicada no DODF 51, de 15/03/2023, página 03, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 157, de 13/11/2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020 página 43 que designou COSMO XAVIER TORRES DE LIMA, matrícula 1.694.452-6, Assessor Técnico, para substituir o Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º DJALMA SOUZA NERY FILHO, matrícula 1.711.566-3, Assessor, para substituir o Gerente da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea c, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor, LOÉRCIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 035.296-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, nos termos artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no Artigo 3º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a contar de 08/08/2023. Processo SEI nº 00132-00002182/2023-43.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023 e pelo que consta no Processo nº 00132-00000749/2023-47, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA SILVA DOS SANTOS, Assessor Técnico, para substituir o Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacância na função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho, incumbida dos procedimentos licitatórios de que trata a Lei 8.666/93, ressalvados os regimes previstos em legislação do Distrito Federal, composta da seguinte forma: Presidente: DIEGO CECÍLIO MIRANDA DIAS, Assessor do Gabinete, matrícula 1.712.815-3; Vice-Presidente: THAÍS ALVES MOREIRA, Assessora da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.712.633-9; Secretária: LARISSA VERAS MARINHO TOMAZ SANTANA, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 1.714.439-6; Membros: ADRIANA MARQUES SANTOS, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula 1.714.405-1; e SIDNEI SANTOS DE ALMEIDA, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 1.712.822-6.

Art. 2º O período de vigência da referida Comissão é de 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS BRENDOW ALVES ALMEIDA, Matrícula 1.712.385-2, Diretor, da Diretoria de Obras desta Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa WINNER J A S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 51.282.047/0001-26, visando a contratação de empresa especializada em serviços essenciais como tendas, banheiros químicos, banheiro PNE, som, piso elevado e arquibancada em Planaltina -DF, em virtude do Desfile do Aniversário de Planaltina-DF (164 anos). Processo nº 00135-00002094/2023-67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA, matrícula 158.363-8, Analista de Planejamento Urbana e Infraestrutura, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos, impedimentos legais, e recessos de final de ano, nos moldes do processo SEI 00136-00000883/2023-35.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e o que consta no processo nº 00143-00000734/2023-13, e (111270021), resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS PEREIRA LIMA, matrícula 1714594-5, Diretor de Obras da Coordenação de Licenciamento da Administração Regional de Santa Maria, como Executor dos serviços contratados com a Empresa: CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, doravante denominada Contratada, com sede na Asa Norte, Q SGAN 601 CJ H SEMIENTERRADO, SALA 04/19, TERREO SALA 2010/2023- Brasília/DF, CEP: 70.830-010, CNPJ: 00.070.698/0001-11, Objeto: Contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para a realização dos serviços de ampliação da iluminação pública na QR 100, DF-290, CL 212, QR 206, Imediações do Setor Mansões Abraão I e Santos Dumont, no valor total de R\$ 502.006,53 (quinhentos e dois mil seis reais e cinquenta e três centavos), já incluso o Imposto Sobre Serviço - ISS, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral para formação de lista tripartite para a escolha do novo Gerente da Gerência de Cultura, Esporte, Lazer e Políticas Sociais da Administração Regional do Jardim Botânico- RA XXVII.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Eleitoral: Conselheira ALESSANDRA MACEDO AVELINO, Conselheira VERA LÚCIA OLIVEIRA MACEDO, Conselheira JANICE MARIA GOMES AFFONSO, JOHANNE ELIZABETH HALD MADSEN, MARIANA VICENTE ARAÚJO e ALTAIR DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 1712878-1, Assessor do Gabinete da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Eventos, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- a) DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 1.715.029-9;
- b) WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.715.058-2;
- c) LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO, matrícula 1.702.530-3;
- d) MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.715.112-0;
- e) LILIANE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.715.034-5;
- f) ALINE KARINE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 1.700.090-4;
- g) ELLEN CRISTINA TORRES LIMA, matrícula 1.698.439-0;
- h) CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUZA, matrícula 1.706.121-0; e
- i) ROBSON DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1.711.888-3.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS e secretariada pela servidora LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- a) DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 1.715.029-9;
- b) LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO, matrícula 1.702.530-3;
- c) ALINE KARINE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 1.700.090-4;
- d) CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUZA, matrícula 1.706.121-0; e
- e) LILIANE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1.715.023-x.

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 1.715.029-9 e, em seus impedimentos legais e eventuais, pela servidora CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUZA, matrícula 1.706.1210.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, bem como o constante do Regulamento (112687624), resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo planejamento e elaboração de projetos para concorrer ao PRÊMIO SEBARE - DF CIDADE EMPREENDEDORA, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- a) DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO, matrícula 1.714.538-4;
- b) ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 1.711.116-1;
- c) LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO, matrícula 1.702.530-3;
- d) ELLEN CRISTINA TORRES LIMA, matrícula 1.698.439-0;
- e) JOSIANE MARIA COELHO FREITAS, matrícula 1.711.062-9;
- f) DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula 1.715.029-9; e
- g) WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.715.058-2.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO, matrícula 1.714.538-4 e secretariada pela servidora ELLEN CRISTINA TORRES LIMA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como em atendimento ao Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018 e pelo que consta do Processo nº 00040-00000544/2019-41, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), designada pela Ordem de Serviço nº 22, de 15 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 177, 20 de setembro de 2022, página 21, que passará a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

- a) WILSON GOMES DE OLIVEIRA, Coordenador de Administração Geral, matrícula 1.715.058-2;
- b) AMANDA PIRES CABRAL, Gerente de Administração Geral, matrícula 1.715.034-5; e
- c) MARLÚCIA LIMA CAMELLO, Coordenadora de Licenciamento de Obras e Manutenção, matrícula 1.694.199-3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON BULHÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como em atendimento no uso de suas atribuições legais e regimentais, e ainda considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.715.058-2, servidor ocupante do cargo de Coordenador de Administração Geral, para exercer a função de Encarregado Setorial E ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula 1.711.116-1, servidora ocupante do cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento, como Encarregada Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Alterar o Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal que atuará com a seguinte composição:

Presidente: DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO, Administrador Regional, matrícula 1.714.538-4;

Membros: MARIA ANGÉLICA DE CASTRO, Chefe de Gabinete, matrícula nº 1.715.022-1; WILSON GOMES DE OLIVEIRA, Coordenador de Administração Geral, matrícula 1.715.058-2; DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS, Coordenadora de Desenvolvimento, matrícula nº 1.715.029-9; MARLÚCIA LIMA CAMELLO, Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.694.199-3; ELILUCIA CARNAÚBA BARROS, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula 1.711.116-1; MARCOS PEREIRA COSTA, Chefe da Assessoria de Comunicação, matrícula 1.715.112-0; FABIANA MENDES VAZ GOMES, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula 1.715.039-6; GEORGE LOPES DA COSTA, Chefe da Ouvidoria, matrícula 1.694.698-7; CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, matrícula 0175431-9; JOSIANE MARIA COELHO DE FREITAS, Diretora de Obras, matrícula 1.711.062-9; LORENA DO NASCIMENTO PEREIRA, Diretora de Aprovação e Licenciamento, matrícula 1.711.081-5; ILZA DE SOUZA CONCEIÇÃO, Diretora de Articulação, matrícula 1.690.149-5; LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO, Assessora Especial, matrícula 1.702.530-3 e ELIAS VIEIRA DE MATOS, Assessor, matrícula 1.710.408-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA PIRES CABRAL, matrícula 1.715.034-5, para atuar como Executiva Titular e a servidora JESSICA CAMILA DA SILVA CORREA, matrícula 1.698.436-6, para atuar como Executiva Suplente da Nota de Empenho nº 2023NE00116, firmada entre a Administração Regional do Itapoã RA XXVIII e a Empresa START TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 43.712.596/0001-65, referente à contratação de fornecimento de crachás para servidores desta Administração Regional.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar a (s) nota (s) fiscal (s), dentre outras atribuições, de acordo com o artigo 62, da Lei nº 8666/93 e o Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 246, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 189, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, que autorizou o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor MARCELO RIBEIRO ALVIM, matrícula nº 33.630-0, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 03 a 04 de agosto de 2023. Processo SEI nº 04034-00007264/2023-52.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 247, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, dos servidores ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula nº 109.021-6 e LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula nº 108.941-2, pertencentes à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2023, para participação na "65ª Reunião da Câmara Técnica Permanente e na 3ª Assembleia Geral Ordinária da ABRASF de 2023", a realizar-se na cidade de Vitória/ES, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do Processo SEI nº 04034-00010707/2023-92.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 245, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00029669/2022-58, resolve:

DESIGNAR CRISTIANO COUTINHO DUTRA, matrícula nº 1.431.252-2, para substituir DILVAN RODRIGUES SILVA, matrícula nº 44.013-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de agosto de 2023

PROCESSO: 00020-00020649/2021-13. INTERESSADA: RENATA BARBOSA ARAÚJO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição da servidora RENATA BARBOSA ARAÚJO, matrícula nº 215.727-6, Agente Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), à Procuradoria-Geral do Distrito Federal. ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. PRAZO CERTO: 26/08/2023 a 25/08/2024. FIM DETERMINADO: atuar a Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de agosto de 2023

PROCESSO: 04033-00019725/2023-68 INTERESSADA: MARCIA DA COSTA BRANTS ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARCIA DA COSTA BRANTS, matrícula nº 41.549-9, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na função comissionada executiva, símbolo FCE 3.13, de Gerente de Projeto, no Escritório Avançado do Distrito Federal, da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO), do Ministério do Trabalho e Emprego. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de agosto de 2023

PROCESSO: 00303-00000378/2023-94. INTERESSADO: MARCELO LIMA DA COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor MARCELO LIMA DA COSTA, matrícula nº 1.438.466-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Varjão. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de

apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 14 de agosto de 2023

PROCESSO: 00401-00023377/2022-47. INTERESSADA: ANA ANDRÉA MARTINS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ANA ANDRÉA MARTINS, matrícula nº 28.387-38, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência da Cultura de Paz e Mediação, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA EM LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB (Em Liquidação), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, resolve:

Art. 1º Designar NILDA PEDROSO DE SOUSA - matrícula nº 3940-3 e JOAQUIM JOSÉ DE FARIA - matrícula nº 4274-9 para atuarem respectivamente como EXECUTORA e SUPLENTE do Contrato Administrativo SAB/BSB MED - Nº 002/20230 (Doc. SEI/GDF nº 117202893) firmado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação) e a Empresa BSB MED SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP; Processo SEI nº 00075-00000055/2023-22. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço pela CONTRATADA na realização de Medicina Ocupacional dos Empregados da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. - SAB (Em Liquidação), conforme estabelecido no Projeto Básico, O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder aos 60 (sessenta) meses, respeitando a previsão legal vigente, a partir da data de assinatura.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei Nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 322, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento Nº 12/2023, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 12/2023, cujo objeto é a locação de 01(um) imóvel para a instalação de um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III (CAPS AD III) na Região de Saúde Sudoeste, preferencialmente na Região Administrativa XII – Samambaia, Locação de 01(um) imóvel para a instalação de um Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II) na Região de Saúde Central, na Região Administrativa I – Plano Piloto e Locação de 01(um) imóvel para a instalação de uma Unidade de Acolhimento na Região de Saúde Sudoeste, preferencialmente na Região Administrativa XII – Samambaia. A Unidade de Acolhimento é vinculada ao funcionamento do CAPS AD III, os servidores abaixo relacionados, conforme processo SEI-GDF 00060-00108467/2021-16:

I - Representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS:

- a) PRISCILA ESTRELA HIMMEN, matrícula 158.947-4, titular;
 - b) BRENDA FERREIRA DE ABREU, matrícula 1.680.289-6, suplente;
- II - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS:
- a) DANIEL LIMA DA SILVA, matrícula 1.401.355-X, titular;
 - b) LUCIANE ANTUNES MADEIRA, matrícula 1.401.636-2, suplente;

IIII - Representante da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde - SES/SINFRA:

- a) FABIO LISBOA SALDANHA, matrícula 0.136.691-2, titular;
 - b) KALED COZAC FILHO, matrícula 0.136.537-1, suplente;
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 0277-000982/2017. INTERESSADO: ONEIDE CHAGAS DE ASSIS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) ONEIDE CHAGAS DE ASSIS, MAT: 129.007-X, cargo TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 712/2018 de 15/08/2018 emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 0277-000982/2017

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 608, de 27 de dezembro de 2022, publicada em DODF Nº 04 de 05 de janeiro de 2023, que designou a servidora MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1.439.591-6, ocupante do cargo de Administrador, para substituir para substituir o Gerente da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, da Unidade Setorial Ouvidoria, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI Nº 00060-00093278/2021-31.

DESIGNAR SAMARA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 141071-7, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente de Acompanhamento de Ouvidorias, símbolo CPC-08, da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI Nº 00060-00093278/2021-31.

JOÃO EUDES FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 352, de 01/08/2023, publicada no DODF nº 145, de 02/08/2022, página 32, que concedeu Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a DAIANA BETTANIN DE MELO ALEXANDRINO, ONDE SE LÊ: "...a contar de 01/04/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 10/03/2023..."

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.095, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CRISTIANA ROCHA PINTO DE ABREU PONTES, matrícula nº 0154332-6, MEDICO-ENDOCRINOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Endocrinologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEEND, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, no período de 05 a 10 de setembro de 2023 em João Pessoa - Paraíba, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00012990/2023-13.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.096, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora KENIA CRISTINA DE OLIVEIRA - Matr.1433004-0, Bióloga, lotada na SVS/DIVPE/GVDT para participar do 58º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, a ser realizado em Salvador - BA, no período de 08/09/2023 a 14/09/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00358971/2023-27.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria de 28 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 31 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria nº 269, de 24 de julho de 2023, publicada em 08 de agosto de 2023, página 09, DODF nº 149, ato que aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde, resolve:

Art. 1º Designar como membros suplentes da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde: CRISTIANE DEZOTI VIVANCO, matrícula 1835947, com a carga horária de 10 horas semanais, JULIANA CARVALHO ROCHA ALVES DA SILVA, matrícula 16947037, com a carga horária de 10 horas semanais e NICOLE MENEZES DE SOUZA, matrícula 17097932, com a carga horária de 10 horas semanais.

Art. 2º Dispensar a servidora BEATRIZ TAYNARA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 1664104-3 da função de presidência da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde.

Art. 3º Designar a servidora MARIA LEOPOLDINA DE CASTRO VILLAS BOAS, matrícula 1720082, com a carga horária de 30 horas semanais, para exercer a função de presidência da Comissão Permanente de Protocolos de Atenção à Saúde.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO TULIO RODRIGUES COURA, matrícula 1438872-3, como representante da Referência Técnica Distrital - Colaborador em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária semanal de 4 horas.

Art. 2º Designar o servidor ENZO ERNANI SOUZA E SILVA, matrícula 1682068-1, como representante da Referência Técnica Distrital - Colaborador em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária semanal de 4 horas.

Art. 3º Designar o servidor ARTHUR FERNANDES DA SILVA, matrícula 1696926-X, como representante da Referência Técnica Distrital - Colaborador em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária semanal de 4 horas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria Nº 1272, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ARIANA COSTA CADURIN, Matrícula 1.704.799-4, Médica - Endoscopia, lotada na Unidade de Medicina Interna - SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaboradora em Endoscopia, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê de Operacionalização do Programa de Incentivo às Residências Médicas de Medicina de Família e Comunidade do Distrito Federal, instituído pela Portaria SES/DF Portaria nº 928, de 17 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, sob a Ordem de Serviço nº 168 de 08 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercer as funções de membros titulares e/ou suplentes, representantes do Comitê em pauta: FERNANDO HENRIQUE AIRES DE SOUZA, Titular, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde; FABIANA SOARES FONSECA, Suplente, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde; LÍVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, titular, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família;

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA, suplente, da Diretoria da Estratégia Saúde da Família; ERIKA FERNANDA VIANA DE MORAES, Titular, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde; VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, Suplente, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde; KARLA DÉBORA NERES PEREIRA BASTOS, Titular, da Fundação Oswaldo Cruz; LUCIANA SEPÚLVEDA KÖPTCKE, Suplente, da Fundação Oswaldo Cruz; THIAGO FIGUEIREDO DE CASTRO, Titular, da Universidade de Brasília;

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCARANO, Titular, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Central; CELINA MÁRCIA PASSOS DE CERQUEIRA DE SILVA, Suplente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Central; CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUE, Titular, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Centro-Sul; LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, Suplente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Centro-Sul; SAULO JACINTO PIGNATA DA SILVA, Titular, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Norte; KATIA JANE SEIBERT, Suplente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Norte REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, Titular, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Sul CLAUDIANE LEAL DE OLIVEIRA, Suplente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Sul JANAÍNA DE OLIVEIRA, Titular, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Leste MARÍLIA GABRIELA FRANCO, Suplente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Leste; SANDRA ARAÚJO DE FRANÇA, Titular, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Oeste; STEYCE RAPHAELLE MORAIS NUNES, Suplente, da a Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Oeste; JULIO CESAR PEREIRA LEITE, Titular, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Sudoeste MARIANA LOPES FRANCO SUGUINO, Suplente, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde Sudoeste.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 21 de junho de 2022, art. 13, publicada no DODF Nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores: MARCIO DE PAULA E OLIVEIRA, Matrícula 1981692, 1º quinquênio, período de 01/12/2010 a 29/06/2018,00060-00409350/2023-19.

RETIFICAR na ordem de serviço de 06 de julho de 2016, publicada no DODF nº137, 19 de julho de 2016, página 21, ato que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora SANTA RODRIGUES CRUZ, Matrícula nº 01508970, Técnica de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ “ ...SANTA RODRIGUES CRUZ, matrícula 150.897-0, 2º quinquênio: 30.05.2005 a 01.07.2016...”, LEIA-SE: ...SANTA RODRIGUES CRUZ, matrícula 150.897-0, 2º quinquênio, período de 29/05/2010 a 27/05/2015.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: DRIELE MARY DE SOUSA, 16849280, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 26/04/2018 a 28/05/2023, 00060-00274474/2023-77; SUELENE DA SILVA OLIVEIRA, 16857151, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 30/04/2018 a 27/07/2023, 00060-00203292/2023-11; JAILSON DE SOUSA LAGO, 16866886, ASSISTENTE GAPS TEC RAD, 1º quinquênio, 05/07/2018 a 02/08/2023, 00060-00354401/2023-68; WESLEY DE FRANCA FERREIRA, 16857488, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 07/05/2018 a 12/07/2023, 00060-00363099/2023-39; BEATRIZ C. DE OLIVEIRA BORGES, 16588096, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 30/07/2018 a 09/08/2023, 00060-00364381/2023-33; ROSIMEIRE DE SOUSA SILVA, 16868722, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 1º quinquênio, 05/07/2018 a 13/08/2023, 00060-00370273/2023-08; JOYCE MARQUES MOTA, 16595424, ENFERMEIRO, 2º quinquênio, 15/07/2018 a 16/07/2023, 00060-00370625/2023-17; ADRIANA KEILA DIAS, 16855639, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 02/05/2018 a 31/07/2023, 00060-00373557/2023-48; ANA MARIA DA

COSTA SILVA, 16864557, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 1º quinquênio, 25/06/2018 a 23/06/2023, 00060-00379737/2023-33; AMANDA KALINE BEZERRA DE SOUSA, 16864131, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 05/07/2018 a 03/07/2023, 00060-00378087/2023-17; ROSANGELA OLIVEIRA MOTA, 16819128, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 20/11/2017 a 30/12/2022, 00060-00381059/2023-79; PAULA FERNANDA RIOS DE ARAUJO, 16867106, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio, 09/07/2018 a 07/07/2023, 00060-00366516/2023-03; MARIA NEUZA MENDES EVANGELISTA, 01548115, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio, 07/08/2016 a 17/09/2021, 00060-00383667/2023-18; GISELE CARNEIRO ARAUJO, 16849167, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 26/04/2018 a 24/05/2023, 00060-00389012/2023-53; RITA EVANGELISTA LIMA, 16856902, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 02/05/2018 a 29/05/2023, 00060-00390111/2023-88; ANDERSON GILBERT KELLER, 14431408, FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR, 2º quinquênio, 21/04/2018 a 19/04/2023, 00060-00391185/2023-31; VANESSA CLAUDINO SILVA, 14401088, NUTRICIONISTA, 2º quinquênio, 29/08/2017 a 27/08/2022, 00060-00463532/2018-78; ROSIMAR RUFINO GOMES DA COSTA, 16854012, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 03/05/2018 a 01/05/2023, 00060-00355444/2023-61; VANESSA BENJAMIM BARBOSA, 14354330, ENFERMEIRO, 2º quinquênio, 07/09/2016 a 18/09/2021, 00060-00422641/2018-35; LUCIANA MARTINS DE REZENDE, 16596269, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio, 23/07/2018 a 21/07/2023, 00060-00060448/2021-00; ELICI SOUZA NOGUEIRA RODRIGUES, 16855329, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 07/05/2018 a 07/06/2023, 00060-00398926/2023-13; MARIA RUBIENE TIMOTEO NERY, 16868781, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 09/07/2018 a 08/07/2023, 00060-00399068/2023-16; EDVALDO JESUS DA MOTA, 16593642, ENFERMEIRO, 2º quinquênio, 15/07/2018 a 13/07/2023, 00060-00340785/2021-70; APARECIDA RODRIGUES TEIXEIRA, 14366908, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 26/11/2016 a 18/12/2021, 00060-00162531/2021-12; JULIANA SENA GONCALVES, 16862341, MEDICO - RADIOLOGISTA, 1º quinquênio, 05/07/2018 a 03/07/2023, 00060-00342981/2023-41; AMANDA ASSIS LIMA LOPES, 16869532, MEDICO - RADIOLOGISTA, 1º quinquênio, 06/07/2018 a 15/07/2023, 00060-00351987/2023-17; ALINE BORGES SOBRAL, 14438119, FISIOTERAPEUTA, 2º quinquênio, 19/05/2018 a 17/05/2023, 00060-00405780/2023-61; MARINESIA TEIXEIRA SAMPAIO CAMARA, 1434176X, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 17/06/2016 a 15/06/2021.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DEBORA PONTES LANNES, matrícula 0137253X, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/09/2021, conforme processo 00060-00339866/2023-99.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, 1.658.248-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.551 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 12 de junho de 2006 a 05 de junho de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00529813/2022-87.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 342, de 20 de julho de 2023, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 137, de 21/07/2023, pág. 26, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar 840/2011 a servidora TATIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ, matrícula 16865227; ONDE SE LÊ: "...09/07/2018 a 14/07/2023...", LEIA-SE: "...09/07/2018 a 22/07/2023...".

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: NEUSAMARA DA COSTA FERREIRA, 14346516, PSICOLOGO, 2º quinquênio, 15/07/2016 a 13/07/2021, 00060-00354501/2023-94; LUANDA PAULINA TEIXEIRA SOUSA, 16862775, PSICOLOGO, 1º quinquênio, 04/07/2018 a 09/07/2023, 00060-00356052/2023-19; DANIELA LOPES DA CONCEICAO, 16866800, 1º quinquênio, 05/07/2018 a 29/07/2023, 00060-00356474/2023-94; JANAINA LEITE ABADIA DE LIMA, 16865049, ASSISTENTE GAPS TEC THD, 1º quinquênio, 05/07/2018 a 07/07/2023, 00060-00358562/2023-21; RICARDO LUIZ ALVES PEREIRA, 01426885, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio, 17/03/2017 a 15/03/2022, 00060-00359158/2023-74; EDITE SILVA DE ALMEIDA, 16869486, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 04/07/2018 a 02/07/2023, 00060-00363372/2023-25; ALBERTO ALAN REBOUCAS COUTO, 16867726, CIRURGIAO DENTISTA, 1º quinquênio, 04/07/2018 a 10/07/2023, 00060-00358384/2023-38; PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA, 16866010, ASSISTENTE GAPS TEC THD, 1º quinquênio, 05/07/2018 a 03/07/2023, 00060-00372721/2023-08;

JULIANA SOUSA SANTOS, 16856716, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 30/04/2018 a 28/04/2023, 00060-00373353/2023-15; RENATO CANFORA CASTRO, 01304763, MEDICO - PSIQUIATRIA, 5º quinquênio, 24/07/2018 a 03/08/2023, 00060-00385367/2023-73; ISABELA LOPES NOCE LAMAS CRUZ, 16864506, 1º quinquênio, 09/07/2018 a 07/07/2023, 00060-00353419/2023-42; LUIS FERNANDO RISSO LOPES, 16862899, CIRURGIAO DENTISTA, 1º quinquênio, 05/07/2018 a 06/07/2023, 00060-00354374/2023-23; INARA SOL BARBOSA, 16830199, 1º quinquênio, 01/02/2018 a 01/03/2023, 00060-00262917/2023-87; LARISSA ALVES PEREIRA, 14388928, 2º quinquênio, 24/06/2017 a 22/06/2022, 00060-00134750/2017-17; MARCIA SILVA DALLE MOLLE, 14424061, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio, 01/04/2018 a 30/03/2023, 00060-00248866/2018-13; CARLA C. CARNEIRO RIBEIRO SANTANA, 14429497, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio, 06/04/2018 a 06/04/2023, 00060-00147647/2022-02; REGIANE AUGUSTA DOURADO, 14363003, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 26/11/2016 a 29/11/2021, 00060-00126528/2022-16; JENIPHER RIBEIRO PIMENTA DE MATOS, 16840127, 1º quinquênio, 10/04/2018 a 11/05/2023, 00060-00395974/2023-41; JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA, 01559966, AG. COMUNITARIO DE SAUDE, 3º quinquênio, 27/06/2016 a 25/06/2021, 00060-00163048/2022-28; FERNANDA WANDEMBRUCK GOEDERT, 16862392, CIRURGIAO DENTISTA, 1º quinquênio, 25/06/2018 a 08/07/2023, 00060-00363861/2023-87.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: RENATA GONCALVES PAULINO, 16595300, ENFERMEIRA, II Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade do Cuidado e Segurança do Paciente, 15/09/2022 a 17/09/2022, Formato Digital, 00060-00298669/2022-21; SERGIO LEUZZI, 01900862, MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE, 17º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, 19/09/2023 a 23/09/2023, Fortaleza/CE, 00060-00136989/2023-70.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 330, de 06 de julho de 2023, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2023, pág. 55, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar 840/2011 a servidora EUNICE DA SILVA DE ALMEIDA DUARTE, matrícula 1443380X, ONDE SE LÊ: "...06/05/2018 A 04/06/2023...", LEIA-SE: "...29/04/2018 a 27/04/2023...".

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) KARLA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 16910486, para substituir o Diretor Administrativo, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MATEUS DE ARAÚJO MORAIS, matrícula 14430746, para substituir a Gerente da GSAP 2 de São Sebastião (SES/SRSLE/DIRAPS/GSAP2-SSB) da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022.

Considerando a Portaria nº 503, de 26 de julho de 2022 que estabelece o Comitê Central e os Comitês Regionais de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Regional de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose na Região de Saúde Leste do Distrito Federal.

DO COMITÊ REGIONAL LESTE

Art. 2º O Comitê Regional Leste de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose está subordinado diretamente à Superintendência de Saúde Leste e tecnicamente vinculado ao Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose.

Parágrafo único. A Superintendência Regional de Saúde terá apenas um Comitê responsável pela investigação da transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das

hepatites B e C e da toxoplasmose da região, com caráter estritamente técnico, científico, educativo e confidencial, não possuindo natureza punitiva ou coercitiva.

Art. 3º O Comitê Regional será composto por:

§ 1º Membros efetivos, com destinação de carga horária mínima específica para o exercício da função, considerando parâmetros populacionais, a saber:

I. Regiões de saúde com população residente até 500.000 habitantes deverão ter Comitê com equipe mínima composta por:

1. Coordenador (10 horas/semana);
2. Profissional para investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose (10 horas/semana);

II. Regiões de saúde com população residente acima de 500.000 habitantes deverão ter Comitê com a equipe mínima composta por:

1. Coordenador (20 horas/semana)
2. Profissional para investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose (20 horas/semana)

§ 2º Membros consultivos, para participação em reuniões de discussão dos casos, conforme o disposto:

I. Representante da Diretoria da Atenção Primária Regional;

1. SAMARA BRANDÃO MOREIRA, matrícula 14351315, Gerente NVEPI APS; Coordenadora;

2. LIANE AVELAR, matrícula 1686445X.

II. Representante da Diretoria de Atenção Secundária Regional;

1. KÁTIA GERREIRO DE FRANÇA, matrícula 1694982-X, Enfermeira da CPSS.

III. Representante da Referência Técnica Regional de Medicina de Família

1. LUCAS DE QUEIROZ VALENÇA, matrícula 167.777-8, Médico de família e comunidade.

IV. Representante da Referência Técnica Regional de Infectologia

1. CHARLENE CORRÊA MENDES, matrícula: 17121515, Médica Infectologista

V. Representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia;

1. AUTA MIRANDA ESPER KALLAS, matrícula 0.169.759-5, Médica pediatra.

VI. Representante da Referência Técnica Regional de Pediatria;

1. MICHELLE DA SILVA SAMPAIO MARTINS, Matrícula: 0169776-5, Pediatra.

VII. Representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia.

1. MARCÍLIO WELLINGTON MACHADO DIAS, matrícula 140.460-1, Médico ginecologista obstetra.

VIII. Representante GAP

1. ISABELLA PEIXOTO,, matrícula 1697395X, Enfermeira.

§ 3º A inclusão de outros membros ficará a critério da SRS;

§ 4º O Comitê também poderá convidar outros profissionais para participar da discussão dos casos.

Art. 4º São competências do Comitê Regional:

I. Coordenar o processo de investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da respectiva região de saúde, em articulação com os demais níveis de atenção à saúde;

II. Concluir oportunamente a investigação e discussão dos casos no prazo de até 60 dias após a ocorrência do evento, a fim de possibilitar que as alterações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan sejam efetuadas;

III. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - Sei, para GEVIST/DIVEP/SVS/SES e para a GEVITHA/DIVEP/SVS/SES, após a investigação e discussão local as informações dos casos para revisão e ajuste no Sinan estadual;

IV. Monitorar mensalmente a ocorrência dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, hepatites B e C e toxoplasmose e a situação de investigação, em parceria com a equipe de planejamento da região;

V. Realizar reuniões periódicas com membros e convidados para análise e discussão detalhada dos casos transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose investigados, a fim de avaliar e discutir ações para a melhoria da assistência materno-infantil na região;

VI. Promover ações de educação permanente para os profissionais de saúde da região, em sua área de atuação, em articulação com as diretorias da SRS;

VII. Elaborar e divulgar relatórios anuais para gestores regionais;

VIII. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - Sei, ao Comitê Central as fichas de investigação dos casos ocorridos em serviços de saúde da região de saúde residentes em outras Unidades da Federação.

Art. 5º A investigação dos casos de transmissão vertical compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com a gestante/puérpera, revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (exemplo: e-SUS, Siclom HIV e hepatites virais), entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, etc.

§ 1º A entrevista com a mulher deverá ser realizada pela equipe de saúde responsável pela área de abrangência de residência do caso. Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, esta investigação ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Atenção Primária, do Comitê Regional.

§ 2º A investigação ambulatorial deverá ser realizada pela instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o caso.

§ 3º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares públicas ou privadas.

§ 4º A investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devidamente preenchidas; e sempre que possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao caso em investigação.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR o servidor MÁRCIO AUAD PAES LEME, Médico - Ortopedista e Traumatologia, matrícula 16968824, da função de substituto legal do cargo de Gerente de Assistência Cirúrgica, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR a servidora TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, matrícula 159.045-9, para substituir o cargo de Gerente de Assistência Cirúrgica, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.258, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.862, de 19/11/2021, publicada no DODF nº 218, de 23/11/2021, página 38, a qual designou o substituto da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 12, da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a servidora EDNA SILVA ZAIRE, matrícula: 1.706.919-X, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 12 da Ceilândia, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00174772/2021-04.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.259, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor DJEZAIR SALES DE CALDAS LINS - Matr.0165084-X, do cargo de Médico(a) Ortopedista e Traumatologista, lotado na SES/SR/SE/HRC/GACIR/UTO, para participar do Curso Teórico e Prático de Radiofrequência Guiado por Ultrassom e Ortopediologia, no período de 30/07/2023 a 02/08/2023, à realizar-se na cidade de Indaiatuba-SP, conforme processo nº 00060-00341504/2023-68.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.260, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora MONICA PEREIRA DE LIMA - Matr.1435404-7, do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SES/SR/SE/HRC/GACL/UNEO, para participar do 1º Congresso Brasileiro de Aleitamento Materno, no período de 10/08/2023 a 13/08/2023, à realizar-se na cidade São Paulo-SP, conforme processo nº 00060-00374118/2023-52.

BRUNO AIRES VIEIRA

Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.250, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

1.439.689-0, JUCILENE BARROS DE ANDRADE, 2º - 28 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2022, 00060-00365247/2023-50; 1.440.653-5, GLACY SOARES VASQUEZ, 2º - 28 de outubro de 2017 a 27 de outubro de 2022, 00060-00200759/2017-23; 1.659.523-8, WALTEYSE DE JESUS SANTOS CASTRO, 2º - 15 de julho de 2018 a 15 de julho de 2023, 00060-00385564/2018-25; 1.659.554-8, MARIA JACINTA ALVES FEITOSA, 2º - 15 de julho de 2018 a 28 de julho de 2023, 00060-00339848/2018-40; 1.659.733-8, ALYNE MEDEIROS FREIRE, 2º - 23 de julho de 2018 a 22 de julho de 2023, 00060-00358378/2018-13; 1.681.156-9, LUCIANA DO NASCIMENTO MARQUES CARNEIRO, 1º - 29 de agosto de 2017 a 25 de outubro de 2022, 00060-00404175/2023-73; 1.686.368-2, JANAINA DA SILVA BARROS, 1º - 04 de julho de 2018 a 17 de julho de 2023, 00060-00379489/2023-21; 1.686.847-1, CAROLINA ARAUJO BEZERRA ANDRADE, 1º - 28 de junho de 2018 a 16 de julho de 2023, 00060-00374224/2023-36. BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: KARIANI NUNES YAMASHITA, matrícula 1684843-8, 2º quinquênio 10/06/2018 a 14/06/2023; VALERIA SILVA SOARES, matrícula 1685943-X, 1º quinquênio 04/06/2018 a 02/06/2023; GLAUCIA ALVES COELHO FIGUEIREDO, matrícula 1658027-3, 2º quinquênio 19/06/2018 a 24/07/2023; ANA RENATA ALVIM ALVARENGA MACHADO, matrícula 1686382-8, 1º quinquênio 29/06/2018 a 04/07/2023; CAROLINA DE PAULA VELOSO, matrícula 1686536-7, 1º quinquênio 04/07/2018 a 02/07/2023; THAIS CRISTINA SAMPAIO CAVALCANTE, matrícula 1686605-3, 1º quinquênio 09/07/2018 a 07/07/2023; ERIC KLEBER ROCHA LOPES, matrícula 1686315-1, 1º quinquênio 03/07/2018 a 01/07/2023; THAINA DE MELO LESSA AMORIM, matrícula 1686467-0, 1º quinquênio 09/07/2018 a 14/07/2023; SILVIANE FREITAS SILVA, matrícula 1686792-0, 1º quinquênio 05/07/2018 a 03/07/2023; EDINAR PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 1658795-2, 2º quinquênio 30/06/2018 a 28/06/2023; VANER MOTA MOREIRA, matrícula 1657864-3, 2º quinquênio 19/05/2018 a 17/05/2023; SIMONE MARIA NOGUEIRA GREGORIM, matrícula 1442854-7, 2º quinquênio 03/04/2018 a 01/04/2023; KENIA LUCIA CRISOSTOMO CARDOSO, matrícula 1441363-9, 2º quinquênio 15/01/2018 a 13/01/2023; PATRICIA A. DE SOUZA CAPPELLESO, matrícula 1658580-1, 2º quinquênio 06/06/2018 a 04/06/2023; THIAGO MAFRA LIMA, matrícula 1443732-5, 2º quinquênio 19/05/2018 a 24/06/2023; ALZENIR ALVES DE SOUZA, matrícula 0138387-6, 4 quinquênio 28/03/2015 a 24/05/2020; LUCIANA DO N. MARQUES CARNEIRO, matrícula 1441398-1, 2º quinquênio 15/01/2018 a 18/02/2023.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ESMAEL KIYOSHI ITO, matrícula 0147048-5, no cargo de ASSISTENTE GAPS TEC RAD, Classe Primeira, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 04/05/2023, conforme processo 00060-00278023/2023-17.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: ANA CAROLINA VIEIRA CANCADO BISPO, matrícula 1.694.858-0, Médico - Cardiologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UCARD, para participar do 78º Congresso Brasileiro de Cardiologia, com ônus limitado, no período de 27 de setembro a 1º de outubro de 2023, a realizar-se em Porto Alegre - RS, processo 00060-00384223/2023-08; OLGA DE CASTRO DYTZ, matrícula 1.661.084-9, Médico - Endocrinologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do XXIV Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes - SBD, com ônus limitado, no período de 25 a 28 de outubro de 2023, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, processo 00060-00331118/2022-87; THAIS CABRAL GOMES LAUAND, matrícula 1.434.638-9, Médico - Endocrinologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do XXIV Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes - SBD, com ônus limitado, no período de 24 a 28 de outubro de

2023, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, processo 00060-00386051/2023-07; ANDRESSA NARRARA PINHEIRO COSTA PUCCI, matrícula 1.697.529-4, Médico - Cardiologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UCARD, para participar do 12º Congresso do Departamento de Imagem Cardiovascular - DIC, com ônus limitado, no período de 18 a 20 de agosto de 2023, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00393140/2023-00; LAYSSA DE MELO FEITOSA, matrícula 1.701.199-X, Médico - Terapia Intensiva Adulto, lotação SRSSO/HRSAM/GACL/UTI ADU, para participar do 12º Congresso do Departamento de Imagem Cardiovascular - DIC, com ônus limitado, no período de 18 a 20 de agosto de 2023, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00267399/2023-98; ADRIANA MENDES DE MORAIS, matrícula 1.699.265-2, Enfermeiro/Obstetra, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCOB, para participar do Simpósio Internacional de Assistência ao Parto - SIAPARTO 2023, com ônus limitado, no período de 07 a 11 de setembro de 2023, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00157883/2023-18; com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00004629/2023-18, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelos servidores abaixo indicados, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLAUDIA REGINA ZARA DE PAULA LACKMAN, 133.961-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 945 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de dezembro de 1990 a 22 de abril de 1993 e 23 de dezembro de 1993 a 07 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00461511/2022-02; GILVAN DIAS DE CARVALHO, 127.680-8, Técnico em Gestão Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 404 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 9 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 10 de maio de 1984 a 31 de agosto de 1984, 16 de julho de 1986, 07 de outubro de 1986 a 19 de novembro de 1986 e 04 de fevereiro de 1987 a 06 de outubro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00489139/2019-95.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Portaria nº 396 de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora CIBELE ALENCAR SANTOS, matrícula 179.759-X, constante no Processo SEI nº 00060-00521494/2021-81, em que ficou constatado que o evento ocorrido no dia 10/11/2021, não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância, constituída através da Ordem de Serviço nº 633, de 27/12/2019, publicada no DODF Nº 1 de 02/01/2020, e pela Ordem de Serviço nº 438, de 15/08/2022, publicada no DODF Nº 155 de 17/08/2022.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor JOSE GUILHERME DA SILVA FILHO, matrícula nº 132.334-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 70 de 13 de abril de 2023, pág. 30. Processo nº 0061-027059/1994. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de julho de 2009, publicada no DODF nº 142, de 24 de julho de 2009, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSE GUILHERME DA SILVA FILHO, 132.334-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.707 dias, ou seja, 04 anos, 08 meses e 07 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de março de 1978 a 08 de abril de 1978, 05 de novembro de 1979 a 18 de dezembro de 1982, 07 de novembro de 1991 a 05 de janeiro de 1993, 1º de janeiro de 1989 a 31 de março de 1989 e 1º de maio de 1989 a 31 de maio de 1989...", LEIA-SE: "...JOSE GUILHERME DA SILVA FILHO, 132.334-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF, 2.263 dias, ou seja, 06 anos, 02 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de março de 1978 a 08 de abril de 1978, 05 de novembro de 1979 a 18 de dezembro de 1982, 1º de fevereiro de 1983 a 11 de agosto de 1984, 1º de janeiro de 1989 a 31 de março de 1989, 1º de maio de 1989 a 31 de maio de 1989 e 07 de novembro de 1991 a 05 de janeiro de 1993...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-027059/1994.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 257, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014, **ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, e **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - GTIT**, nos termos da Lei nº 3.323/2004 de 18/02/2004 e da PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MARÇO DE 2017, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO.

1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1714533-3, ALICE BOIANOVSKY VEIGA RIOS, 01/07/2023, 25%, SEI GDF 00063-00003745/2023-27.
1.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401994-9, ZANDRA DIAS EVERTON, 01/09/2023, 15%, 0063-000579/2011.

2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 2.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1714533-3, ALICE BOIANOVSKY VEIGA RIOS, 16/06/2023, 3%, SEI GDF 00063-00003745/2023-27; 1714533-3, ALICE BOIANOVSKY VEIGA RIOS, 31/07/2023, 4%, SEI GDF 00063-00003745/2023-27; 1681748-6, BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, 30/06/2023, 4%, 0063-000346/2017; 1694508-5, MARINA RAÍSSA DE MENEZES CARDOSO, 04/07/2023, 4%, SEI GDF 00063-00003629/2019-21; 1401989-2, RAFAEL CORTES DE SOUZA, 06/02/2020, 4%, 0063-000220/2011; 1401989-2, RAFAEL CORTES DE SOUZA, 31/07/2023, 4%, 0063-000220/2011; 1707570-X, TATIANA TENUITO SILVA, 02/08/2023, 4%, SEI GDF 00063-00001797/2021-05.
1.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401948-5, CLÁUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, 03/08/2023, 4%, 0063-000095/2011; 1402057-2, CLÉIA BARBOSA DE LIMA, 11/07/2023, 4%, 0063-000395/2012; 1402010-6, FLÁVIO LAURINDO MACHADO, 08/08/2023, 4%, 0063-000273/2011; 1401849-7, HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, 10/07/2023, 4%, 0063-000095/2014; 1695004-6, KARINA VIEIRA DA SILVA, 09/06/2023, 4%, SEI GDF 00063-00000300/2020-42; 1401933-7, RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO, 25/07/2023, 4%, 0063-000645/2010.

3. GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO. 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401919-1, FABIANA FIALHO BENATAR, 03/05/2023, 23%, SEI GDF 00063-00003600/2018-69.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação e da Gratificação por Titulação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00000856/2023-81, resolve:

DESIGNAR NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula nº 1682260-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a chefe da Gerência de Gestão da Qualidade, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 18 de julho de 2023.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 259, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00063-00001951/2023-01, resolve:

DESIGNAR VANESSA DOS ANJOS QUEIRÓS, matrícula nº 1402056-4, ocupante do cargo de Técnica de Atividades do Hemocentro, para substituir a chefe da Gerência de Coleta de Sangue de Doadores, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais, a contar de 10 de julho de 2023.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 260, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam designados, para atuarem como agentes de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, os seguintes servidores:

I - EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1.402.084-X, e II- MARCELO SILVA OLIVEIRA, matrícula 01703369-1.

§ 1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o agente de contratação EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, designado na forma do caput deste artigo, será denominado pregoeiro, nos termos do § 5º, do artigo 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O agente de contratação MARCELO SILVA OLIVEIRA exercerá a função de pregoeiro-substituto, nas ausências do pregoeiro, para condução dos trabalhos dos pregões realizados pela Fundação Hemocentro de Brasília.

§ 3º Compete aos agentes de contratação acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios no âmbito desta Fundação Hemocentro de Brasília, conforme os artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

§ 4º Compete a(o) Diretor(a) da Diretoria de Compras, responsável pela condução das licitações, a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Ficam designados, para atuarem como equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada por meio do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, os seguintes servidores:

I - MARCELO SILVA OLIVEIRA, matrícula 01703369-1, e II - MARINA RAÍSSA DE MENEZES CARDOSO, matrícula 01694508-5.

Parágrafo único. Compete à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, designados por meio do caput do artigo 1º, conforme o artigo 18, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º Os agentes de contratação, e a equipe de apoio, ora designados, deverão estar à disposição integral dos trabalhos licitatórios.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, LUIZ ANTONIO RIBEIRO MATOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.213-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007581, de Supervisor, da Escola Classe 41, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2023. Processo 00080-00188437/2023-72.

DESIGNAR LINDENBERGUE BRAZ NUNES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.229-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE02, SIGRH 52007581, de Supervisor, da Escola Classe 41, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00190034/2023-93.

DESIGNAR CÍNTIA RIBEIRO RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 210.810-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009033, de Supervisor, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00044568/2023-49.

DISPENSAR, a pedido, LARISSA SILVA NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 226.451-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008926, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00184107/2023-16.

DESIGNAR LAURA FLORES BRANT CAMPOS, Professor de Educação Básica, matrícula 241.650-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, 52008926, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00184107/2023-16.

DISPENSAR TIAGO BANDEIRA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 241.902-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 552007222, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00177350/2023-70.

DESIGNAR JULIANA LUIZ SILVA DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.854-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 552007222, de Chefe de Secretaria, do Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00177350/2023-70.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, CLEANE BATISTA NUNES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 42.473-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52007414, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2023. Processo 00080-00181385/2023-11.

DESIGNAR PAULA ALMEIDA DE ARAUJO LEMOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.395-X, para exercer a Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-01, SIGHR 52007414, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00181385/2023-11.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 1º de agosto de 2023, publicada no DODF nº 145, de 02/08/2023, página 36, o ato que DISPENSOU MAURO CARVALHO COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 20.379-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE02, SIGHR 52006855, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2023. Processo 00080-00156805/2023-13.

HÉLVIA MIRANDA PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 05 de julho de 2023, publicada no DODF nº 127, de 07 de julho de 2023, pág. 47, no ato que DESIGNOU SILVIA ALVES CRISPIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.559-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008846, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-02...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-01...".

Na Portaria de 05 de julho de 2023, publicada no DODF nº 127, de 07 de julho de 2023, pág. 47, no ato que DISPENSOU SAMARA DA SILVA MEDEIROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.310-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE02, SIGHR 52008170, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, ONDE SE LÊ: "...a contar de 1º de junho de 2023...", LEIA-SE: "...a contar de 23 de junho de 2023...".

Na Portaria de 07 de julho de 2023, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto 2023, pág. 41, no ato que DESIGNOU GUILHERME FRANCISCO GUIMARÃES JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 228.626-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006624, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-02...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-01...".

Na Portaria de 07 de julho de 2023, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto 2023, pág. 41, no ato que DESIGNOU RAQUEL ALVES OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.181-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006043, de Supervisor, da Escola Classe 22, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, ONDE SE LÊ: "...da Escola Classe 22, da Coordenação Regional de Ensino de de Ceilândia...", LEIA-SE: "...da Escola Classe 02, da Coordenação Regional de Ensino de de Ceilândia...".

Na Portaria de 07 de julho de 2023, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto 2023, pág. 41, no ato que DISPENSOU ELIOMAR SILVERIO GONÇALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 26.931-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006624, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-02...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-01...".

Na Portaria de 07 de julho de 2023, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto 2023, pág. 41, no ato que DISPENSOU MARY JOSIE DE SOUZA FEITOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.129-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008155, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de agosto de 2023...".

Na Portaria de 07 de julho de 2023, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto 2023, pág. 41, no ato que DISPENSOU SOSTENES AUGUSTO BERTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 219.671-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006043, de Supervisor, da Escola Classe 22, da Coordenação Regional de Ensino de de Ceilândia, ONDE SE LÊ: "...da Escola Classe 22, da Coordenação Regional de Ensino de de Ceilândia...", LEIA-SE: "...da Escola Classe 02, da Coordenação Regional de Ensino de de Ceilândia...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 824, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00166295/2023-92, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RACHAEL DE SOUSA SILVA REIS, matrícula 247.717-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 825, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00177859/2023-12, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DALILA FERNANDES DE NEGREIROS, matrícula 230.642-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 04-PV5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 826, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00181757/2023-00, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOÃO TERÊNCIO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 248.293-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 827, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00179621/2023-21, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROBSON PEREIRA FONSECA, matrícula 252.975-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1-MT2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 828, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ADALAYNE LISBOA SANTOS, matrícula 211.449-6, para conclusão do Doutorado em Diversidade e Educação Especial, na Universidade de Aveiro, em Portugal, pelo período de 31/07/2023 a 30/07/2024, considerando o Processo 00080-00204376/2018-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 829, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, para substituir EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 24 a 28/07/2023 e de 31/07 a 9/08/2023, por motivo de recesso e férias do Chefe da Corregedoria. Processo 00080-00247088/2021-76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 830, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ELIZABETE FÁTIMA ALVES, matrícula 24.081-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Execução, Símbolo CPE-07, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00081584/2022-31.

DESIGNAR ANDRESSA KEICO YOKOTA VERA, matrícula 244.411-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Execução, Símbolo CPE-07, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00081584/2022-31.

DISPENSAR JULIANA SANTOS SIQUEIRA VILELA RIBEIRO, matrícula 225.379-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00187397/2023-41.

DESIGNAR LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00187397/2023-41.

DESIGNAR JALLES DA SILVA DE QUEIROZ FONSECA, matrícula 253.339-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00189338/2023-16.

DESIGNAR ELOISA DE MOURA POMPILHO, matrícula 253.623-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle das Locações, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00184873/2023-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar DAIANA DE ANDRADE, matrícula nº 234.055-0, empregada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para substituir, no período de 08/08/2023 a 27/08/2023, o empregado VICENTE DE PAULO CORREA, matrícula nº 75.035-2, na fiscalização da obra objeto do Contrato nº 69/2021, celebrado entre a SEEDF e a empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, objeto do processo 00112-00001130/2020-81, tendo em vista o período de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar VICENTE DE PAULO CORREA, matrícula 75.035-2, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 21/2023, celebrado entre a SEEDF e a empresa CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, objeto do processo 00080-00070915/2021-27.

Art. 2º Designar LUCIANO FARIA VICARI, matrícula 74.276-7, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 21/2023, celebrado entre a SEEDF e a empresa CQO - CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, objeto do processo 00080-00070915/2021-27.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00133297/2022-14.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula nº 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula nº 204.273-8 e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula nº 206.088-4, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula nº 37.051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00022261/2023-97.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula nº 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula nº 204.273-8 e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula nº 206.088-4, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula nº 37.051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00022261/2023-97.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula nº 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula nº 204.273-8 e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula nº 206.088-4, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula nº 37.051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00174322/2023-09.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, matrícula nº 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, matrícula nº 204.273-8 e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, matrícula nº 206.088-4, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula nº 37.051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00191236/2022-71.

Art. 2º Designar MÁRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.520-7; CARLOS ALBERTO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 225.499-9 e DÉBORA BRONKOWSKI DE GONÇALVES, matrícula nº 211.070-9, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARCOS ROBERTO GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 204.077-8, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 310, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00101856/2023-16.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X; REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula nº 300.325-6 e MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 311, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00083847/2023-28.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X; REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula nº 300.325-6 e MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 312, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00144517/2023-16.

Art. 2º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula nº 202.358-X; REGINA JULIA DOS REIS CAIRUS, matrícula nº 300.325-6 e MARIA HELENA PEREIRA, matrícula nº 48.305-2 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 15 de agosto de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00051596/2023-12. Agente Público: KARENINA MICHELLE E SILVA VIANA, Matrícula 7008510-2. Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 15 de agosto de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00229269/2022-00. Agente Público: VALBERTO PEREIRA DE SOUSA FILHO, Matrícula 226.367-X. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 9, de 09 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo da sindicância instaurada para apurar suposto acidente em serviço reclamado pela servidora ADELMA APARECIDA DA SILVA, Analista Técnico/Assistencial PPGG, matrícula nº 8.3747-4, lotada no Núcleo de Transporte-NUTRAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

**SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, art nº 2, Inciso II e conforme Processo SEI 00050-00024612/2019-20, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, a pedido, de IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO QUEIROZ, matrícula SSP nº30554-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, publicado do DODF nº 16, de 23/01/2020, página 22, Ordem de Serviço nº 6, apenas o total de 1.349 (um mil, trezentos e quarenta e nove) dias, correspondendo a 3 Anos, 8 Meses e 9 Dias, prestados à PER. CONTR.CNIS 4, referente ao período de 01/09/2008 a 11/05/2012.

ELIAS JOSÉ DE SENA JUNIOR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de agosto de 2023

Processo nº 00428-00002247/2023-90. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do MAJ QOPM MARCOS BRAGA E SILVA ARAUJO, matrícula 51.462/4, CAP QOPM RONALDO VIEIRA GRANJA JUNIOR, matrícula 730.608/3, 1º SGT QPPMC CLAYTON SILVA, matrícula 23.355/2 e 3º SGT QPPMC PAULO ROBERTO HAMÚ JUNIOR, matrícula 732.247/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeados, para exercerem funções no Departamento de Segurança Presidencial da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 213/2023 - CM/AJL (119941785) e sua cota de aprovação (119942346). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 395, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00110398/2023-05, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: TC QOPM WELLYNGTON GONCALVES DE SOUSA, matrícula 50.755/5, Processo nº 00054-00102333/2023-88; ST QPPMC DIANA LIMA DE SOUZA, matrícula 15.778/3, Processo nº 00054-00109604/2023-26; ST QPPMC ADAILDES ALVES BARRETO, matrícula 17.763/6, Processo nº 00054-00108608/2023-97; ST QPPMC RICARDO CESAR CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 20.399/8, Processo nº 00054-00109840/2023-42; ST QPPMC ARINALDO JOSE ALVES DE SOUSA, matrícula 20.869/8, Processo nº 00054-00106151/2023-86; ST QPPMC MARCOS VINÍCIOS DA SILVA, matrícula 22.225/9, Processo nº 00054-00102159/2023-73; ST QPPMC FRANCISCO DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 23.584/9, Processo nº 00054-00101249/2023-47; 1º SGT QPPMC FÁBIO COSTA DA

SILVA, matrícula 19.107/8, Processo nº 00054-00100989/2023-66; 1º SGT QPPMC RICARDO TOMAZ NUNES, matrícula 19.887/0, Processo nº 00054-00109468/2023-74; 1º SGT QPPMC IVANEIDE DE SOUSA SANTOS MELLO, matrícula 19.952/4, Processo nº 00054-00107041/2023-31; 1º SGT QPPMC JAIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 20.281/9, Processo nº 00054-00107716/2023-42; 1º SGT QPPMC ANTONIO VANTUIR CLEMENTE DE SOUZA, matrícula 20.373/4, Processo nº 00054-00104231/2023-05; 1º SGT QPPMC CARLOS ANTONIO FELIX DOS SANTOS, matrícula 20.532/X, Processo nº 00054-00106063/2023-84 e 1º SGT QPPMC WELLINGTON CLEBER DA SILVA, matrícula 22.901/6, Processo nº 00054-00107022/2023-13.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 367, DE 31 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.621/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PM RR GEORGE GLEYSON TEODOSIO DOS SANTOS, matrícula 10.474/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-lo do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 80, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e à vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar a 1º TEN QOPMSM THAYANA DE QUEIROZ PINTO KOSSOBUDZKA - MAT. 734.619/0, para a função de EXECUTORA, e a CAP QOMPSM ALESSANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS - MAT. 731.234/2, para a função de EXECUTORA SUBSTITUTA, pertencentes ao Processo nº 00054-00098722/2023-00, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL BRASÍLIA), CNPJ: 60.884.855/0022-89, por meio do CONTRATO nº 011/2023 (118780860). Objeto: Contratação emergencial de serviços médicos e hospitalares para a realização de Transplante de Medula Óssea, paciente JUCIMAR DA SILVA E SOUSA, termo de referência (118303750).

Art. 2º Ao EXECUTOR caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II, III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º O Executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 6º E vedado o afastamento simultâneo do EXECUTOR/EXECUTOR SUBSTITUTO.

Art. 7º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Mnt. REGINALDO DE SOUZA GUIMARÃES, matr. 1404232, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00160195/2023-80.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. WANDER RODRIGUES SOBRINHO, matr. 1403860, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00163998/2023-96.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JÚLIO CÉSAR DA SILVA, matr. 1404479, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00158720/2023-05.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA, matr. 1404560, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00150402/2023-98.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 RUBENS JULES MADUREIRA RODRIGUES, matr. 1404402, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00150112/2023-44.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 SEBASTIÃO DOS SANTOS JUNIOR, matr. 1404136, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00163954/2023-66.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-2 ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, matr.1404207, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e § 4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro/Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00157663/2023-39.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 640, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MÁRCIA DOS SANTOS ROZENWALD, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 184.276-5, para substituir RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.236-X, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no período de 11 a 20/09/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00015762/2023-98.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 641, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 182.332-9, para substituir MARCELO VINÍCIUS GRANJA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 981-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Escola Pública de Trânsito - EPT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC, do DETRAN/DF, nos dias 23, 24 e 25/08/2023, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00081019/2023-26.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, IX, "a" da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020; art. 19 da Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022 e o art. 41 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA retificação da READAPTAÇÃO do servidor DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, matrícula 176.009-2, Policial Penal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Readaptação Funcional Nº 428/2023 - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 12/05/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/SUBSAUDE, nos termos do processo 00050-00017106/2018-01.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 194, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 111, de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 81, de 02 de maio de 2023, p. 45, que designou a servidora ADRIANA MACÊDO E SOUZA, matrícula 282.007-2, para substituir a Chefe da Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Públicos, Símbolo CNE-03, em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVIERA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI GDF Nº 00090-00034297/2019-08, resolve:

DESIGNAR LUZENIR CAMPOS DA SILVA, matrícula nº264097-X, para substituir VINÍCIUS PEIXOTO JORDÃO, matrícula 264.169-0, Gerente de Programação e Monitoramento da Bacia I, da Diretoria de Programação e Operação do Sistema de Transporte Público Coletivo, CPC-08, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no período de 14/08/2023 a 23/08/2023, em virtude de férias do titular.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00015960/2023-43, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JONAS GONÇALVES DE MORAIS, matrícula 176.582-5, para substituir a Gerente de Bilhetagem Automática, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de afastamento legal da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por AURILUCI DE OLIVEIRA COSTA - Mat. 180.481-2, Analista de Transportes Urbanos - Especialidade: Economista, sendo 7.621 dias, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, nos períodos de 01/04/1985 a 20/06/1985; 10/09/1985 a 19/06/1987; 24/04/1989 a 23/04/1990; 28/08/1990 a 26/09/1990; 02/09/1991 a 19/12/1997; e, 22/12/1997 a 25/06/2009. Processo nº 00090-00022150/2022-62.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00007879/2023-90, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso XCVII no artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º"

XCVII - GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 179.303-9, para substituir a Chefe da Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Públicos, Símbolo CNE-03, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor: - VALMIR FLORENCIO TOLEDO BIDU, MAT. 0939587, 05º QUINQUÊNIO 12/07/2013 A 12/07/2018 E 06º QUINQUÊNIO 13/07/2018 A 11/07/2023; - AILSON NERES VIANNA, MAT. 094338X, 06º QUINQUÊNIO 26/07/2018 A 24/07/2023; - CATIA DOS SANTOS CONSERVA MAT. 0224036X, 01º QUINQUÊNIO 18/04/2013 01/08/2018 E 02º QUINQUÊNIO 02/08/2018 A 31/07/2023; - AGUIMAR FERREIRA LUIS, MAT.

93951X, 01º QUINQUÊNIO 15/06/1993 A 13/06/1998, 02º QUINQUÊNIO 14/06/1998 A 12/06/2003, 03º QUINQUÊNIO 13/06/2003 A 10/06/2008, 04º QUINQUÊNIO 11/06/2008 A 09/06/2013, 05º QUINQUÊNIO 10/06/2013 A 08/06/2018 E 06º QUINQUÊNIO 09/06/2018 A 07/06/2023.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 75 de 07 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, pg. 40, ONDE SE LÊ: "...ISAÍAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.774-6, Agente de Atividades Rodoviárias: 740 (setecentos e quarenta) dias, correspondendo 02 anos, 07 mês e 10 dias, conforme a Certidão de Aluno Aprendiz expedida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, relativo ao período de: 28/12/1986 a 08/03/1988, contados para aposentadoria e tempo serviço público..."; LEIA-SE: "...ISAÍAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.774-6, Agente de Atividades Rodoviárias: 740 (setecentos e quarenta) dias, correspondendo 02 anos, 00 mês e 10 dias, conforme a Certidão de Aluno Aprendiz expedida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, relativo ao período de: 28/02/1986 a 08/03/1988, contados para aposentadoria e tempo serviço público..."

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JHONES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 222.573-5, para substituir o(a) servidor(a) ALESSANDRO MACEDO SANTOS, matrícula nº 0197476-9, no cargo de Chefe de Núcleo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023; 31/07/2023 a 04/08/2023 e 07/08/2023, por motivo de Abono anual de ponto e abono eleitoral do(a) titular.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 768, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 0198182X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia II - Sul, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 769, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HIAGO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 02402750, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803044, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 28/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 770, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SULAMITA AVELINA SOARES, matrícula nº 1979825, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas e de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 09/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 771, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NATHÁLIA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 02156873, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 03/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 772, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, o afastamento mediante dispensa de ponto, de GABRIELA MOREIRA PIRES, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 238.082-X, por ter participado do Estágio de Condutores de Cães de Trabalho Policial (ECCTP), promovido pelo Exército Brasileiro, no período de 05/06/2023 a 28/07/2023, com Ônus Limitado para o Distrito Federal (somente remuneração do cargo), conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00052358/2023-37.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 773, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução do processo de aquisição de uma estufa para atender ao Projeto Horticultura da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga I.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

JOÃO MÁRCIO COSTA E SOUZA, Matrícula 0102184-2;

CAMILA MANAIA ANHE, Matrícula 220702-8; e

RAFAELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE ALEXANDRE, Matrícula 249610-0.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º São atribuições da EPC:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos; e

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 774, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 2/2021 - SEJUS/CCIA/DIPADF/PAD196-2020, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00011575/2019-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLÁUDIA PEREIRA AZEVEDO VEIGA, matrícula 238.556-2, Agente Socioeducativo e ÁUREA LETÍCIA MACEDO DOS ANJOS, matrícula 218.017-6, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00025663/2022-75, da Instituição INSTITUTO DO CARINHO, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar LINA KARINE DE AQUINO ROCHA, matrícula 245.075-5, Agente Socioeducativo e MARCELA TAVARES DE MELO, matrícula 198.030-0, Técnico Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00400-00025663/2022-75, da Instituição INSTITUTO DO CARINHO, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 6 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, pág. 7, e

CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração, em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a condução de procedimentos de mediação de conflitos e instrução processual para formalização de Termos de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; resolve:

Art. 1º Incluir na composição do Grupo de Trabalho o servidor.

I - SOLON DA CRUZ SANTOS, Matrícula nº. 240.425-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo.

Art. 2º Dispensar da composição do Grupo de Trabalho a servidora.

I - LISELENE ANDRIOLI VIANA, matrícula nº. 171.920-3, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

ALISSON MELO RIOS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: THIAGO FREIRE, Matrícula 248.852-3 (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal), ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE

CARVALHO, Matrícula 247.532-4 (Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não Governamentais, sediados no Distrito Federal) e WALESKA BATISTA FERNANDES, Matrícula 240.067-7, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, realizar visita na Instituição SALVE A SI FEMININA e apresentar Parecer Técnico acerca dos achados nas instalações da Instituição.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 41, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor LEÔNIDAS SOARES PAIVA ARAÚJO, matrícula nº 247.159-0, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 02/08/2023 a 31/08/2023 (30 dias), a suspensão é a contar de 10/08/2023, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 116, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 273.976-3 e TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 281.243-6, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 020/2023, celebrado entre à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa CLIMATIZE AR CONDICIONADO LTDA., cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remanejamento, em aparelhos de ar condicionado e cortina de ar refrigerado, serviço sob demanda, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme Processo SEI Nº 00110-00001317/2023-84.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos Servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das atribuições de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e de seus suplentes e/ou da Comissão Executiva, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 117, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar MARCIO FRANCISCO COSTA, matrícula nº 0279568-X e CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 75677-3, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº Nº 2023NE00681, que trata da contratação da empresa NEW EXTINTORES, CNPJ Nº 15.302.659/0001-70, para fornecimento de Mangueira de Incêndio 2 1/2" Tipo 2, de 15 metros, Esguicho Jato Regulável 2 1/2" Storz Nebolina 01/12/360, Chave tipo storz dupla 1.1/2", 2.1/2" p/mangueira 01/100/5000, Adaptador STORZ 2.1/2 X 2.1/2 (alumínio) e Tampão STORZ 2.1/2 X 2.1/2 (alumínio), para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme processo SEI nº 00110-00001780/2023-26.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a entrega dos bens e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e suplente, até que seja providenciada a indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho Nº 2023NE00681 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 90, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA - Matrícula 1661653-7, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, para substituir SUELY RODRIGUES CHAVES - Matrícula 1661723-1, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, no período de 31/07/2023 e 01/08/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo.

DESIGNAR ANDREA SOUSA ARAUJO BAUFAKER, matrícula 187020-3, Técnico(a) de Desenvolvimento Fiscalização Agropecuária, para substituir, DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA - Matrícula 1661653-7, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, Símbolo CPC-08, no período de 31/07/2023 e 01/08/2023, por motivo de substituição da titular do cargo em cargo superior. Processo 00070-00007109/2019-35.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 91, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base na disposição constante no artigo 4º da Portaria nº 25 - SEAGRI-DF de 10 de março de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar ANNE CAROLINE LOBO BORGES, matrícula 0000961-X, EMATER-DF, da função de membro do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 97/2017, com a finalidade de analisar os Planos de Utilização - PU's das Unidades de Produção sujeitas à regularização fundiária

Art. 2º Designar DANIEL OTÁVIO MOREIRA DE ASSENÇÃO, matrícula 1211-4, para compor o Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 97/2017, com a finalidade de analisar os Planos de Utilização - PU's das Unidades de Produção sujeitas à regularização fundiária;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor MARCELO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.661.608-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/08/2023 a 08/09/2023, Processo SEI 00070-00004083/2023-50.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 152, de 06 de junho de 2023, publicada no DODF Nº 114, de 20/06/2023, pág. 45, o ato de averbação de tempo de serviço do servidor WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, matrícula 1.406.568-1, ONDE SE LÊ: "...22/06/2009 a 10/08/2009...", LEIA-SE: "...22/06/2009 a 05/08/2009...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original. Processo SEI Nº 00070-00015988/2018-98.

Na Ordem de Serviço Nº 218, de 07 de agosto de 2023, publicada no DODF Nº 150, de 09/08/2023, pág. 52, o ato de averbação de tempo de serviço do servidor WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, matrícula 1.406.568-1, ONDE SE LÊ: "...totalizando 125 (cento e vinte e cinco) dias...", LEIA-SE: "...totalizando 325 (trezentos e vinte e cinco) dias...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original. Processo SEI Nº 00070-00015988/2018-98.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 69, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei no 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto no 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, de caráter permanente, para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, cujo objeto envolva a execução de serviços, programas, projetos ou parcerias, e demais ações que estejam alinhadas às políticas governamentais objetivando o desenvolvimento da indústria, do comércio, da ciência, tecnologia, inovação e do setor de serviços.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias os servidores, sob a presidência do primeiro: BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 0283539-8; VINICIUS DE SANTANA CORREA, matrícula 0282818-9; VICTOR LUCAS BATISTA TAVARES, matrícula 0283006-X; e KAMILA RIBEIRO DE ASEVEDO, matrícula 02744074.

Art. 3º Nos impedimentos legais, a função de presidente será exercida pela servidora KAMILA RIBEIRO DE ASEVEDO, matrícula 02744074. Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias realizará seus trabalhos nas dependências da SECTI.

Art. 5º O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação a que se refere o Decreto Distrital no 37.843/2016, emitido pelo Gestor, deverá ser homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e aprovado pelo Titular da Pasta.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

PORTARIA Nº 75, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Designa os membros que integrarão o Grupo de Trabalho de que trata o Decreto nº 44.837, de 10 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o artigo 2º, § 3º do Decreto nº 44.837, de 10 de agosto de 2023, e o que consta dos autos do Processo 04008-00000745/2023-36, resolve:

Art. 1º Designar os membros, titulares e respectivos suplentes para compor o Grupo de Trabalho de que trata o Decreto nº 44.837, de 10 de agosto de 2023 e que será responsável pela elaboração de estudos e proposição de instrumento de plataforma para viabilizar a implementação de solução tecnológica e inovadora para a mobilidade urbana do Distrito Federal, conforme indicação prévia dos órgão e entidades envolvidas, a saber:

I - pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal:

titular: CLÁUDIA SOARES LOPES, matrícula 0282414-0; e

suplente: BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula 0278442-4;

II - pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF):

titular: CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA (Assessor Especial da Presidência); e
suplente: LUANA FONSECA DA COSTA (Assessora Especial da Unidade de Governança e Gestão);

III - pelo Banco de Brasília (BRB):

titular: SAULO NACIF ARAÚJO (Superintendente de Mobilidade do BRB); e

suplente: FRANCISCO KELIMAR LIMA MOITA (Gerente de Produtos e Serviços de Mobilidade do BRB).

IV - Pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade:

titular: MATSON LOPES DA SILVA, Auditor - Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 037.981-6;

suplente: MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JUNIOR, Auditor - Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.802-5.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo membro representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a quem compete:

I - convocar reuniões, fixando data e local;

II - deliberar sobre assuntos relevantes que lhe sejam submetidos;

III - distribuir os trabalhos;

IV - realizar nos casos de empate, além do voto ordinário, o voto de qualidade;

V - ordenar o uso da palavra durante as reuniões, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimento; e

VI - submeter as atas das reuniões à homologação do Grupo de Trabalho;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de noventa dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão das atividades e a respectiva apresentação do parecer conclusivo acerca da viabilidade de implementação da solução tecnológica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula nº 1.200.299-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, para substituir MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095-4, Gerente, da Gerência de Material e Serviços, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 16/08/2023 a 25/08/2023, por motivo de usufruto de Férias da titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I do art. 7º da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LAÍNE LIMA DOS SANTOS, matrícula 02832062, ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - PEDAGOGA, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00015144/2023-40 e 00431-00014555/2022-37.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, c/c art. 7º inciso IX, da Portaria/SEDES nº 02, de 25 de janeiro de 2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05 - CGDF, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias ao término do prazo original, a Ordem de Serviço nº 219, de 16 de maio de 2023, publicada no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, que instaurou Tomada de Contas Especial e designou os servidores: ISABELLA VIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0179402-7, Presidente; MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 0222103-9, Membro; LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, Membro; para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na prestação de contas do Convênio nº 25/2010, objeto do processo SEI nº 0380-001538/2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA AGOSTINI

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de KATIA DE CASTRO SILVA, matrícula 02756331, referente aos períodos de 01/05/2023 a 10/05/2023 e 01/08/2023 a 10/08/2023, conforme Processo 00431-00015696/2023-58. Fica assegurada ao(a) servidor(a) a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO do afastamento de EDUARDA MOREIRA DOS SANTOS, mat. 280.291-0, Técnica em Assistência Social - Agente Social, para participar do Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 30/11/2022 até a data de conclusão do referido curso, conforme Processo SEI nº 00431-00024839/2021-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de ordem de serviço nº 99, de 02 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, página 36, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor DARCISO MAIA FILHO, matrícula 0033698X, ONDE SE LÊ: “...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor DARCISO MAIA FILHO, matrícula 33698X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 2056 (dois mil e cinquenta e seis) dias, correspondendo a 5 anos, 7 meses e 21 dias, relativos aos períodos de 23/04/1985 a 22/04/1988 e 01/08/1988 a 21/03/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS e autos do Processo nº 00112-00022820/2019-31...”, LEIA-SE: “...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor DARCISO MAIA FILHO, matrícula 0033698X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 2086 (dois mil e oitenta e seis) dias, correspondendo a 5 anos e 8 meses e 21 dias, relativos aos períodos de 23/04/1985 a 22/05/1988, 01/08/1988 a 28/02/1989 e 01/03/1989 a 21/03/1991, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00112-00022820/2019-31...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: SALOMÃO DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA - Matrícula 0282607-0 e o servidor PEDRO JUNIO DE SOUSA PEREIRA -Matrícula 0282991-6, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Fornecimento de Bens nº 17/2023 e Contrato de Fornecimento de Bens nº 18/2023, firmado com as empresas GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA, que tem por objeto a aquisição de ração, EXCLUSIVAMENTE, para o balanceamento nutricional das dietas dos animais (patos, gansos e marrecos) habitantes no Parque da Cidade e alimentação dos peixes, habitantes do Lago Artificial, situado no âmbito do Parque Dona Sarah Kubitschek, Unidade administrada pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00002362/2023-72.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 240, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: AMILTON DA SILVA PRADO, matrícula 20282348-9 e o servidor RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMÕES, matrícula 2822285-7, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 27/2023 - SEL/GDF, firmado com a empresa W e E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ: 05.283.260/0001-35, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza, tratamento, conservação e manutenção das piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, objeto do processo 00220-00006337/2022-87.

Art. 2º Designar os servidores: KELESMIR DE BRITO ROSA, matrícula: 0282.696-8 e a servidora JAQUELINE MARIA DE MATTOS CABRAL, matrícula: 0282.457-4, para atuarem como executores titular e suplente local do Centro Olímpico e Paralímpico - Ceilândia Parque da Vaqueja.

Art. 3º Designar os servidores: FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 0282574-0 e a servidora EDNUBIA COSTA BRAGA, matrícula 02824868, para atuarem como executores titular e suplente, local do Centro Olímpico e Paralímpico - Ceilândia Setor O.

Art. 4º Designar os servidores: VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula 0280775-0 e a servidora MIRIAM LEMOS DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 0282438-8, para atuarem como executores titular e suplente local do Centro Olímpico e Paralímpico - Estrutural.

Art. 5º Designar os servidores: GIOVANI ALVARO DE BARROS, matrícula 0277568-9 e o servidor NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula 279444-6, para atuarem como executores titular e suplente, local do Centro Olímpico e Paralímpico - Santa Maria.

Art. 6º Designar os servidores: SAMUEL FELBERG DA SILVA, matrícula 028212-1 e a servidora VALESKA CRISTIANE SANTA TERRA ALMEIDA, matrícula 02821338, para atuarem como executores titular e suplente local do, Centro Olímpico e Paralímpico - Recanto das Emas.

Art. 7º Designar os servidores: EDSON ROGÉRIO DOS SANTOS, matrícula 02822482 e o servidor PABLO LUCIO BERNARDES DE OLIVEIRA, matrícula 02824582, para atuarem como executores titular e suplente local do, Centro Olímpico e Paralímpico - Samambaia.

Art. 8º Designar os servidores: BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula 283.537-1 e o servidor VINICIUS SOUSA NERI, matrícula 0282246-6, para atuarem como executores titular e suplente local do Centro Olímpico e Paralímpico - Planaltina.

Art. 9º Designar os servidores: NILTON RIBEIRO LOPES, matrícula 282256-3 e o servidor ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 282.857-X, para atuarem como executores titular e suplente local do do Centro Olímpico e Paralímpico - Brazlândia.

Art. 10. Designar os servidores: WILLIAM MARQUES DE JESUS, matrícula 02822253 e o servidor AUGUSTO CÉSAR NUNES DE CARVALHO, matrícula 02829223, para atuarem como executores titular e suplente local do Centro Olímpico e Paralímpico - Riacho Fundo.

Art. 11. Designar os servidores: CAMILA DE LIMA MEIRELES, matrícula 0282222-9 e o servidor HECTOR PEREIRA, matrícula 0283359-X, para atuarem como executores titular e suplente local do Centro Olímpico e Paralímpico - São Sebastião.

Art. 12. Designar os servidores: ANDREA RIBEIRO DA SILVA DE BELLI REIS, matrícula 0282255-5 e o servidor SANDRO JOSÉ DOS SANTOS CIPRIANO, matrícula 0282627, para atuarem como executores titular e suplente local do Centro Olímpico e Paralímpico - Gama.

Art. 13. O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores abaixo identificados, na seguinte ordem nome, matrícula, cargo e especialidade, no período de 23/08/2023 a 25/08/2023, com ônus ao Distrito Federal, mediante pagamento de diárias e passagens, com o objetivo de participarem da Encontro Nacional: A importância da REURB e os Desafios para a implementação no Brasil, promovido pelo Governo do Estado da Paraíba, em João Pessoa - PB, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00007352/2023-06.

NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, 197865-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Florestal; LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, 264489-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Geologia; BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, 184042-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Ambiental; PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO, 183957-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Ambiental.

RÔNEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 109, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.517-5, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ILTON BATISTA TEIXEIRA, matrícula nº 276.642-6, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, no período de 28/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00003753/2023-15.

DESIGNAR LEANDRA FAGUNDES PERES, matrícula nº 282.986-X, Assessora, Símbolo CC-07, da Diretoria de Transporte, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PAULO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 282.234-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Transporte, no período de 04/09/2023 a 06/09/2023, e nos dias 08/09/2023 e 11/09/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00005457/2023-41.

DESIGNAR ISRAEL MARTINS DA SILVA, matrícula nº 277.740-1, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Captação de Vagas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, GUILHERME DA ROCHA BARROS, matrícula 276.610-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Administração de Vagas, no dia 11/08/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004535/2023-90.

DESIGNAR LUZIA DE MARIA SOUSA CALDAS, matrícula nº 278.798-9, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, PAULO VITOR ALBUQUERQUE GRAMACHO, matrícula nº 277.215-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, no dia 16/08/2023, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00005747/2023-94.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 69, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 106, de 06 de junho de 2023, página 79, o ato que designou AUDENI DA SILVA FERREIRA, matrícula 280.874-9, para substituir MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula 172.934-9, ONDE SE LÊ: “...no período de 31/07/2023 a 12/08/2023,...”, LEIA-SE: “...no período de 18/09/2023 a 29/09/2023,...”.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00019781/2021-11. CONTRATO-PG Nº 64/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ: nº 10.947.243/0001-95. Objeto: prorrogar a vigência do contrato firmado para prestação de serviços de clipping de TV e de Rádio, compreendendo a captação, a seleção, a compilação em banco de dados, a organização, a avaliação e a remessa de matérias à Câmara Legislativa do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, o qual passa a vigor do dia 29 de novembro de 2023 ao dia 28 de novembro de 2024. Programa de trabalho 01.131.8204.6057, subtítulo 0008, natureza da despesa 3390-39. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 11/08/2023, e, pela Contratada, DIOGO FABRÍCIO SOUZA LIMA - Representante Legal, em 11/08/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - SRP

Processo nº 00001-00043696/2022-54. Objeto: Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa especializada para a prestação de serviço de organização de eventos atrelados às atividades institucionais internas e externas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: MILLENNIUM EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.922.714/0001-07. Valor total: R\$ 4.453.540,00. O relatório de julgamento encontra-se no quadro de avisos da CPC/CLDF e nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras (UASG: 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - SRP

Processo nº 00001-00004455/2023-71. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação (Desktops, notebooks, monitores de vídeo, tablets e subscrições do MS Office 365) para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor estimado: R\$4.121.208,50. Sessão Pública: 31/08/2023, 14:00h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se em: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Processo nº 00001-00023897/2023-16. Objeto: Serviços contínuos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência com ambulância de suporte avançado (tipo D — UTI móvel) para a Câmara Legislativa do Distrito Federal — CLDF. Valor estimado: R\$ 613.756,80. Vigência do contrato: 60 (sessenta) meses. Sessão Pública: 05/09/2023, às 14:00h. Local: www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se em: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023

PROCESSO SEI Nº 00014-00000588/2023-56. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ: 07.522.669/0001-92. DO OBJETO: prestação, pela distribuidora, do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor, na unidade de consumo localizada no SHIS QI 05, CONJUNTO 18, CASA 05 – LAGO SUL, BRASÍLIA/DF, unidade consumidora: 1.094.531-8. VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.436,94 (noventa mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e

quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal. Nota de Empenho: 2023NE00155, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), emitida em 15/06/2023, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 60 meses. DOS SIGNATARIOS: pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: FÁBOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, ambos na qualidade de Representantes Legais.

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos Artigos 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONVOCAR VALDETE ALVES NUNES DE CASTRO, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, a fim de comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas desta Vice-Governadoria do Distrito Federal, localizada no anexo do Palácio do Buriti, Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa, 3º andar, Sala 315-A, Brasília/DF, no horário de 09h às 17h, ou pelo e-mail: digep.vice@buriti.df.gov.br, para tratar de assunto de seu interesse.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Processo: 00141-00001443/2019-12. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para realizar os serviços de ampliação de Iluminação Pública na SHIGS 715 Bloco B - Asa Sul, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 116970178. Data da assinatura: 07/08/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 22.541,01 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 449051; Programa de Trabalho: 25.752.6209.1836.0103; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº: 2023NE00177 MODALIDADE: 2-Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

Processo: 00141-00000872/2023-59. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA PP e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, para realizar os serviços de ampliação de Iluminação Pública na SCLRN 714 entre os Blocos "A" e "B" - Asa Norte, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto, conforme especificações descritas no Projeto Básico SEI nº 116972476. Data da assinatura: 04/08/2023. Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 9.795,09 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de despesa: 449051; Programa de Trabalho: 25.752.6209.1836.0103; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº: 2023NE00176 MODALIDADE: 2-Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional: Valdemar Araújo de Medeiros, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, na qualidade de Representantes Legais da CEB.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, para realização de melhoria e ampliação de Iluminação Pública na SCLRN 714 entre os Blocos "A" e "B" - Asa Norte. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, Administrador Regional.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa Companhia Energética de Brasília - CEB, para realização de melhoria e ampliação de Iluminação Pública na SHIGS 715

Bloco B - Asa Sul. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-64490600. VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023
Processo SEI Nº 00137-00001789/2023-75. Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 - Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ – RA-GUAR, inscrita no CNPJ sob nº 16.724.782/0001-41 e SOLO CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.911.744/0001-14. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de prédios e equipamentos próprios da Administração Regional do Guará - RA-X, os quais foram previstos: Quadras Esportivas, Parques Infantis, Salão de Múltiplas Funções, Casa da Cultura, Horta Comunitária, Pátio de Obras, Banheiros Públicos e Edifício Sede da Administração Regional do Guará - RA X, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2023 (118468782), Ata de Registro de Preços Nº 004/2023 (118469232) e Projeto Básico (118020753). Valor do Contrato: R\$ 4.112.457,69 (quatro milhões, cento e doze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) - Dotação Orçamentária: I - UO 09112 - II - Programas de Trabalho: 15.451.8205.3903.0044, 15.451.6206.3048.0016, 15.451.6206.3902.0051, 15.451.6206.4092.0006 e 15.451.6206.4170.0015. III - Natureza de Despesa: 3.3.90.39. IV Fonte de Recursos: 100, 120, 183. V -Notas de Empenho iniciais: 2023NE00209, 2023NE00210, 2023NE00211, 2023NE00212 e 2023NE00213. VI - Evento 400091. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado conforme legislação vigente e a depender do interesse das partes, bem como da disponibilidade orçamentária, com base Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018. Da publicação: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento na imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, registro esse que deverá ser providenciado por esta Administração Regional. Signatários: Pelo Distrito Federal, ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Guará, e pela Contratada, SOLO CONSTRUÇOES E INCORPORACOES EIRELI, CRISTIANO MARTINEZ ELEUTERIO DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 00143-00000734/2023-13. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA. Assunto: Ratificação da Dispensa de Licitação. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, da empresa CEB Iluminação Pública SA - subsidiária da Companhia Energética de Brasília, para a realização dos serviços de ampliação da iluminação pública na QR 100, DF-290, CL 212, QR 206, Imediações do Setor Mansões Abraão I e Santos Dumont, conforme o Orçamento, no valor total de R\$ 502.006,53 (quinhentos e dois mil seis reais e cinquenta e três centavos), tendo como objetivo a melhoria da iluminação pública nas áreas citadas. Josiel França Penha Neto, Administrador Regional.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2023

A Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT, com sede na Quadra Central 01, Conjunto H, Lote 01 - Santa Maria, Brasília - DF, CEP nº 72535-080, neste ato representado pelo Administrador Regional de Santa Maria/RA-SANT, e no uso das suas atribuições legais, assegurado os princípios do contraditório e da ampla defesa, e nos termos da cláusula décima primeira do Termo de Permissão de Uso nº 01/2017 do Processo nº 0143.000.160/2016, NOTIFICA a Associação Cultural e Desportiva Nova Cidadania - ACDNC, inscrita no CNPJ sob o registro nº 07.367.553/0001-26, localizado na Quadra QR 207, Lote 01, Santa Maria - Distrito Federal, CEP nº 72507-400, por seu REPRESENTANTE LEGAL o senhor Carlos Alberto da Silva, CPF nº ***.***.403-04, para que no prazo de 30 (trinta) dias desocupe espontaneamente do próprio cedido por esta Administração Regional RA-SANT, ocupação ultimada em 28 de junho de 2019, de acordo Primeiro Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 01/2017, objeto dos processos administrativos SEI-GDF nº 00143-00002328/2019-17. Ressalta-se que a desocupação do susomencionado Próprio se faz necessária em virtude de processo licitatório em andamento nesta RA-SANT, objeto do Processo-SEI nº 00143-00001390/2021-06, que têm a finalidade de implementar, de imediato, obra de reforma do citado Próprio, pertencente ao patrimônio imobiliário desta Administração - RA-SANT. Na forma consubstanciada no Parecer Jurídico nº 72/2019 - PGDF/PGCONS, caso não ocorra a desocupação do aludido Próprio no prazo estabelecido na presente notificação ensejará a adoção das medidas administrativas e judiciais apropriadas ao caso, podendo o notificado responder por eventuais danos causados a Administração Pública. O prazo estipulado de 30 (trinta) dias para a desocupação voluntária, será contada da publicação desta notificação.

JOSIEL FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO REGIME ESPECIAL Nº 7/2023
(Processo nº 04035-00001997/2023-55)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Fazenda, FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA, e pelo Subsecretário da Receita, SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, resolve firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, com fulcro no § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; na cláusula décima terceira do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017; no art. 6º da Lei Distrital nº 6.225, de 19 de novembro de 2018; no Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019; e na Portaria Conjunta nº 3, de 4 de junho de 2019; com a sociedade empresária PREMOLDADO BRILHANTE LTDA, CNPJ nº 48.946.682/0001-56 e CF/DF nº 08.185.204/001-20, estabelecida no SETOR SDMC Q 3 LT 41, CEP: 72.265-710 - Ceilândia-DF, neste ato representada por MARCOS ANTONIO BATISTA LEITE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº ***.947 SSP/DF e CPF nº ***.***.591-72, mediante as seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento e da aderência desse aos objetivos do Programa EMPREGA-DF, consubstanciados na interpretação conjunta dos incs. II, III, V e VII do art. 3º; incs. I, III e IX do art. 4º; inc. I, § 1º do art. 5º e art. 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019, observada a nova redação trazida pelo Decreto nº 42.513/2021, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, conforme definido nos parágrafos seguintes.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica concedido à ACORDANTE o benefício fiscal na forma a seguir fixada:

I - Percentual de crédito presumido de ICMS de 67% (sessenta e sete por cento), incidente sobre o ICMS apurado nas operações de saídas de produtos de fabricação própria do empreendimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aplica-se de modo obrigatório ao empreendimento a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações nem às prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FRUIÇÃO DO REGIME
Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente regime especial fica condicionada ao cumprimento pela ACORDANTE das seguintes condições:

- I – cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórios relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;
- II – manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910, de 13 de julho de 2017;
- III – manutenção de todas as atividades industriais no Distrito Federal pelo tempo de fruição do benefício;
- III – manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019, com observância das condições formais prescritas pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF no curso deste processo e durante toda a fruição do benefício, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ; e,
- IV – aumento no faturamento, geração de empregos diretos, geração de empregos indiretos, realização de investimento e aumento na arrecadação nos termos da tabela abaixo:

Metas Resumidas do Projeto	2023	2024	2025	2026
Faturamento (R\$)	18.093.793,82	18.998.483,51	19.948.407,69	20.945.828,07
Empregos Diretos	60	66	69	73
Empregos Indiretos	30	33	35	36
Investimentos a serem efetuados (R\$)	1.000.000	1.100.000	1.210.000	1.331.000
Arrecadação de ICMS (R\$)	1.074.771,35	1.128.509,92	1.184.935,52	1.244.182,82

*Conforme Carta de Intenções (116301636) e Memorando 1048 (118128974).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS
O Pleito da SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições do inciso incs. II, III, V e VII do art. 3º; incs. I, III e IX do art. 4º; inc. I, § 1º do art. 5º e art. 8º, todos do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-Caberá à SEDET-DF a prática dos atos que lhe são próprios no trato com a ACORDANTE, em especial a assistência e orientação necessárias à implantação e ampliação do empreendimento no Distrito Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO -Caberá à SEDET-DF, em qualquer caso, processar e executar o acompanhamento do projeto e a cobrança do cumprimento das metas de desempenho fixadas no Termo de Acordo de Regime Especial de Apuração do ICMS firmados, cujo parecer de acompanhamento embasará as decisões das Autoridades responsáveis pela concessão dos benefícios no tocante à manutenção, redução, expansão ou cassação dos benefícios deferidos.

CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA ACORDANTE

Sem prejuízo das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a ACORDANTE obrigada a:

- I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;
- II - indicar seu domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;
- III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;
- IV - cumprir as metas declaradas contidas no Projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado – PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;
- V - instalar o empreendimento na Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;
- VI - cumprir o dever de instalar e operar no Distrito Federal, pelo prazo mínimo de cinco anos, os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS

VII - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SEDET/DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela ACORDANTE quanto ao conhecimento:

- I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;
- II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs: 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;
- III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;
- IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento;
- V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019; e
- VI - de que a regularidade fiscal em relação à dívida ativa do Distrito Federal e seguridade social exigida pelo art. 173 da LODF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser observada no ingresso e mantida por todo o período de fruição do regime especial, não se admitindo para o caso a existência de dívidas ativas, imposto lançado e não recolhido e nem o inadimplemento de quaisquer parcelamentos de dívida que gravam a raiz do CNPJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta cláusula poderá resultar na revogação deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019 e da Lei nº 4.567/2011, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SEF/SEFAZ-DF emitirá decisão de mérito e noticiará o fato ao titular da SEFAZ/DF, conforme legislação de regência, para que adote as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo Subsecretário da Receita se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a Decisão de Mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SEF/SEFAZ-DF e da SEDET-DF, fica obrigado a:

- I - expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;
- II - caso seja declarada a viabilidade da proposição do PVTEFS:
 - a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS, enquanto presentes as condições normativas;
 - b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no Distrito Federal;
- III - notificar a ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;
- IV - notificar a ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;
- V - indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do Distrito Federal e a ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;
- VI - tratar os pleitos endereçados ao Governo do Distrito Federal pelos representantes da ACORDANTE com celeridade e urbanidade;
- VII - observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações governamentais necessárias ao bom andamento deste;
- VIII - efetuar o acompanhamento do projeto quanto ao cumprimento das metas acordadas; e
- IX - monitorar a regularidade na utilização dos benefícios fiscais durante todo o período de fruição.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável se presente o interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração dos percentuais de benefícios fixados na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO dependerá de nova análise do projeto originário à luz dos acompanhamentos efetuados, observadas as novas condições macroeconômicas postas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no Convênio ICMS 190/2017, conforme cláusula décima terceira, § 3º, c/c cláusula décima primeira e cláusula décima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com a legislação superveniente, fato que será comunicado à ACORDANTE pela SUREC para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2023

Pelo DISTRITO FEDERAL

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretário Executivo da Fazenda

Pelo DISTRITO FEDERAL

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Subsecretário da Receita do Distrito Federal

Pela Sociedade PREMOLDADO BRILHANTE LTDA

MARCOS ANTONIO BATISTA LEITE

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 112/2023 - SEPLAD**

Processo nº 04033-00021368/2023-06 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa DISTRIBUIDORA DE GAS OLIVEIRA LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 14/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: ROSANGELA FELISMINO DOS SANTOS, na qualidade de Titular da empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foi negado provimento aos recursos interpostos pelas empresas: Defender Conservação e Limpeza Ltda e G I Empresa de Segurança Ltda, sendo mantido o resultado do julgamento da licitação, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, constantes dos autos, acolhida e aprovada pela Senhora

Subsecretaria de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda, no valor total de R\$ 25.579.333,68 e Brasfort Administração e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 69.434.307,22. Processo nº 00040-00028190/2021-13. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0047/2023, que fiza o Registro de Preços para eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (placas de identificação e inauguração), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: EDIR SUSSEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.719.745/0001-34, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concorrência e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023
ANDREA SILVA
Coordenadora

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação nº 03/2023 – IPREV/DF. Processo 00413-00002243/2023-80. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, denominado DOADOR, e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, CNPJ nº 33.524.869/0001-94, denominada DONATÁRIA. OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o registro da doação de bens móveis para uso e destinação pelo DONATÁRIO, APROVADA pela 58ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Iprev/DF - DIREX (112834440). DA VIGÊNCIA: A doação total e definitiva dos bens móveis vigorará a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DOADOR, PAULO RICARDO ANDRADE MOITA; pela DONATÁRIA, JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 211/2023

Contratada: FIBO ENGENHARIA LTDA. Modalidade: Credenciamento 001/2021. Objeto: Prestação de serviços técnicos referente a empreendimento rurais e projetos de engenharia financiados pelo BRB. Vigência: 12 meses a partir de 28.06.2023. Valor fiscal: R\$ 99.999,99. Gestor: Cícero Humberto da Silva, pelo BRB: Eugênia Regina de Melo; e pela Contratada: Renan Bertani Sampaio. Processo nº: 799/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 263/2023

Empresa: TRANSPORTADORA CEL & MAR LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Prestação dos serviços especializados em transporte, movimentação e fixação de Terminais de Autoatendimento e demais equipamentos de automação bancária. Vigência: 30 meses a partir de 14/08/2023. Valor Total: R\$ 1.242.407,99. Gestor: Rafael Madruga Lopes. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Flávio Tiago Araújo Borges, Fernando Tiago Araújo Borges e Celmi Francisco Borges. Processo nº: 214/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 264/2023

Empresa: CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: fornecimento e instalação de nova sinalização externa em dependência do BRB. Vigência: 06 meses a partir de 14/08/2023. Valor Total: R\$ 208.233,26. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Arthur Tatsuzo Kishimoto. Processo nº: 794/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área e.e.

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUTOS DE VAREJO GERÊNCIA DE PRODUTOS DE CRÉDITO COMERCIAL PF

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITO FIRMADO ENTRE A CARTÃO BRB S.A. E O BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A. EM 18/01/2022

Objeto: As Partes, por intermédio de Termo Aditivo, resolvem prorrogar por mais 48 (quarenta e oito) meses a vigência do Instrumento Particular de Cessão de Crédito firmado entre a BRBCARD e o BRB, celebrado originariamente em 18/01/2022, cujo objeto é a cessão e a venda da carteira de crédito oriundas das atividades de administração de cartão de crédito da BRBCARD. Signatários pelas partes: Pelo BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.: Diogo Ilário de A. Oliveira, pela CARTÃO BRB S.A.: Carlos Alberto C. M. Junior e Luis Cassio de Oliveira. Processo: 068/2022 - GEPEF.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000324/2022-11. Interessado: CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA, CNPJ nº 26.964.205/0001-80. Valor: R\$986,91 (novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 78/2021. Em 14 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000347/2022-26. Interessado: CLÍNICA ORTOPÉDICA DE TAGUATINGA S/S LTDA, CNPJ nº 00.085.259/0001-82. Valor: R\$2.453,66 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 146/2021. Em 14 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000414/2022-11. Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Valor: R\$65.976,96 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 01/2020. Em 14 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000830/2022-19. Interessado: CLÍNICA DE CIRURGIA CARDIOBRASILIA S.A, CNPJ nº 24.571.350/0001-76. Valor: R\$87.305,52 (oitenta e sete mil trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 422/2021. Em 14 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000997/2022-71. Interessado: HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Valor: R\$59.190,09 (cinquenta e nove mil cento e noventa reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 154/2021. Em 14 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002301/2023-22. Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$100.907,02 (cem mil novecentos e sete reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 14 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002393/2023-41. Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Valor: R\$16.679,79 (dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 37/2021. Em 14 de

agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002589/2023-35. Interessado: SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 15.500.164/0001-55. Valor: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 170/2021. Em 14 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023E

PROCESSO: 00060-00198563/2022-29. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 182/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 182/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: aquisição de medicamento: NALBUFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML e outros, ITEM ADJUDICADO: 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 265.793,0240. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023A

PROCESSO: 00060-00507213/2022-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 190/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 190/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A.M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico BROCA BAIXA ROTAÇÃO e outros. 03, 04, 10, 11 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 27.940,54. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023B

PROCESSO: 00060-00507213/2022-68. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 190/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 190/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico BROCA BAIXA ROTAÇÃO e outros. ITEM ADJUDICADO: 02, 07, 08, 09 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 33.157,17. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIANA CAROLINA ZANINELLI.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 15 de agosto de 2023, a Inexigibilidade de Licitação nº 81/2023, processo SEI nº 00060-00192229/2023-42, com fundamento no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa HUEB SAUDE HOSPITAL DIA LTDA - 31.612.634/0001-29, cujo objeto é a contratação a de entidades privadas com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para histerectomias, para suprir a necessidade da Rede SES/DF. Incluindo consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica, todos os equipamentos, insumos e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, biópsias (para as colecistectomias e histerectomias) e internação pós operatória pelo período de 48 horas, no valor global de R\$ 71.634,25 (setenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, em 14 de agosto de 2023, a Inexigibilidade de Licitação nº 77/2023, conforme disposto no art. 140 do decreto 44.330/2023, em favor da empresa CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CNPJ 06.160.688/0001-53, no valor global de R\$ 2.854.064,19 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil sessenta e quatro reais e dezenove centavos). LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, em 14 de agosto de 2023, a Inexigibilidade de Licitação nº 78/2023, conforme disposto no art. 140 do decreto 44.330/2023, em favor da empresa Hospital da Visão - OFTALMED - CNPJ 37.992.740/0001-61, no valor global de R\$ 501.389,94 (quinhentos e um mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, em 14 de agosto de 2023, a Inexigibilidade de Licitação nº 79/2023, conforme disposto no art. 140 do decreto 44.330/2023, em favor da empresa HJB HOSPITAL DIA - HUEB SAUDE HOSPITAL DIA LTDA - CNPJ 31.612.634/0001-29, no valor global de R\$ 341.369,00 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais). LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022B

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 167/2022B-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitário do item 09/10 - FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, SONDA E CATETER NASAL ADULTO (Código SES nº 12329), passando de R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos) para R\$ 1,9560 (um real e nove mil, quinhentos sessenta milésimos de centavo), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 105.882,1920 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e mil oitocentos e vinte milésimos de centavo), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00162382/2022-64. Data de Assinatura: 14/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: PAULA DIVINA NUNES COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09304

PROCESSO: 00060-00355504/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A. CNPJ nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000082/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003550 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002924. VALOR: 95.977,60 (noventa e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09312

PROCESSO: 00060-00380402/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000073/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003875 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003194. VALOR: 51.720,00 (cinquenta e um mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09318

PROCESSO: 00060-00392402/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003322. VALOR: 24.957,60 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09319

PROCESSO: 00060-00368473/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003069. VALOR: 6.687,00 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09321

PROCESSO: 00060-00368473/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM x 100M, conforme Ata de Registro

de Preço Nº 000179/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003069. VALOR: 6.018,30 (seis mil dezoito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09325

PROCESSO: 00060-00368384/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003066. VALOR: 3.526,00 (três mil quinhentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09327

PROCESSO: 00060-00368384/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003066. VALOR: 1.148,00 (um mil cento e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09336

PROCESSO: 00060-00387220/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000232/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003268. VALOR: 113.190,00 (cento e treze mil cento e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09337

PROCESSO: 00060-00353233/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMITRIPTILINA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000041/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002896. VALOR: 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09338

PROCESSO: 00060-00385322/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ Nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000063/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003247. VALOR: 17.937,06 (dezessete mil novecentos e trinta e sete reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09340

PROCESSO: 00060-00373635/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003149. VALOR: 10.214,82 (dez mil duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09347

PROCESSO: 00060-00391621/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000309/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003996 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003305. VALOR: 14.052,50 (quatorze mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09348

PROCESSO: 00060-00392602/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DE SUPERFÍCIE AUTO-ADESIVOS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000056/2023-SESDF e Pedido de

Aquisição de Material nº 1-23/PAM004020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003326. VALOR: 840,00 (oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09349

PROCESSO: 00060-00384875/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003926 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003239. VALOR: 91.323,40 (noventa e um mil trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09350

PROCESSO: 00060-00384875/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003926 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003239. VALOR: 11.085,20 (onze mil oitenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09352

PROCESSO: 00060-00392662/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000207/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004021 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003327. VALOR: 164,56 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09355

PROCESSO: 00060-00392190/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMATED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CREME CONDICIONADOR CABELOS, PARA USO NO HSVP, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000236/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003929 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003243. VALOR: 3.819,90 (três mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09356

PROCESSO: 00060-00396876/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004060 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003365. VALOR: 27.024,00 (vinte e sete mil vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09357

PROCESSO: 00060-00392280/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO IMG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004010 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003317. VALOR: 97.725,60 (noventa e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09362

PROCESSO: 00060-00385979/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000084/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003261. VALOR: 1.032,00 (um mil trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09363

PROCESSO: 00060-00397052/2023-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000024/2023-SESDF e Pedido de

Aquisição de Material nº 5-23/PAM004062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003367. VALOR: 25.887,50 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09364

PROCESSO: 00060-00391735/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO USO UNICO NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000167/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003275. VALOR: 15.429,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09371

PROCESSO: 00060-00391661/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003306. VALOR: 522,29 (quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09372

PROCESSO: 00060-00389854/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003289. VALOR: 507,96 (quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09375

PROCESSO: 00060-00393404/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000221/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003340. VALOR: 18.699,36 (dezoito mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09376

PROCESSO: 00060-00393404/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000221/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003340. VALOR: 23.747,04 (vinte e três mil setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09377

PROCESSO: 00060-00385232/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOMICINA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000186/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003932 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003244. VALOR: 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09381

PROCESSO: 00060-00389657/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 32.137.424/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR 02 VIAS COM 02 SERINGAS DE 200 ML PARA USO EM BOMBA E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000177/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003981 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003288. VALOR: 117.744,00 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADOS DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00199992/2019-18), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor total): IDM - SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - CNPJ: 16.684.742/0001-13: 01

(R\$5.600,0000); 04 (R\$26.599,8600); HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP - CNPJ: 18.224.182/0001-40: 02 (R\$7.529,9700); e, VDR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE - CNPJ: 34.994.114/0001-16: 03 (R\$16.200,0000). Valor total licitado: R\$55.929,8300.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00324645/2022-35), sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores totais): LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 07.185.891/0001-47, 01 (R\$ 614,00); 16 (R\$ 1.357,00); SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 45.812.327/0001-04, 02 (R\$ 435,00), 05 (R\$ 1.194,99), 10 (R\$ 174,00), 11 (R\$ 1.073,00), 12 (R\$2.755,00), 15 (R\$ 261,00); LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, CNPJ: 06.153.182/0001-17, 03 (R\$ 4.085,00), 08 (R\$ 383,00); AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 80.243.769/0001-70, 04 (R\$ 1.570,80), 06 (R\$ 284,90), 07 (R\$ 756,00); AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 04.880.181/0001-49, 09 (R\$ 762,0000), 13 (R\$ 264,0000); ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ: 08.238.866/0001-47, 14 (R\$ 463,0000). Valor total licitado: R\$ 16.432,6900

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADOS DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 205/2023 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00376061/2021-64), sagrou vencedora (empresa, item, valor unitário): SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: 01 (R\$ 204,8000). Valor total licitado: R\$ 5.939,2000.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE REABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 217/2023 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, ACIDO ASCORBICO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00031584/2023-46. Total de 26 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 7.443.651,0821. Cadastro das Propostas: a partir de 16/08/2023. Abertura das Propostas: 28/08/2023, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ECT Nº 9912553301
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos - ECT nº 9912553301. PROCESSOS: Sei-GDF 00064-00000314/2021-19 e Sei-ECT 53117.020374/2021-33. CONTRATANTE: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS). CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima deste Contrato. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00003. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.203. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.802.8517.0171. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39-47. FONTE DE RECURSOS: 100. VIGÊNCIA: A contar de 22/09/2023 até 22/09/2024. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Pela Contratante: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA - Gerente – G1 e THIAGO DE MORAES LEITE – Chefe de Seção – G1.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****CHAMAMENTOS Nºs 286/2023; 293/2023, 361/2023 e 282/2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 286/2023 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS, BISTURI ELÉTRICO E FOCO CIRÚRGICO DE TET; 2) CHAMAMENTO Nº 293/2023 - AQUISIÇÃO DE LASER TERAPÊUTICO SEM FIO PARA USO GINECOLÓGICO; 3) CHAMAMENTO Nº 361/2023 - AQUISIÇÃO DE PINÇA BIPOLAR E CABO DESCARTÁVEL PARA PINÇA BIPOLAR; 4) CHAMAMENTO Nº 282/2023 (EMENDA PARLAMENTAR) - AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA PPP.

1) CHAMAMENTO Nº 286/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 16/08/2023 até às 23h59min do dia 23/08/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

2) CHAMAMENTO Nº 293/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 16/08/2023 até às 23h59min do dia 23/08/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

3) CHAMAMENTO Nº 361/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 16/08/2023 até às 23h59min do dia 23/08/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

4) CHAMAMENTO Nº 282/2023 (EMENDA PARLAMENTAR) - Período de acolhimento de propostas: Do dia 16/08/2023 até às 23h59min do dia 23/08/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br). Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta. O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 61/2023

Processo nº: 00080-00155059/2023-41 - Partes: SEEDF X ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a aquisição de uniforme escolar para os estudantes da Rede Pública das Escolas de Gestão Compartilhada / Colégios Cívico-Militares da Secretaria de Estado Educação do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE4500, no valor de R\$ 2.829.747,18 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), emitida em 19/07/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 2.829.747,18 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 11/08/2023. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO: HENRIQUE DIAS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023, Processo SEI nº 00080-00259152/2022-42, sagraram-se vencedoras do certame as licitantes: GOLDEN TRANSPORTE E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 24.703.397/0001-21, para o lote 1 com o valor total de (novecentos e dez mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e lote 2 com o valor total de R\$ 1.098.325,00 (um milhão, noventa e oito mil trezentos e vinte e cinco reais); LEONARDO GOMES DE AGUIAR - CNPJ 37.278.582/0001-82, para o lote 3 com o valor total de R\$ 576.180,82 (quinhentos e setenta e seis mil cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos); STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA - CNPJ 37.131.539/0001-90, para o lote 4 com o valor total de R\$ 255.961,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais); WES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 40.126.936/0001-88, para o lote 5 com o valor total de R\$ 20.554,88 (vinte mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e lote 6 com o valor total de R\$ 92.557,20 (noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); STADIUM ACRILICOS LTDA - CNPJ 03.506.715/0001-09, para o lote 7 com o valor de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais), e lote 8 com o valor de R\$ 29.036,00 (vinte e nove mil trinta e seis reais); SATELITE PROMOCOES E COMERCIO LTDA - CNPJ 05.927.075/0001-36, para o lote 9 com o valor de R\$ 48.529,00 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais), lote 10 com o valor de R\$ 609.200,00 (seiscentos e nove mil e duzentos reais), lote 11 com o valor de R\$ 243.630,00 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta reais), item 87 com o valor de R\$ 63.666,00 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais), lote 12 com o valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), lote 13 com o valor de R\$ 91.362,26 (noventa e um mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) e AGEBOX SERVICOS DE INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - CNPJ 05.763.587/0001-04, para o lote 14 com o valor de R\$ 40.125,00 (quarenta mil cento e vinte e cinco reais). O valor total licitado ficou em R\$ 4.189.788,16 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

ALBERTO MOHAMAD FILHO

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 07, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA ATUAR COMO FORMADOR NA SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 80, de 27 de janeiro de 2023, torna pública a realização de Processo Seletivo Interno Simplificado para Servidor Efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Interno Simplificado será organizado pela equipe gestora da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Distrito Federal (EAPE) e regido por este edital.

1.2. Este edital estabelece os critérios para o Processo Seletivo Interno Simplificado para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE, conforme levantamento prévio das necessidades e prioridades de formação continuada da SEEDF ou parcerias firmadas, referentes aos Eixos Integradores: Aprendizagens e Tecnologias; Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica; Fundamentos, Política, Gestão Educacional, Qualidade de Vida no Trabalho – QVT; e Diversidade e Inclusão.

1.3. O Processo Seletivo Interno Simplificado visa ao preenchimento de 106 (cento e seis) vagas para atuar como formador da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Distrito Federal – EAPE nos Ciclos ofertados e vinculados à Matriz de Formação Curricular da EAPE.

1.4. Poderá concorrer ao presente Processo Seletivo Interno Simplificado somente servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que estiver atualmente lotado na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

2. DA ATUAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA DO FORMADOR

2.1 O servidor poderá candidatar-se para atuar em 01 (um) Ciclo, de acordo com sua formação/experiência e atuação, listados no Anexo I, de acordo com os critérios definidos neste edital.

2.2 O servidor selecionado atuará como formador em docência na formação continuada dos profissionais da educação básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e/ou da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, de acordo com sua formação/experiência e atuação.

2.3 O servidor selecionado atuará em ciclos que compreendem:

a. Os Eixos Integradores: Aprendizagens e Tecnologias; Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica; Fundamentos, Política, Gestão Educacional, Qualidade de Vida no Trabalho - QVT; e Diversidade e Inclusão;

b. A integração às carreiras Magistério Público, conforme a Lei nº 5.105/2013, e Assistência à Educação, conforme a Lei nº 5.106/2013

c. O Currículo e aos demais documentos norteadores da Educação Básica da SEDF;

d. A atuação do formador não está condicionada a proposta apresentada no processo seletivo;

e. O formador, de acordo com sua experiência e atuação, poderá atuar, excepcionalmente, em outro ciclo/percurso conforme necessidade de formação da EAPE.

2.4 São atribuições do formador:

a. Planejar, elaborar, realizar, ministrar e avaliar, com base no levantamento de demandas e prioridades, ciclos/percursos de formação continuada, nas modalidades presencial, à distância e híbrido;

b. Planejar, elaborar, realizar, ministrar e avaliar, com base no levantamento de demandas e prioridades da Secretaria de Estado de Educação, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, no âmbito desta Secretaria, para os servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;

c. Realizar acompanhamento de formação continuada por meio de TICs;

d. Elaborar material didático-pedagógico para a formação continuada na EAPE;

e. Atender, com base em seu planejamento, setores da SEDF que solicitarem apoio pedagógico, no âmbito da formação continuada;

f. Participar de reuniões pedagógicas da EAPE;

g. Analisar propostas de cursos de instituições externas interessadas em ofertar cursos, para fins de validação, conforme portaria específica, e emitir parecer técnico, quando necessário;

h. Planejar e realizar a formação do professor atuante nas oficinas pedagógicas das Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e em outras formações específicas, quando for o caso;

i. Propor, articular, acompanhar e avaliar a formação continuada a ser desenvolvida pelo professor das oficinas pedagógicas das CREs e de outras formações específicas, quando for o caso;

j. Representar a EAPE em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, quando a equipe gestora designar;

k. Participar de congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, para fins de divulgação de resultados de pesquisas de formação continuada, mediante atesto da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico/DIOP e homologado pelo gabinete da EAPE;

l. Orientar e acompanhar projetos desenvolvidos pelos cursistas em unidade escolar (UE), unidade escolar especializada (UEE) ou escola de natureza especial (ENE) e nas CREs, vinculados à formação continuada, quando a equipe gestora da EAPE designar;

m. Atuar nas mais diversas ações de formação.

2.5 A jornada de trabalho poderá ser:

a. 20 (vinte) horas semanais, exclusivamente no noturno;

b. (quarenta) horas semanais, exclusivamente nos turnos matutino e vespertino.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Ter experiência, de acordo com sua área de concurso e/ou habilitação, de no mínimo 5 (cinco) anos de regência de classe, comprovada por meio de declaração expedida pela UE, UEE, ENE na rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, onde atua ou atuou, ou em regência de formação continuada na EAPE, para professor/formador.

3.2 Ter experiência de no mínimo 5 (cinco) anos de atuação em orientação educacional, comprovada por meio de declaração expedida pela UE, UEE, ENE na rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, onde atua ou atuou, ou em regência de formação continuada na EAPE, para pedagogo-orientador educacional.

3.3 Não ser readaptado, com restrição para regência;

3.4 Não ter participado e não participar de procedimento de remanejamento interno e/ou externo na SEEDF, no corrente ano;

3.5 Possuir, no mínimo, pós-graduação lato sensu.

4. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO

4.1 Para se inscrever no Processo Seletivo, o servidor deverá criar processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste Edital, selecionando como tipo de processo a opção "Gestão Educacional – Processo seletivo" e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas "a" a "m", no que couber, e comprovações da parte diversificada Anexo IV, quando for o caso:

a. Formulário de Inscrição, Anexo II, devidamente assinado e/ou autenticado, disponível em formato editável no endereço <https://www.eape.se.df.gov.br/>;

b. Formulário de Plano de Ciclo/Percurso, Anexo III, devidamente assinado e/ou autenticado, disponível em formato editável no endereço: <https://www.eape.se.df.gov.br/>;

c. Ficha cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), em www.sigep.se.df.gov.br;

d. Declaração de não participação no procedimento de remanejamento interno e/ou externo na SEEDF, no corrente ano, Anexo V, devidamente assinada e/ou autenticada, disponível em formato editável no endereço <https://www.eape.se.df.gov.br/>;

e. Declaração expedida pela UE, UEE, ENE onde atua ou atuou, ou em regência de formação continuada na EAPE da rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, que comprove no mínimo 5 (cinco) anos de regência de classe, para professor;

f. Declaração expedida pela UE, UEE, ENE onde atua ou atuou, ou em regência de formação continuada na EAPE da rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, que comprove experiência de no mínimo 5 (cinco) anos de atuação em orientação educacional, para pedagogo-orientador educacional;

g. Declaração expedida pela UE, UEE, ENE onde atua ou atuou que comprove experiência em cargo de diretor, vice-diretor ou supervisor da rede pública de ensino do DF;

h. Declaração expedida pela UE, UEE, ENE onde atua ou atuou que comprove experiência em cargo de gestão nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) ou em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário);

i. Comprovante de atuação em formação continuada na EAPE;

j. Comprovante de aptidão nos Ciclos/Percursos que necessitem de formação específica para atuação;

k. Comprovante de conclusão de graduação, com o histórico escolar;

l. Comprovante de conclusão de pós-graduação lato sensu, com o histórico escolar;

m. Comprovante de conclusão de pós-graduação stricto sensu, com o histórico escolar.

4.2 Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria nº 03, de 05 de janeiro de 2022, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

4.3 Todos os documentos em língua estrangeira devem ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.

4.4 Os certificados de pós-graduação stricto sensu emitidos em instituições estrangeiras deverão ser validados no Brasil.

4.5 Após a anexação da documentação de que trata o item 4.1, o servidor deverá enviar o processo, via SEI, durante o período de inscrição, à Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE (SEE/EAPE/DITED), para efetivação da inscrição.

4.6 Não será considerada, para fins de análise do processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1 Primeira Etapa (classificatória e eliminatória): entrega da documentação de que trata o item 4.1 do presente Edital.

a. A documentação e a pontuação referentes à titulação (Tabela I) e experiência profissional (Tabela II) serão avaliadas pela Comissão de Análise da 1ª Etapa, e o Plano de Ciclo (Tabela III) será analisado por banca composta por representantes da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação e das UNIEBs.

Tabela I

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado/pós-doutorado – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	10,0 pontos (doutorado) ou 15,0 pontos (doutorado em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido). 2,0 pontos(pós-doutorado).	17,0 pontos
Mestrado – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	8,0 pontos(mestrado)ou 12,0 pontos (mestrado em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido).	12,0 pontos
Especialização – certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação.	5,0 pontos (especialização) ou 7,5 pontos(especialização em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido).	7,5 pontos
Graduação – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos(graduação) ou 3,0 pontos (graduação em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido).	3,0 pontos

Tabela II

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Regência de classe ou coordenação pedagógica (nível local) em UE, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino do DF, para professor, ou atuação em orientação educacional em UE, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino do DF, para pedagogo-orientador educacional.	2,0 pontos	10,0 pontos
b) Em cargo comissionado de Diretor, Vice- Diretor, Supervisor de UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF.	1,0 ponto	5,0 pontos
c) Em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário).	1,0 ponto	5,0 pontos
d) Em atividade técnico-pedagógica e administrativa nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário)	1,0 ponto	5,0 pontos
e) Atuação em formação continuada na EAPE	2,0 pontos	10,0 pontos

b. Para a atribuição de pontos por ano, será considerado o período completo de 365 dias.

c. O Plano de Ciclo/Percurso a ser apresentado deverá seguir o modelo disponibilizado no Anexo III e no Portal EAPE e contemplar os documentos norteadores pedagógicos ou administrativos da Rede Pública de Ensino do DF na área pleiteada.

5.2 O candidato que não comprovar a titulação informada e a experiência profissional exigida, bem como não apresentar o Plano de Ciclo/Percurso será eliminado do Processo Seletivo Interno Simplificado.

5.3 Segunda Etapa (classificatória e eliminatória): apresentação oral do Plano de Ciclo/Percurso por meio de banca on-line.

a. A banca ocorrerá por meio da plataforma Zoom e será gravada.

b. O candidato é responsável pela estabilidade da internet, deverá manter abertos microfone e câmera durante todo período da banca.

c. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição e mediante apresentação de documento comprobatório, tratamento diferenciado para a realização da apresentação oral, indicando as condições de que necessita;

d. O candidato apresentará o Plano de Ciclo/Percurso proposto à banca examinadora por 15 (quinze) minutos;

e. A pontuação referente a essa etapa (Tabela III) será assim distribuída:

Tabela III	
APRESENTAÇÃO ORAL DO PLANO DE PERCURSO/ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a. Aspectos didático-pedagógicos	
a.1) objetivos	0 a 1,0 ponto
a.2) justificativas	0 a 1,0 ponto
a.3) fundamentação teórica	0 a 1,0 ponto
a.4) conteúdos	0 a 1,0 ponto
a.5) recursos didático-pedagógicos	0 a 1,0 ponto
a.6) desenvolvimento metodológico	0 a 1,0 ponto
a.7) avaliação	0 a 1,0 ponto
b) interlocução do Plano Ciclo/Percurso com o Projeto Interventivo Local	0 a 7,0 pontos
c) interlocução do Plano Ciclo/Percurso com os documentos norteadores da SEEDF	0 a 6,0 pontos
Total de pontos	20,0 pontos

A nota final do candidato será a média simples das notas dos três avaliadores da banca. Para classificação na 2ª etapa de avaliação, o candidato deverá atingir o mínimo de 60% dos pontos totais da Tabela III.

5.4 O candidato que não realizar a apresentação oral no período previsto neste edital, em data e horário informados por meio de comunicado inserido no processo SEI de inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.

5.5 A classificação do servidor será feita por ciclo de formação, respeitando-se a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados nas Tabelas I, II e III, conforme Anexo I constante deste Edital.

5.6 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a. Obter maior pontuação na banca examinadora;

b. Obter maior pontuação na titulação;

c. Com maior tempo de efetivo exercício como professor de Educação Básica;

d. Tiver maior tempo de serviço na SEDF;

e. Obter maior pontuação na experiência profissional;

f. Com maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da primeira e segunda etapas do Processo Seletivo Interno Simplificado disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, via processo SEI de inscrição, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

6.2 Não será aceito recurso fora do prazo.

6.3 Os recursos serão analisados pela equipe técnica da EAPE.

7. DOCRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO

7.1 As etapas do Processo Seletivo Interno Simplificado deverão respeitar o calendário a seguir:

ETAPAS	CRONOGRAMA
Primeira Etapa - Período de inscrição	16/08 a 31/08/2023
Resultado - Primeira Etapa (eliminatória e classificatória)	12/09/2023 (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal EAPE, após às 18h)
Interposição de Recurso - Primeira Etapa	13 a 15/09/2023
Segunda Etapa - Apresentação oral do Plano de Ciclo/Percurso	Entre 18 e 22/09/2023
Resultado Segunda Etapa (eliminatória e classificatória)	26/09/2023 (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal EAPE, após às 18h)
Interposição de Recurso - Segunda Etapa	27/09 a 29/09/2023
Resultado final (em ordem classificatória)	05/10/2023 (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal EAPE, após às 18h)

7.2. As bancas serão distribuídas conforme resultado da primeira etapa, e o candidato será informado do dia e horário da sua participação, por meio de comunicado inserido no processo SEI de inscrição.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO EXERCÍCIO

8.1. O candidato selecionado neste Processo Seletivo Interno Simplificado, por ciclo formativo, em ordem classificatória, fará parte do quadro de formadores da EAPE, conforme o número de vagas.

8.2. A classificação não gera direito líquido e certo, mas apenas expectativa de convocação.

a. O exercício provisório na EAPE será garantido durante a vigência do Processo Seletivo Externo Simplificado, devendo o candidato aguardar liberação pela GLM na UE/UEE/ENE/CRE ou na administração central.

b. O formador terá exercício provisório na EAPE e permanecerá com lotação na UE/UEE/ENE/CRE de origem.

c. O candidato selecionado poderá atuar em polos, além da sede da EAPE, de acordo com a necessidade de formação continuada da SEEDF.

d. O candidato deverá permanecer em ação de formação na EAPE até a conclusão do edital ao qual foi selecionado.

e. O candidato selecionado que descumprir as orientações e atividades presentes na Matriz de Formação Curricular da EAPE, poderá ser devolvido mediante justificativa junto à Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

f. O candidato que participar do processo seletivo interno da EAPE não poderá participar do remanejamento interno ou externo da SEEDF, durante a vigência do presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará aceitação dos critérios deste edital.

9.2. O candidato que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas deste edital terá, após as devidas apurações, a sua participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do processo, sem prejuízo das sanções administrativas, apuradas em procedimento disciplinar.

9.3. Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

9.4. Este edital terá validade de 1 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração pública.

9.5. Ao final do prazo de validade deste edital, o servidor interessado em permanecer como formador na EAPE deverá submeter-se a novo processo seletivo.

9.6. A EAPE terá a prerrogativa de rever as datas estabelecidas neste edital, caso em que o novo calendário será amplamente divulgado.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do Processo Seletivo Interno Simplificado, bem como eventuais alterações do edital e do cronograma estabelecido.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios e equipamentos necessários para a participação na Segunda Etapa do presente Processo Seletivo Interno Simplificado, bem como seu perfeito funcionamento.

9.9. O formador que, por motivo de força maior, necessitar se ausentar do ciclo/percurso de formação, será substituído inicialmente pelo cadastro reserva e, na ausência deste, excepcionalmente por análise de currículo realizada pela chefia imediata com atesto do gabinete da EAPE e da SUGEP.

9.10. Antes de solicitar inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para atuar como Formador e de que conhece os termos da Portaria nº 80, de 27 de janeiro de 2023.

9.11. Casos omissos serão analisados pela gestão da EAPE.

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO

ANEXO I

CICLO	PERCURSOS	VAGAS
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APTIDÃO, ESTRUTURANTE)	4 PROVIMENTO IMEDIATO
	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	2 PROVIMENTO IMEDIATO
ADEQUAÇÕES CURRICULARES	ADEQUAÇÕES CURRICULARES: PLANEJAMENTO E REGISTROS (APTIDÃO, ESTRUTURANTE)	4 PROVIMENTO IMEDIATO 40h diurno 1 PROVIMENTO IMEDIATO 20h noturno
EDUCAÇÃO ESPECIAL - EJA INTERVENTIVA	EJA INTERVENTIVA: TRABALHO PEDAGÓGICO DA EJA INTERVENTIVA	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	EJA INTERVENTIVA: SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO	1 PROVIMENTO IMEDIATO
EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI COM INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS E OS REGISTROS NO ATENDIMENTO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA (DV, DI, DMU E TEA) NA CLASSE ESPECIAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	SÍNDROME DE DOWN COM INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS E OS REGISTROS NO ATENDIMENTO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA (DV, DI, DMU E TEA) NA CLASSE ESPECIAL	2 PROVIMENTO IMEDIATO
	DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS – DMU/DF COM INTERVENÇÕES PEDAGÓGICAS E OS REGISTROS NO ATENDIMENTO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA (DV, DI, DMU E TEA) NA CLASSE ESPECIAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO
EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	CONHECENDO O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	4 PROVIMENTO IMEDIATO
	O BRINCAR E O AUTISMO NO CONTEXTO ESCOLAR I	2 PROVIMENTO IMEDIATO
EDUCAÇÃO ESPECIAL - NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO	MULTILETRAMENTO NO CONTEXTO INCLUSIVO	2 PROVIMENTO IMEDIATO
	TECNOLOGIA ASSISTIVA E SISTEMA DOSVOX NA EDUCAÇÃO	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM E O USO DA TECNOLOGIA	2 PROVIMENTO IMEDIATO
EDUCAÇÃO ESPECIAL – EDUCAÇÃO PRECOCE	CURSO BÁSICO DE EDUCAÇÃO PRECOCE	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE EDUCAÇÃO PRECOCE	
EDUCAÇÃO ESPECIAL – ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO	ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO I	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO II	
EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS	EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA ESTUDANTES SURDOS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA ESTUDANTES SURDOS – ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO	
	PORTUGUÊS COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA ESTUDANTES SURDOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO
ENSINO DE LIBRAS	LIBRAS - BÁSICO	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	LIBRAS - INTERMEDIÁRIO	
	LIBRAS - AVANÇADO	

LIBRAS - TÉCNICAS DE TRADUÇÃO E INTREPRETAÇÃO NO CONTEXTO EDUCACIONAL	INTÉRPRETE EDUCACIONAL: LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2 PROVIMENTO IMEDIATO
SURDOCEGUEIRA	ASPECTOS DA SURDOCEGUEIRA/CONHECENDO A SURDOCEGUEIRA	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	GUIA- INTERPRETAÇÃO PARA SURDOCEGOS	
SEEAA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM NA TFEs - TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	ATUAÇÃO DO PEDAGOGO E DO PSICÓLOGO NO SERVIÇO DE APOIO À APRENDIZAGEM	1 PROVIMENTO IMEDIATO
DEFICIÊNCIA VISUAL	AVALIAÇÃO FUNCIONAL DA VISÃO	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	CURSO BÁSICO DE AUDIODESCRIÇÃO, LECTOR E TRANSCRITOR	1 PROVIMENTO IMEDIATO
DEFICIÊNCIA VISUAL - CÓDIGOS	SISTEMA BRAILLE EM TODAS AS SUAS MODALIDADES DE USO E APLICAÇÃO	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	SOROBÃ	1 PROVIMENTO IMEDIATO
SOCIOEDUCAÇÃO	METODOLOGIAS ATIVAS: PEDAGOGIA DE PROJETOS NA SOCIOEDUCAÇÃO	2 PROVIMENTO IMEDIATO
	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E DIREITOS HUMANOS	
EDUCAÇÃO DO CAMPO	METODOLOGIAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INTERDISCIPLINARIDADES NA EDUCAÇÃO DO CAMPO	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	O INVENTÁRIO NA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA ESCOLA DO CAMPO	
	A CONSTRUÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DO CAMPO I E II	
	TEATRO DO OPRIMIDO NA ESCOLA DO CAMPO: A ARTE DE LIBERTAR SUJEITOS	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ESTUDANTES DA EJA E METODOLOGIAS ATIVAS: PEDAGOGIA DE PROJETOS NA EJA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 40H DIURNO; 1 PROVIMENTO IMEDIATO 20H NOTURNO
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (NOTURNO)	SUJEITOS DA EJA E SEUS MULTILETRAMENTOS	
	AVALIAÇÃO NA EJA: CONCEPÇÕES E POSSIBILIDADES	
	EDUCAÇÃO E O MUNDO DO TRABALHO: EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
EDUCAÇÃO PRISIONAL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO SISTEMA PRISIONAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	AS INTERFACES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NE MODALIDADE A DISTÂNCIA	
	SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: DESAFIOS DA ATUAÇÃO DENTRO DO SISTEMA PRISIONAL	
	PRÁTICAS DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS ADEQUADAS À EJA NO SISTEMA PRISIONAL	
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	BRINCADEIRAS, INTERAÇÕES E OS CAMPOS DE EXPERIENCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2 PROVIMENTO IMEDIATO
	PROCESSOS DE LETRAMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL POR MEIO DE JOGOS E BRINCADEIRAS	
	O LETRAMENTO MATEMÁTICO E CIENTÍFICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
ALFABETIZAÇÃO, LUDICIDADE E LETRAMENTOS	ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E ESCRITA - PARTE I	14 PROVIMENTO IMEDIATO
	ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E ESCRITA - PARTE II	
LETRAMENTO MATEMÁTICO PARA ANOS INICIAIS	PRÁTICAS DE LÍNGUAGEM MATEMÁTICA PARA 4º E 5º ANOS	14 PROVIMENTO IMEDIATO
	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - ANOS INICIAIS	
INTERDISCIPLINARIDADE E TRANSVERSALIDADE NOS ANOS INICIAIS	PROGRAMA SUPERAÇÃO: ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE IDADE/ANO	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO A PARTIR DO CURRÍCULO EM MOVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	PROJETOS EXITOSOS DA LINGUAGEM ARTÍSTICA NOS ANOS INICIAIS	
INTERDISCIPLINARIDADE E TRANSVERSALIDADE NOS ANOS FINAIS	JOGOS E BRINCADEIRAS NA ESCOLA: PRÁTICAS CORPORAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	2 PROVIMENTO IMEDIATO

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NOS ANOS FINAIS	PROGRAMA SUPERAÇÃO: ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE IDADE/ANO	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	INTERDISCIPLINARIDADE E PRÁTICAS EXITOSAS NAS CIÊNCIAS: HUMANAS, CIÊNCIAS DA NATUREZA E CÓDIGOS E LINGUAGENS E MATEMÁTICA	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DA ORGANIZAÇÃO ESCOLAR DO SEGUNDO CICLO PARA APRENDIZAGENS	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – PRÁTICAS EXITOSAS	
	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO: CURRÍCULO EM MOVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E DEMAIS DOCUMENTOS ORGANIZACIONAIS DA SEEDF	
PROCESSOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, FORMATIVA E CONTINUADA DO SEGUNDO CICLO PARA APRENDIZAGENS – Rav E ATA DE CONSELHO DE CLASSE	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA, FORMATIVA E CONTINUADA PARA OS ANOS INICIAIS	
ENSINO MÉDIO NO DIURNO	NOVO ENSINO MÉDIO: CRIAÇÃO DE TRILHAS E ELETIVAS NA PRÁTICA	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	PLANEJAMENTO E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO NO ENSINO MÉDIO	
ENSINO MÉDIO NO NOTURNO	NOVO ENSINO MÉDIO: DIRETRIZES E PERSPECTIVAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO (20H)
	NOVO ENSINO MÉDIO: CRIAÇÃO DE TRILHAS E ELETIVAS NA PRÁTICA	
	PLANEJAMENTO E PROCESSOS DE AVALIAÇÃO NO ENSINO MÉDIO	
ATENDIMENTO DE NATUREZA ESPECIAL	METODOLOGIAS E PRÁTICAS PARA EDUCAÇÃO BILÍNGUE INTERCULTURAL (ENSINO DAS DISCIPLINAS NÃO LINGÜÍSTICAS)	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	METODOLOGIA DE PROJETO PARA PROFESSORES – APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	METODOLOGIAS ATIVAS NO ENSINO MÉDIO	1 PROVIMENTO IMEDIATO
NOVO ENSINO MÉDIO - PROJETO DE VIDA	PROJETO DE VIDA EM (EDUCAR PARA O SÉCULO XXI)	3 PROVIMENTO IMEDIATO
	PROJETO DE TRANSIÇÃO – 8º E 9º ANOS (PROJETO NA MORAL PARCERIA MPDFT)	2 PROVIMENTO IMEDIATO
EIXOS TRANSVERSAIS - SUSTENTABILIDADE	GUIA TRILHAS E CAMINHOS PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	ECOSSISTEMA CERRADO: EDUCAR PARA A SUSTENTABILIDADE	
EIXOS TRANSVERSAIS - GÊNERO	PRÁTICAS EXITOSAS NO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA - PARCERIA MPDFT	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA - ABORDAGEM TÉCNICA DE VIOLÊNCIA SEXUAL - PARCERIA MPDFT	1 PROVIMENTO IMEDIATO
EIXOS TRANSVERSAIS - COMUNIDADE LGBTQIA+	RECONHECENDO A DIVERSIDADE SEXUAL NA ESCOLA	1 PROVIMENTO IMEDIATO
EIXOS TRANSVERSAIS - CULTURA DE PAZ E DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL	CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS – PROJETOS E AÇÕES DE CIDADANIA	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, CIDADANIA E EDUCAÇÃO PARA A PAZ	
EIXOS TRANSVERSAIS – DIVERSIDADE E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	LETRAMENTO EM EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: POR UMA ESCOLA DIVERSA E POLIFÔNICA	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	FORMAÇÃO DO BRASIL, EDUCAÇÃO E POVOS AFRO-BRASILEIROS	
QVT	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO: AUTOCONHECIMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS	1 PROVIMENTO IMEDIATO
GESTÃO ESCOLAR	GESTÃO ESCOLAR PÚBLICA E DEMOCRÁTICA	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	GESTÃO ESCOLAR: MENTORIA PARA GESTORES ESCOLARES – TEORIA E PRÁTICA	1 PROVIMENTO IMEDIATO
CARREIRA ASSISTÊNCIA	LEI Nº 14.133/2021 : - ASPECTOS BÁSICOS QUANTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ANÁLISE - ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	NOÇÕES BÁSICAS EM PRIMEIROS SOCORROS	1 PROVIMENTO IMEDIATO
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: PERSPECTIVA TEÓRICA E PRÁTICA NA SEEDF	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E COGNITIVAS APRENDIZAGENS	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	PRÁTICAS EXITOSAS NO COMBATE AO BULLYING E A VIOLÊNCIA NAS UNIDADES ESCOLARES NA PERSPECTIVA DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	

LUDICIDADE NA ESCOLA	BRINQUEDOS CANTADOS, TROVAS, PARLENDAS E TRAVALÍNGUAS: FERRAMENTAS LUDICAS PAR A ALFABETIZAÇÃO.	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	LUDICIDADE NO CURRÍCULO EM MOVIMENTO	1 PROVIMENTO IMEDIATO
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INSTRUÇÃO PROCESSUAL E PROCEDIMENTOS NO SEI	1 PROVIMENTO IMEDIATO
	CONTRATOS E CONVÊNIOS; REDAÇÃO OFICIAL.	

ANEXO II

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Interno e Simplificado EAPE

Nome do servidor:

Matrícula:

Carga Horária:

Titulação:

Ciclo de interesse:

Percurso de interesse:

Tempo de regência em formação continuada na EAPE:

Tempo em regência de classe ou coordenação pedagógica (nível local) em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para professor, ou tempo de atuação em orientação educacional em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para pedagogo-orientador educacional: Tempo de experiência em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor de UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF:

Tempo de experiência em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário): Tempo de experiência em atividade técnico-pedagógica e administrativa nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário):

Data:

Assinatura:

ANEXO III

PLANO DE CICLO/PERCURSO

Nome do Curso: Seja objetivo na escolha do nome. Você tem 80 caracteres (com espaços) para nomeá-lo.					
Eixo: Indicar a qual dos eixos o presente percurso se vincula.					
Dimensão: Indicar a qual dimensão da ação docente o presente ciclo se vincula					
Ciclo Formativo: Indicar a qual Ciclo Formativo o presente percurso se vincula					
Percurso Formativo: Indicar a qual percurso formativo o presente plano busca contemplar					
Servidor (a):					
Modalidade:	☐ EAD		☐ Híbrido		☐ Presencial
Carga Horária:	Horas Diretas:	Horas Indiretas:	Encontros Presenciais:	Horas online:	
Início do Curso: DD/MM/AAAA	Quantidade de turmas: Total de Vagas:				
Fim do Curso: DD/MM/AAAA	Relação de Turmas: Relacionar turmas por dia/turno de início do curso, local e formador Ex.: T1 – Quinta- feira – Matutino – 15/08 – EAPE – Lara				
Público-Alvo:	☐ Carreira Magistério ☐ Carreira Assistência à Educação ☐ Outros (especificar)Especificar: Quando se tratar de grupo específico dentre as opções selecionadas anteriormente, detalhar as especificidades do público-alvo. (Exemplo: (Carreira Magistério - professores atuantes em Oficinas Pedagógicas)				

Informações Técnico-Pedagógicas

Pré-requisito: Condições prévias necessárias para a inscrição no(s) percurso(s)
Objetivo: Deve refletir o resultado transformador das ações propostas que, em seu conjunto, constituem os objetos específicos (200 caracteres com espaço)
Objetivo Específico: Devem ser os indicadores de resultados parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao objetivo geral. Liste até 6 objetivos de aprendizagem a serem construídos ao longo do curso (cada objetivo com no máximo 100 caracteres com espaços).
Justificativa: A justificativa engloba dois principais elementos, que são: Motivo (o porquê da escolha do tema), Embasamento (dados que fundamentam a proposta do curso, destacando prioritariamente o atendimento à implementação de políticas públicas e a legislações específicas que o curso proporciona) (No máximo, 2000 caracteres com espaços)
Fundamentação teórica: A fundamentação teórica consiste na explicitação de textos, artigos, livros, periódicos e todo material pertinente à revisão de literatura que será pressuposto no desenvolvimento do curso. Abordar, além dos pressupostos teóricos do Currículo em Movimento, aspectos teóricos específicos que fundamentam a formação proposta (no máximo, 3000 caracteres com espaços)
Conteúdo: Listar até cinco tópicos para cursos semestrais, e até dez tópicos para cursos anuais, com no máximo 100 caracteres com espaços para cada tópico.
Avaliação: É entendida como ferramenta de gestão que possibilita analisar em que medida as aprendizagens estão sendo efetivas. Realizada de forma colaborativa, a avaliação permite acompanhar e aprimorar as ações desenvolvidas; construir metodologias; mensurar e comunicar resultados dos projetos em execução, corrigir rumos e planejar o futuro. Neste sentido, o processo de acompanhamento e avaliação baseia-se nos objetivos e indicadores de resultados. Descreva objetivamente quais serão os procedimentos, estratégias, instrumentos e critérios de avaliação. (No máximo, 600 caracteres com espaços).
Organização e Cronograma: Descrição sucinta da organização das etapas de realização da formação, considerando o período de vigência e da dinâmica de desenvolvimento de todo o ciclo e dos eventuais percursos formativos que compõem o Ciclo/Percurso de formação. O cronograma apresentado deve ser compatível com as atividades a serem desenvolvidas e com os objetivos a serem alcançados, considerando o tempo previsto de execução conforme estabelecido e normatizado por esta EAPE. (No máximo, 2000 caracteres com espaços).
Referências: Relacionar referência bibliográfica, DVD, sítios eletrônicos, blogs, narrativas, leis, portarias, decretos, o Currículo em Movimento da Educação Básica e outros documentos legais que demonstrem a sustentação teórica dos temas abordados no curso proposto (até 30 referências).
Estatística
Indique a(s) etapa(s), a(s), modalidade(s) e os assuntos relacionados aos cursos

Etapas(s) de Ensino:
Modalidade(s) de Ensino:
Assuntos:
Data:
Assinatura:

ANEXO IV
DEMANDAS INSTITUCIONAIS

Epilepsia: Orientações às escolas - 90h - Demanda: Processo SEI Determinação do Ministério Público e TCDF - Processo nº25215/2017 - Decisão d e nº1583/2019.
Síndrome de Down (Trissomia 21) e a Deficiência Intelectual - 180h - Demanda: Processo SEI Determinação do Ministério Público e TCDF - Processo nº25215/2017 - Decisão de nº1583/2019.
Atendimento Educacional Especializado - AEE - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF.
Práticas do Atendimento Educacional Especializado AEE - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF.
Adequações curriculares: planejamento e registros - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF.
Conhecendo o Transtorno do Espectro Autista - TEA - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF.
Educação de Jovens e Adultos - EJA interventiva - 90h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF.
Ensino de Língua Portuguesa: novas abordagens teóricas e metodológicas - EJA 2º e 3º segmentos, Educação Prisional (2º e 3º segmentos) e Socioeducação 180h - Demanda: Avaliação Institucional EAPE.
Escola da Terra - 180h - Demanda: parceria com a Universidade de Brasília. Pró-Jovem DF - 180h - Demanda: DIEJA/MEC.
Projeto de vida - 180h - Portaria 565 de 07 de Junho de 2022; Cadernos de Orientações para Concessão de Aptidão 1ª Edição.
Curso em Gestão Escolar - Lei 4751/2012 Mentoria para Gestores - UFSCAr/MEC.
Na Moral – Ensino Médio e Projeto de Transição – Termo de Cooperação MPDFT.

ANEXO V

Declaração de não participação no procedimento de remanejamento interno e/ou externo na SEEDF
Eu, (nome do servidor), matrícula, candidato ao Processo Seletivo Externo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE e na formação de cadastro reserva, declaro que não participei e/ou não tenho interesse em participar do procedimento de remanejamento interno e/ou externo na SEEDF, no corrente ano.
Data:
Assinatura:

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00094981/2019-77. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada de Forma Contínua em Fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Educacional aplicado ao sistema de ensino da PMDF (DEC/ISCP), a ser utilizado tanto no ensino superior quanto no ensino assistencial e Técnico-profissional a serem entregues nas dependências do Departamento de Educação e Cultura da PMDF, seus Estabelecimentos de Ensino - EE e Unidades com Encargo de Ensino - UEE, em Brasília-DF. Valor estimado: R\$ 791.179,43 (setecentos e noventa e um mil cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). Tipo: Menor Preço (taxa de administração). Data limite para recebimento das propostas: Dia 23/08/2023 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023
SIMONEY ALVES SOARES
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

PROCESSO Nº 00053-00103889/2023-10. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 12.054,04 (doze mil cinquenta e quatro reais e quatro centavos), em favor da empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, referente à contratação de empresa especializada para a cobertura de um Seguro de Responsabilidade Civil (RETA) para aeronaves para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte FCDF.
HELIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00058579/2023-33 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para realização de limpeza e desinfecção de materiais e viaturas de Atendimento Pré-Hospitalar utilizados pelo CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto dos itens 1 e 7 à empresa VIRTUE COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.600.732/0001-62, com o valor total de R\$ 2.746,82; do item 2 à empresa L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 00.538.079/0001-09, com o valor total de R\$ 7.782,40; do item 6 à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.486.478/0001-00, com o valor total de R\$ 2.476,60; e, 2) o cancelamento do grupo 1 devido a problemas na especificação do pH, inviabilizando a aceitação de qualquer produto ofertado e o fracasso do item 3, uma vez que nenhuma proposta atendeu aos ditames previstos no instrumento convocatório; 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023- DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00183477/2022-74 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) de combate a incêndio florestal para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGLOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 28/08/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 164, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

**CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL
DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidata não habilitada da sexagésima sexta chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATA NÃO HABILITADA APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE

FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL – QBMG-1.

1.1 Relação de candidata sub judice convocada não habilitada, por incidir no impeditivo previsto no subitem 16.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
724003453	Ana Laura Silva Martins	61	Sub Judice	0728846-14.2023.07.0000

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 116.408,26 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e oito reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00140281/2023-76, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00052-00007102/2020-75. INTERESSADO: Hepta Tecnologia e Informática Ltda. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 87 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa Hepta Tecnologia e Informática Ltda., CNPJ 37.057.387/0001-22, no valor total de R\$ 232.076,26 (duzentos e trinta e dois mil setenta e seis reais e vinte e seis centavos), considerando as Notas Fiscais nº 6018 (103050353) e nº 6297 (103050488), devidamente atestadas (103051067), objeto do Contrato nº 18/2020-PCDF (37546537), tendo como origem, respectivamente, o Projeto de Instalação e Customização do Moodle (processo 00052-00021297/2022-28), bem como o Projeto de Migração da Estrutura Tecnológica do IC para DITEC (processo 00052-00018423/2019-61), conforme informações e justificativas constantes do Memorando 12 (113556229), bem como da Nota Informativa nº 13 (116930746). A despesa será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.535/2023, para o Exercício de 2023, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 31 de julho de 2023. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE. Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01254

Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estátigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 334.718,10 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos). Credor: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 19.806.688/0001-20.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01255

Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estátigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 11.320,00 (onze mil, trezentos e vinte reais). Credor: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ nº 19.806.688/0001-20.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01261

Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estátigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Credor: CEMACO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME, CNPJ nº 26.500.918/0001-93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01262

Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estátigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais). Credor: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 14.566.765/0001-06.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01263

Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estátigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) Credor: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA., CNPJ nº 14.984.352/0001-33.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01264

Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estátigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 10.027,50 (dez mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos). Credor: AAZ COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 15.449.518/0001-84.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01265

Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estátigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Credor: AAZ COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 15.449.518/0001-84.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01266

Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estátigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 4.524,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais). Credor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA., CNPJ nº 18.274.923/0001-05.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01268

Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estátigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 14.104,00 (quatorze mil, cento e quatro reais). Credor: A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 30.911.535/0001-85.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01269

Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estátigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Credor: A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 30.911.535/0001-85.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01271

Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estátigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$1.557,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). Credor: I C DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 40.359.757/0001-90.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01272
Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estática do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais). Credor: COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA ME - CNPJ , CNPJ nº 41.397.873/0001-67.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01273
Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estática do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Credor: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ nº 17.592.525/0001-66.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01274
Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estática do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 10.237,50 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Credor: AAZ COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 15.449.518/0001-84.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01335
Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estática do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339030. Valor: R\$ 6.029,34 (seis mil, vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). Credor: GGV COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 35.236.131/0001-57.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01336
Processo: 00055-00067076/2019-16. Objeto: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estática do Departamento de Trânsito do Distrito Federal Dotação Orçamentária: Fonte: 237, Programa de Trabalho: 06452621741010003, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 385,18 (trezentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Credor: GGV COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 35.236.131/0001-57.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2023
Processo: 00113-00009730/2019-26. DA ESPÉCIE: Termo de Cessão Uso de Bem Móvel. DAS PARTES: SEMOB x DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: a cessão de uso, a título gratuito, do bem móvel abaixo descrito:

Item	Tombamento	Especificação do Bem	Valor (R\$)
001	00000.927.710	Motoniveladora a diesel, cilindros em linha 4 tempos, pot. bruta 150 HP, marca Case, modelo 845B.	445.000,00
Total			445.000,00

DA VIGÊNCIA: Demais informações correspondentes aos bens móveis constam da lista de bens e materiais doados da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme documentos SEI-GDF nº 23111113, que passa a integrar o presente Termo. Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Cedente, MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, na qualidade de Subsecretário(a) de Administração Geral, e pelo Cessionário, FAUZI NACFUR JUNIOR na qualidade de Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020
PROCESSO nº: 00113-00009714/2020-77; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI EPP (ECOLOGIA), CNPJ nº05.283.260/0001-35; OBJETO: aditivo de acréscimo. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE

RECURSO: 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732; VALOR: impacto financeiro de R\$ 40.647,00 (quarenta mil seiscientos e quarenta e sete reais); DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021
PROCESSO: 00113-00001746/2021-13; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO ITAPOÃ - ETERC Engenharia LTDA., CNPJ nº 03.987.285/0001-94 e SOGEL - Sociedade Geral de Empreitadas Limitada, inscrita no CNPJ nº 092.694.348/0001-44; OBJETO: Alteração do percentual de participação das empresas consorciadas; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Alexandre Lage Costa e João Miguel Sequeira Bastian.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023
PROCESSO: 00113-00009504/2021-60; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Costa Brava Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 37.843.570/0001-53; OBJETO: Alteração quantitativa de acréscimo e supressão; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 231 - Convênio junto à TERRACAP; VALOR: R\$ 859.839,38 (oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos); NOTA DE EMPENHO: 2023NE00764 à liquidar R\$ 26.672.448,02 (vinte e seis milhões, seiscientos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dois centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição por demanda, de material de expediente, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00010049/2023-15. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 30 de agosto de 2023, com valor estimado de R\$ 233.231,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.
Brasília/DF, 15 de agosto de 2023
Ana HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

A presente licitação tem por objeto a aquisição e instalação de 01 (uma) balança rodoviária eletrônica, com os respectivos dispositivos de aferição de pesagem, conforme especificações e condições, no edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00004354/2023-60. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 31 de agosto de 2023, com valor estimado de R\$353.900,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.
Brasília/DF, 15 de agosto de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
Processo Nº 00113-00001537/2023-23

Tornamos público o Resultado Final do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora: LOTES 01 e 02: SINARCON SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 51.327,84 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Brasília/DF, 15 de agosto de 2023
ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023
PROCESSO: 00113-00010040/2023-04

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 074/2023, cujo objeto é a aquisição de material de consumo - aquisição de mangueira/mangote para caminhão pipa, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: ESTRUTURA CENTER COM. DE MATERIAS DE

CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 01.739.265/0001-79 - Lote 01, demais especificações, conforme Edital, valor total: R\$ 22.938,00 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e oito reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 22.938,00 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e oito reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1011101.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023
ANA PAULA ANDRADE PONTES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na Região Administrativa de Planaltina, no Distrito Federal, conforme área de atuação definida na PORTARIA Nº 89, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 14/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00007729/2023-26. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), devendo ser na área do Distrito Federal, situado na poligonal Oeste / Sul da Região Administrativa de Planaltina (RA – VI) limitada pela divisa com a cidade de Planaltina de Goiás – GO, à Norte; pela Rodovia DF – 260, ao Sul; pela DF – 131 até interseção com a DF – 128, seguindo até o entroncamento com a BR – 020, virando à esquerda e seguindo ao longo desta rodovia até viaduto onde inicia a Avenida Independência, seguindo adiante até a altura do terminal rodoviário, virando à esquerda sentido Avenida Uderlan Cardoso até a rotatória da Via NS -1, virando à direita sentido Avenida Erasmo de Castro até a ponte do Córrego do Atoleiro, seguindo o percurso à direita do leito do córrego, continuando após o seu desaguamento no Ribeirão Mestre D'Armas até a rotatória com a DF – 130, virando à direita e seguindo por essa via até a rotatória com a DF – 250 e, em seguida à direita na rotatória DF – 320 até a interseção com a DF – 260, à Leste; e pelo Córrego João Pires, descendo a divisa com a Estância Vila Rica (RA – V), até a interseção com a BR – 020, descendo pela via à esquerda da Nova Colina, passando pelo Córrego do Meio até desaguar no Ribeirão Mestre D' Armas, seguindo adiante pela DF – 250 virando à direita pela rotatória com a DF – 130 até a interseção com a DF – 260, à Oeste (poligonal Oeste); Esta poligonal compreende o Setor Residencial Oeste, a Vila Nossa Senhora de Fátima, o Setor Tradicional, a Área Central (Setor de Hotéis e Diversões, o Setor Comercial Central, o Setor de Educação e o Setor Hospitalar), o Setor Habitacional Mestre D'Armas (Condomínios Mestre D'Armas I ao VI, Estância Planaltina, Residencial Sarandi, Residencial Serrano, Setor de Mansões Itiquira, Mônaco, Bioagri e Nova Esperança), o Setor Habitacional Aprodarmas (Condomínios Quintas do Amanhecer II, Vale do Sol e Morada Nobre), o Setor Habitacional Vale do Amanhecer, Assentamento Renascer, o Parque Recreativo Sucupira, os Condomínios Recanto do Sossego, Cachoeira, Nosso Lar, Samauma, Khayyam, Vila DVO, Morro da Capelinha, Nova Petrópolis, Estância Vila Rica e ainda os Núcleos Rurais: Palmeiras, Jardins dos Murumbis, Embrapa Cerrados, Córrego do Arrozal, Vereda, Riacho das Pedras, Lagoinha e Capão dos Porcos), conforme área de atuação definida na PORTARIA Nº 89, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, a qual define as áreas de atuação dos 40 Conselhos Tutelares do Distrito Federal, conforme as Regiões Administrativas e observando-se a incidência e a prevalência de violações de direitos de crianças e de adolescentes. As propostas comerciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 2244-1552 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 10, DE 15 DE AGOSTO DE 2023 PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e suas alterações, torna pública a inclusão de candidatos sub judice no resultado final na segunda fase – análise de documentação e registro de candidatura e na relação dos candidatos habilitados a participar do processo de eleição, referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2024/2027.

1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE, INCLuíDOS POR DECISÃO JUDICIAL HABILITADOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 Relação dos candidatos sub judice, incluído por decisão judicial, habilitados a participar do processo de eleição, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. RECANTO DAS EMAS - RA XV: 1136327/BRUNA RABELO SANTOS GOULART; SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII: 1134372/ GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS; SAMAMBAIA - RA XII: 1131746/PEDRO IVO DE CARVALHO MANGUEIRA; ARAPOANGA - RA XXXIV: 1135083/SONIA LUIZ DE SOUZA; TAGUATINGA - RA III: 1133789/WILMAR FERREIRA DA SILVA.

2. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS 2.1 São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no edital ou o impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar previsto na legislação em vigor. 2.2 É facultado a qualquer cidadão, candidato, organização da sociedade civil ou ao Ministério Público, no prazo de cinco dias, contados da data de publicação da relação dos candidatos habilitados, apresentar pedido de impugnação de candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos em petição fundamentada dirigida à Comissão Especial do Processo de Escolha, acompanhada dos elementos probatórios, vedado o anonimato. 2.2 Os pedidos de impugnação devem se ater ao preenchimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, previstos no art. 45 da Lei nº 5294, de fevereiro de 2014, na Resolução Normativa nº 106, de 1º de março de 2023, e no Edital nº 01, de 05 de maio de 2023.

2.3 A impugnação de candidatura deve ser realizada de forma identificada no Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal – OUV/DF, por meio do sítio eletrônico www.participa.df.gov.br ; ou pelo telefone 162; ou presencialmente nas Ouvidorias Especializadas, presentes em todos os Órgãos e Administrações Regionais do Distrito Federal (verificar o horário de funcionamento), contendo obrigatoriamente:

2.3.1 Identificação do impugnante ou denunciante tendo nome completo/razão social, número do CPF/CNPJ, endereço residencial ou domicílio/sede, e-mail e telefone(s) de contato; 2.3.2 Nome completo do candidato impugnado/denunciado e a região administrativa onde está concorrendo a vaga; 2.3.3 Narrativa dos fatos que fundamentam a impugnação da candidatura em linguagem clara e objetiva, com descrição de todas as suas circunstâncias acompanhada de provas lícitas que evidenciem o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no Edital ou concernente ao impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar previsto na legislação em vigor; 2.3.4 A Comissão Especial do Processo de Escolha irá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação de candidatura, podendo, inclusive, cassar a candidatura envolvida, cabendo recurso ao Plenário do CDCA/DF, nos termos do art.10, inciso IV, alínea 'a', da Resolução Normativa 106 de 01/03/2023; 2.3.5 O candidato envolvido e o impugnante serão notificados das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha por meio do e-mail informado no ato da inscrição ou impugnação e poderão ingressar com recurso ao Plenário do CDCA/DF, no prazo de cinco dias contados da notificação da decisão, pelo e-mail constante da notificação. O recurso deverá ser interposto por meio do e-mail eleicao_ct@sejus.df.gov.br a ser dirigido à Comissão Especial do Processo de Escolha; 2.3.6 Esgotada a fase recursal das impugnações de candidaturas, a Comissão Especial do Processo de Escolha encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados à próxima etapa com seus respectivos números de candidatura, com cópia ao Ministério Público; 2.3.7 O pedido de impugnação de candidatura que for apresentado intempestivamente ou que não observar os requisitos e formalidades prescritas neste item será arquivado de plano, sem prejuízo de seu encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração de fatos que configurem condutas vedadas no Processo de Escolha.

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 02/2023 - UASG 926354
PROCESSO: 00056.000.1188/2023-62.

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento do pregão acima, cujo itens foram adjudicados e homologados às empresas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	ABV CONSTRUÇOES LTDA	01.911.452/0001-98	R\$ 5.750,00
03	CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA	29.573.676/0001-56	R\$ 2.406,90
04	CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA	29.573.676/0001-56	R\$ 22.638,00
VALOR TOTAL			R\$ 30.794,90

Registre-se ainda que o item 02 foi objeto de recurso.
Brasília/DF, 15 de agosto de 2023
ANTONIO VIANA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 20/2023 - Nº SIGGO: 049599

Processo SEI Nº 00110-00001317/2023-84. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLIMATIZE AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de remanejamento, em aparelhos de ar condicionado e cortina de ar refrigerado, serviço sob demanda, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, consoante específica o Projeto Básico (115365788) e Proposta Doc. Sei nº (118304967).VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO 04122820985170091; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.39; FONTE DE RECURSO – 100; O empenho é de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00701 emitidas em 11/08/2023 sob o evento nº 400091, na modalidade Global, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei nº 7.212, de 30/12/2022 (DODF Edição Extra nº 98-A, de 30/12/2022). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/08/2023 à 11/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Leonardo Guerra Chaves, na qualidade de Sócio Administrador e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00002014/2023-89. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 39.508,96 (trinta e nove mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ Nº 00.086.165/0001-28, referente ao ao reajuste da 38ª Medição do Contrato nº 019/2016, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de arte especiais em Vicente Pires – DF (Lote 05), no período de 21/06/2021 à 28/06/2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 (*) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 131 - Convênios com Órgãos do GDF, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 544, de 10/08/2023, publicada no DODF nº 154, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9629. ASSINATURA: 11/08/2023. PROCESSO Nº 00092-00028080/2023-69. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa para capacitar os técnicos, biólogos e gestores da PGOQB e POE por meio do Treinamento Avançado de Microbiologia de Lodos Ativados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE

TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1887/2023, DATADO DE: 27/07/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 40.997,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e sete reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.997,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e sete reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 395 (trezentos e noventa e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Douglas Leal Da Rocha, matrícula nº 52.592-8 gestor. Leila Maria Do A F Oliveira, matrícula nº 49.466-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: ACQUA EXPERT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-EPP: João Carlos dos Santos Rosa e Ana Luiza Favaro Piedade.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 165/2022-CAESB

Processo Nº 00092-00025357/2023-07. OBJETO: Serviço de cobrança de clientes inadimplentes com a Caesb, por meio das modalidades administrativa e operacional, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com remuneração por êxito. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço (Menor Taxa de Remuneração por êxito). Fonte de recurso: Recursos próprios da Caesb. Entrega: 720 dias. Vigência: 840 dias. Abertura: 05/09/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/08/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.
MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 185/2023

Processo nº 00092-00025695/2023-63. Objeto: Serviço de diário de clipping de notícias veiculados em TVs, rádios, jornais, revistas, sites, blogs e redes sociais, além de conteúdo de redes sociais. Valor estimado: R\$ 98.500,00. Critério de julgamento: Maior Desconto. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 05/09/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/08/2023. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.
ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 186/2023

Processo nº 00092-00035769/2023-36. Objeto: Aquisição de cloreto de polialumínio (PAC) para tratamento de água, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 05 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Data de abertura: 30/08/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/08/2023. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.
RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Pregoeiro

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 23 e na Norma Interna da Caesb –NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: RAIMUNDA PEREIRA BATISTA, CPF nº ***.699.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35025/2020-07, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 06/08/2018, localidade: VSI R 11A CH 266A LT 16 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 8.430,64 (Oito Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Notificado: KLÉIA CARDOSO DA SILVA, CPF nº ***.111.421-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35674/2020-60, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/01/2019, localidade: RF II QN 30 CJ 06 LT 09 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.932,07 (Três Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sete Centavos).

Notificado: SANDRO DE ALMEIDA BRITO, CPF nº ***.581.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 30158/2020-92, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/04/2018, localidade: SHA CJ 05 CH 13 LT 06 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 7.331,94 (Sete Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Notificado: BARBARA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº ***.151.851-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 36241/2020-38, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/02/2019, localidade: VRABELO 2 Q 04 CJ A LT 03 Q 3A - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 10.080,26 (Dez Mil e Oitenta Reais e Vinte e Seis Centavos).

Notificado: THIAGO DUHZ DA SILVA, CPF nº ***.261.651-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 36243/2020-28, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/02/2019, localidade: VRABELO 2 Q 04 CJ A LT 59A - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 707,61 (Setecentos e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos).

Notificado: LEIKA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº ***.667.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35245/2020-71, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/11/2018, localidade: J CANDIDO RUA 13 LT 61 - São Sebastião, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 828,80 (Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Notificado: OSMARINA CARVALHO VIANA, CPF nº ***.576.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33671/2020-84, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 04/06/2018, localidade: QL 05 CJ G LT 01 - Itapoã, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.618,97 (Três Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos).

Notificado: ROSEMEIRE MARIA DE SOUZA, CPF nº ***.560.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 31284/2020-88, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/05/2018, localidade: QR 417 CJ 01 LT 23 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.658,97 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).

Notificado: MILTON FERREIRA CELINO, CPF nº ***.080.417-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00319/2023-67, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 20/05/2022, localidade: Q 09D CJ D LT 14 LJ 01 - Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Notificado: ISAIAS TEIXEIRA DA COSTA, CPF nº ***.031.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 39705/2020-81, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/04/2019, localidade: SL Q 04 CJ 04 LT 02/03 - Estrutural, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 17.956,61 (Dezessete Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).

Notificado: HENRIQUE ANDRE VENTURINI, CPF nº ***.325.730-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 32415/2020-59, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/06/2018, localidade: RF I CA SUCUP LT CH 07 LT 03 AP 101 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 10.729,63 (Dez Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos).

Notificado: ESTER CAMILO DA COSTA, CPF nº ***.813.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 32474/2020-55, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 18/06/2018, localidade: QNM 04 CJ D LT 15 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 645,08 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

Notificado: NATACHA SANCHES RIBAS, CPF nº ***.869.201-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 31527/2020-37, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/05/2018, localidade: QNM 34 CJ L C 36 - Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 996,50 (Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: CRISPIM RODRIGUES, CPF nº ***.856.991-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33481/2020-64, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/07/2018, localidade: SAO JOSE RUA 01 LT 71 - São Sebastião, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.118,50 (Três Mil Cento e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ANTONIEL MACHADO PEREIRA, CPF nº ***.842.831-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33494/2020-96, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/07/2018, localidade: AR 06 CJ 04 LT 25 - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.108,90 (Quatro Mil, Cento e Oito Mil Reais e Noventa Reais).

Notificado: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, CPF nº ***.617.733-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18695/2020-80, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 24/01/2018, localidade: FAZENDINHA Q02 CJ G LT 20 - Itapoã, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: PAULO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ nº **646.497/****-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20547/2020-35, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 11/01/2018, localidade: SLE Q 21 TRAILER PCA - Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 8.973,12 (Oito Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Doze Centavos).

Notificado: GILSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.455.424-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20115/2020-61, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/01/2018, localidade: SHSN C ESTRELAS CH 01 CJ H LT 05, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.437,92 (Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

Notificado: EUDES TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº ***.529.972-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 08518/2020-40, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 02/01/2018, localidade: QR 217 CJ G LT 03 - Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.740,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta Reais).

Notificado: OLGA DA SILVA FIUZA, CPF nº ***.684.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14644/2020-62, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 05/12/2017, localidade: QR 309 CJ 01 C 18 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.474,94 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Notificado: FERNANDO GARCIA DOS SANTOS, CPF nº ***.305.458-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33770/2020-74, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 19/10/2018, localidade: Q 08 CJ M LT 48 - Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.411,80 (Um Mil Quatrocentos e Onze Reais e Oitenta Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta data, para apresentar sua defesa junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação da defesa pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ROBERTO FERNANDES DE JESUS, CPF nº ***.762.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03273/2021-96, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 11/11/2017, localidade: QNR 03 CJ A C 32 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 2.190,60 (Dois Mil Cento e Noventa Reais e Sessenta Centavos).

Notificado: LILIANE DE BRITO SILVA, CPF nº ***.976.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 59174/2021-48, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 02/05/2019, localidade: COND BURITIS CH 02 CJ E LT 26 - Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 395,20 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Notificado: SALVELINA LINO DOS S. BRANDAO, CPF nº ***.384.391-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00822/2021-32, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 06/09/2018, localidade: QR 323 CJ 12 C 03 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: MARIA IVANEIDE SANTOS, CPF nº ***.599.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00818/2021-52, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/09/2018, localidade: QNP 28 CJ L C 35 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: DANIEL MAIA BRITO PINTO, CPF nº ***.533.241-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50669/2021-87, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 27/10/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 30 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: YU WENDONG, CPF nº ***.660.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50673/2021-67, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 27/10/2018, localidade: R 01 CH 06B LT 31 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: ROGÉRIO SILVA NEIVA, CPF nº ***.113.251-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03912/2021-05, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 20/03/2018, localidade: COND BURITIS CH 02 CJ G LT 09 - Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 5.936,29 (Cinco Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Notificado: MARIA NATALIA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.105.473-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 08827/2021-68, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 09/10/2017, localidade: COND BURITIS CH 02 CJ L1 C 62 - Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 748,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais).

Notificado: JOSE DA SILVA RODRIGUES, CPF nº ***.746.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50784/2021-94, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 11/08/2018, localidade: VSJ CH 330A LT 03A - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: JOSE MARQUES DE BRITO, CPF nº ***.677.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 45582/2020-87, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/09/2018, localidade: QR 417 CJ 07 C 09 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: WALKIRIA CRUZ DE FREITAS, CPF nº ***.161.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24232/2020-40, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/08/2018, localidade: CAAC CH 17 LT 18 - Guara, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: MOISES DE MATOS PEREIRA, CPF nº ***.039.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 09546/2021-62, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/11/2017, localidade: COND Q AMANHECER II LT 056C - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ADEMILSON DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº ***.310.081-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 07673/2021-18, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/06/2017, localidade: COND Q AMANHECER II LT 117 - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 4.538,33 (Quatro Mil Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Notificado: AGILSON JORGE DO NASCIMENTO, CPF nº ***.881.071-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 09556/2021-12, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 16/11/2017, localidade: Q 05E CJ D LT 06 - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: DOMINGAS MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.893.843-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20912/2021-74, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 19/12/2017, localidade: SLE Q 10 CJ C LT 15 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: SONIA MARIA PAULA ROCHA, CPF nº ***.679.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 34721/2021-93, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 10/04/2018, localidade: QR 204 CJ 06 LT LT 02 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: JOSENALDO GUEDES DA SILVA, CPF nº ***.732.141-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03910/2021-15, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/01/2018, localidade: AV BURITIS Q 603 C 34 - Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 5.033,73 (Cinco Mil Trinta e Três Reais e Setenta e Três Centavos).

Notificado: NATHALIA MAZZOCCANTE HOLANDA, CPF nº ***.537.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 09289/2021-86, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 21/11/2017, localidade: COND MINI CH QMS 17 LT 24 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: DEIVD JUNIO DA SILVA FELIZARDO, CPF nº ***.767.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 36071/2020-15, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/01/2019, localidade: RF I QS 10 CJ 07A C 12 - Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 6.683,20 (Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Notificado: JULIANE CARVALHO DE SOUSA, CPF nº ***.517.011-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 58900/2021-60, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 22/05/2019, localidade: QSC 19 CH 26 CJ A1 LT 04B C 02 - Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 304,00 (Trezentos e Quatro Reais).

Notificado: VALDERLANE QUEIROZ DA SILVA, CPF nº ***.059.011-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 58379/2021-46, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 17/06/2019, localidade: SH BURITIS QR 04 CJ A LT 64 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 651,56 (Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Notificado: OSVALDO NATSUO SAKAKURA, CPF nº ***.472.808-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 59160/2021-21, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/06/2019, localidade: SHIN QI 07 CJ 17 C 18 - Lago Norte, e multa aplicada no valor R\$ 2.113,46 (Dois Mil Cento e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Notificado: JEFFERSON DE MORAES SOARES, CPF nº ***.866.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 58977/2021-63, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 07/05/2019, localidade: ADEAR CJ 24 LT 05 - Amiqueira, e multa aplicada no valor R\$ 770,00 (Setecentos e Setenta Reais).

Notificado: SILVIA DEYSIMAR PEREIRA, CPF nº ***. 505.951-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33792/2020-61, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/08/2018, localidade: SHV G CH 266 LT 06/07 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 831,60 (Oitocentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos).

Notificado: DEISY SANTOS DA COSTA, CPF nº ***. 217.371-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40081/2020-44, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 03/07/2018, localidade: QR 1031 CJ 05 LT 09 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ROSÂNGELA CANDIDA DOS SANTOS, CPF nº ***. 185.348-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 29251/2021-89, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/12/2017, localidade: SHVG CH 53/1 LT 42 CASA B/C - Amiqueira, e multa aplicada no valor R\$ 1.567,30 (Um Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

Notificado: TATIANE FERREIRA ALVES, CPF nº ***. 347.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 27701/2021-79, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 29/11/2017, localidade: QR 414 CJ 14 - C 30 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: SHIRLENE NASCIMENTO BARBOSA, CPF nº ***.499.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 28245/2021-75, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 21/12/2017, localidade: R S DUM QRI 33 LT 06 - Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 470,04 (Quatrocentos e Setenta Reais e Quatro Centavos).

Notificado: WILLIAN RODRIGUES CAVALCANTE, CPF nº ***.084.075-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25441/2021-30, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/11/2017, localidade: SOPI CJ C LT 17 LJ - Núcleo Bandeirante, e multa aplicada no valor R\$ 3.522,40 (Três Mil Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Notificado: ANELISE CAMPOS HENRIQUES, CPF nº ***.285.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02574/2021-02, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 07/05/2018, localidade: RF I QS 14 CJ 05A C 14 - Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 6.659,06 (Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Seis Centavos).

Notificado: JOSÉ RODRIGUES VEIRA, CPF nº ***.389.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 28242/2021-90, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 11/12/2017, localidade: SLE Q 06 CJ K CJ ESCOLA/TREILER - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 355,17 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).

Notificado: CLAUDIA MACHADO DE SOUZA, CPF nº ***.007.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 28121/2021-16, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 28/12/2017, localidade: COND JARDIM IPANEMA Q 07 LT 03 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 374,32 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).

Notificado: ANA PAULA DE SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.731.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 59318/2021-07, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 24/06/2019, localidade: SHSN R ACACIAS CJ D LT 25A - Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 2.374,19 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

Notificado: NAIR FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.253.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 59258/2021-16, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/10/2019, localidade: Q 22 CJ I LT 16A - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

Notificado: LINDOMAR DOS SANTOS VIANA, CPF nº ***.058.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26596/2021-75, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 15/03/2018, localidade: VSJ Q 58 CJ F LT 09 - Brazlândia, e multa aplicada no valor R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: DOMINGAS SILVA, CPF nº ***.253.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 36237/2020-58, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/02/2019, localidade: VRABELO 2 Q 04 CJ A LT 60 - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.729,16 (Dois Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Dezesseis Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020233/2022-11. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 223/2022 DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados e a reabertura do prazo de execução do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 20/07/2023, até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 120 dias, deduzindo deste o período convalidado, com término em 16/11/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias, passando seu término de 02/10/2023 para 30/01/2024. ASSINATURA: 11/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies, e Luiz Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023391/2019-19. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 068/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e G.C.E S/A. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução bem como, prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam -se os atos praticados no período de 21/05/2023 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por 210 dias a partir da formalização do Termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 16/12/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 18/08/2023 para 15/03/2024. ASSINATURA: 15/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Paulo Maia Koshiba.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008600/2023-81. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 103/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de comunicação visual, a serem executados em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação. VALOR: R\$ 33.481,00. PRAZO: 210 dias. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE02085, Programa de Trabalho: 15.122.8209.3903.9750, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 11/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Carlos Alberto Spies.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 0070-001126/2010 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000126/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento

Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Izelena Andrade Monteiro de Aquino, produtora rural, CPF 793.***.53 como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 52, Núcleo Horticultura Suburbano de Vargem Bonita, Park Way/DF, com área de 7,4816 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 15/08/2043. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Izelena Andrade Monteiro de Aquino.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CONTRATUAIS
Processo: 00070-00002620/2023-27 - ESPÉCIE: Contrato de Transferência de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 000125/2023-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Nelson Izoton, produtor rural, CPF 283.***.30 como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 24, Núcleo Rural Santos Dumont, Planaltina/DF, com área de 25,6187 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 43.154/2022; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964). VIGÊNCIA: 01/07/2049. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023. P/CONCEDENTE: Fernando Antonio Rodriguez. P/CONCESSIONÁRIO: Nelson Izoton.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04008-00000643/2023-11: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 26.179,19 (vinte e seis mil, cento e setenta e nove reais e dezenove centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) referente à remuneração e encargos sociais do servidor ELÍSIO DONIZETH GOMES LUZ, matrícula 51.349-0, que esteve cedido à SECTI no período de 03/12/2021 a 31/12/2022, notadamente em relação ao ressarcimento do mês DEZEMBRO/2021. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0107 Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Distrito Federal; Natureza da Despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado. GUSTAVO CARVALHO AMARAL, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2023 - FAPDF APOIO À EXECUÇÃO DO START BSB 2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA START BSB 2023, CONFORME EDITAL Nº 11/2023.

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a SEGUNDA RETIFICAÇÃO da chamada pública para celebração de termos de colaboração para execução e gestão do programa START BSB 2023. Do Objeto: retificar os itens "9.1.1." e "ANEXO III" da chamada pública nº 13/2023. Informe: A versão na íntegra do edital encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR; Diretor-Presidente.

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS ENTRE 21/06 a 27/06/2023
DO EDITAL 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social

da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000488/2023-13, TORNAR PÚBLICO o RESULTADO FINAL referente as propostas submetidas entre 21/06 a 27/06/2023 para o EDITAL 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA: 1º Jorg Nowak, Data de Submissão: 21/06/2023, "Plantationoceno: Capitalismo Racial, Trabalho e Terra", Valor Aprovado: R\$ 120.000,00; 2º Bruno Galvêas Laviola, Data de Submissão: 22/06/2023, "VII Encontro de Pesquisa e Inovação da Embrapa Agroenergia – EnPI", Valor Aprovado: R\$ 210.000,00; 3º Ana Laura dos Reis Corrêa, Data de Submissão: 22/06/2023, "VIII Colóquio Internacional "O Realismo e sua Atualidade: o realismo na sala de aula – inovação e tecnologia no ensino de literatura", Valor Aprovado: R\$ 128.825,00; 4º Virgílio Pereira de Almeida, Data de Submissão: 23/06/2023, "XXII Encontro de Reitores do Grupo Tordesilhas", Valor Aprovado: R\$ 129.618,40; 5º Sérgio Ronaldo Granemann, Data de Submissão: 27/06/2023, "29º Congresso de Iniciação Científica da UnB e 20º Congresso de Iniciação Científica do DF", Valor Aprovado: R\$ 150.000,00. INFORME: O edital em questão foi encerrado devido ao esgotamento da disponibilidade orçamentária prevista para o referido programa de trabalho. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR; Diretor-Presidente.

CHAMADA PÚBLICA FAPDF Nº 14/2023

PROGRAMA TECNOVA III

Cadastro de Empresas ou Instituições Especializadas para Internacionalização de Startups
Chamada pública para cadastro de empresas ou instituições especializadas para internacionalização de empresas beneficiárias do Programa Tecnova III.

1ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a primeira retificação da chamada pública nº 14/2023 - Programa Tecnova III, que tem como objetivo credenciamento de empresas ou instituições especializadas em serviços de internacionalização de empresa, permitindo sua habilitação para fornecer serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III. Das alterações: itens 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO (itens 7.9 e 7.10) e 11. DO CRONOGRAMA. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR DIRETOR-PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00593

PROCESSO nº 00150-00000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ECAD ESC CENTRAL DE ARR E DIST, CNPJ nº 00474973000162. Do Objeto: DESPESA COM EMPRESA JURÍDICA DE DIREITOCONSTITUÍDO PARA ARRECADAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS S/ EXECUÇÃO PÚBLICA/ UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES MUSICAIS, DURANTE E EXECUÇÃO DA RÁDIO CULTURA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023. Prazo: 030 dias. Do Valor: R\$ 12.706,55 (doze mil setecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621924170001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de agosto de 2023.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003864/2023-55; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 061/2023; Nota de Empenho: 00351/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003636/2023-85; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELA CORREA BRAGA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 062/2023; Nota de Empenho: 00319/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos

projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003823/2023-69; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X EDWARD CHARLES RODRIGUES FÃO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 063/2023; Nota de Empenho: 00323/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003713/2023-05; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALINE GALANTINNI SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 064/2023; Nota de Empenho: 00333/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35. matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003668/2023-81; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIONATAN DANIEL DA ROSA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 065/2023; Nota de Empenho: 00313/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003722/2023-98; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TATIANA MENDES HOREVICH na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 066/2023; Nota de Empenho: 00331/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003622/2023-61; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 067/2023; Nota de Empenho: 00320/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA:

O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003664/2023-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JARMESON DE LIMA NASCIMENTO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 068/2023; Nota de Empenho: 00314/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35. matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003901/2023-25; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 069/2023; Nota de Empenho: 00344/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003865/2023-08; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X IGOR BARBOSA MELO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 070/2023; Nota de Empenho: 00350/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003852/2023-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS GONZAGA ROSA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 071/2023; Nota de Empenho: 00321/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003643/2023-87; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MILENA SILVINO EVANGELISTA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 072/2023; Nota de Empenho: 00356/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35. matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003876/2023-80; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 073/2023; Nota de Empenho: 00347/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003943/2023-66; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERTO JERONIMO DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 074/2023; Nota de Empenho: 00336/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003871/2023-57; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 075/2023; Nota de Empenho: 00348/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003737/2023-56; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA PAULA ALVES FERNANDES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 076/2023; Nota de Empenho: 00330/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003924/2023-30; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRAZIELE DA SILVA MOREIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 077/2023; Nota de Empenho: 00354/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003790/2023-57; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VANESSIA GOMES DOS SANTOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 078/2023; Nota de Empenho: 00309/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos

projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003682/2023-84; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LETÍCIA MARTINS DIAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 079/2023; Nota de Empenho: 00311/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003923/2023-95; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCINETE APARECIDA DE MORAIS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 080/2023; Nota de Empenho: 00337/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003642/2023-32; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RANIELE DUARTE DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 081/2023; Nota de Empenho: 00317/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003837/2023-82; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 082/2023; Nota de Empenho: 00322/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.700,00 (doze mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003640/2023-43; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 083/2023; Nota de Empenho: 00318/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.700,00 (doze mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte

100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003661/2023-69; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 084/2023; Nota de Empenho: 00315/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.700,00 (doze mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35. matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003673/2023-93; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GIORNANNA LAURA DA SILVA SANTOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 085/2023; Nota de Empenho: 00312/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003862/2023-66; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SALIHA ARAÚJO RACHID ALVES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 086/2023; Nota de Empenho: 00358/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003742/2023-69; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO DA SILVA TAVARES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 087/2023; Nota de Empenho: 00329/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003914/2023-02; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AUGUSTO HENRIQUE LOPES DA COSTA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 088/2023; Nota de Empenho: 00339/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.200,00 (quatorze mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35. matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003866/2023-44; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAQUEL MICAS SOARES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 089/2023; Nota de Empenho: 00349/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.200,00 (quatorze mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003471/2023-41; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 090/2023; Nota de Empenho: 00352/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 14.200,00 (quatorze mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003765/2023-73; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 091/2023; Nota de Empenho: 00327/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003898/2023-40; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 092/2023; Nota de Empenho: 00345/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35. matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003775/2023-17; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VANESSA LOPES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 093/2023; Nota de Empenho: 00326/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 15.300,00 (quinze mil, trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003822/2023-14; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA PAULA SBRISNA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 094/2023; Nota de Empenho: 00324/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que

lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003957/2023-80; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NEI CLARA LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 095/2023; Nota de Empenho: 00353/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003880/2023-48; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROSELIA ADRIANA BARBOSA DA ROCHA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 096/2023; Nota de Empenho: 00346/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35. matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003421/2023-64; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAINA CARRER na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 097/2023; Nota de Empenho: 00308/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003684/2023-73; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAIRA CIBELE LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 098/2023; Nota de Empenho: 00310/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003708/2023-94; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MELISSA TEIXEIRA ORNELAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 099/2023; Nota de Empenho: 00335/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100;

Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003753/2023-49; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIETA JORGE DERTKIGIL na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 100/2023; Nota de Empenho: 00328/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.700,00 (treze mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35. matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003903/2023-14; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 101/2023; Nota de Empenho: 00343/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.700,00 (treze mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003920/2023-51; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JAQUELINE FONTES BELTRAME na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 102/2023; Nota de Empenho: 00338/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.700,00 (treze mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003911/2023-61; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA DE SOUSA MARTINS PEREIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 103/2023; Nota de Empenho: 00340/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO SEI: 00150-00003909/2023-91; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUANA EVA BELFI STEIN na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 104/2023; Nota de Empenho: 00341/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35. matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023
PROCESSO SEI: 00150-00003712/2023-52; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WILLIAMS WILSON DE SANTANA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 105/2023; Nota de Empenho: 00334/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023
PROCESSO SEI: 00150-00003904/2023-69; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAINA CHAVIER SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 106/2023; Nota de Empenho: 00342/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.000,00 (nove mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023
PROCESSO SEI: 00150-00003802/2023-43; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO RANGEL LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 107/2023; Nota de Empenho: 00325/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.000,00 (nove mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023
PROCESSO SEI: 00150-00003715/2023-96; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X REBECA DEBORA FINGERMANN na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 108/2023; Nota de Empenho: 00332/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.000,00 (nove mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023
PROCESSO SEI: 00150-00003658/2023-45; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Dulce Eliane Ribeiro Maltez na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 112/2023; Nota de Empenho: 00359/2023; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1 e BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.274-35.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 213/2020
PROCESSO: 00150-00002411/2019-25; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISAAC MENDES PEREIRA: Nota de Empenho nº 00121/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 213/2020, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “SUPERCINE”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: ISAAC MENDES PEREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 247/2020
PROCESSO: 00150-00001988/2019-10; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERTO LUIZ DOS SANTOS CARDOSO: Nota de Empenho nº 00187/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 247/2020, VALOR: 100.000,00 (cem mil

reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “ASTEROIDE / A ANTA - O essencial é invisível aos olhos”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: ROBERTO LUIZ DOS SANTOS CARDOSO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 325/2020
PROCESSO: 00150-00001999/2019-08; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO: Nota de Empenho nº 00275/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 325/2020, VALOR: 44.136,50 (quarenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Os tempos cerrados”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 787/2022
PROCESSO: 00150-00008175/2021-75; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME: Nota de Empenho nº 01024/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 787/2022, VALOR: 1.359.689,98 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “PÉ DE LÍRIO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno dessa Secretaria, Decreto nº 38.362/2017, resolve:

NOTIFICAR os cidadãos abaixo identificados para ressarcimento ao erário de parcelas recebidas irregularmente provenientes de Programas Sociais geridos por esta SEDES/DF:

NOME	PROCESSO SEI	CPF
VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	00431-00001043/2019-13	***.268.701.**
JOAB DOS SANTOS OLIVEIRA	00431-00015865/2022-79	***.502.451.**
DINA BORGES DE ALENCAR	00431-00012578/2021-26	***.634.861.**
JOAO CICERO ALENCAR DA SILVA	00431-00016562/2022-73	***.379.943.**
JULIA MARIA ALVES ROCHA	00431-00010235/2022-16	***.629.876.**
ELIZETE SANTANA DE AMORIM	00431-00012560/2022-13	***.129.131.**
ROSICLEIDE MARQUES RIBEIRO	00431-00013831/2021-69	***.342.574.**
LUIS FERREIRA DE AZEVEDO	00431-00026290/2022-10	***.366.211.**
MARLON GOMES MOTA	00431-00013733/2021-21	***.298.811.**
EUGÊNIO SOARES DA SILVA	00431-00015752/2022-73	***.012.525.**
CARLIANE MATIAS MOREIRA PEREIRA	00431-00014145/2022-96	***085.961.**
MARIA ROZELDA ALVAS POLVA	00431-00014000/2022-95	***038.102.**
SILVINHA CHAVES DE QUEIROZ	0431-000205/2016	***.164.241.**
VERA LUCIA ALVES DA SILVA	00431-00026198/2022-50	***.570.893.**
REGINA MENDES DOS SANTOS	00431-00028600/2022-31	***.287.801.**
MIRIAN CARNEIRO DE ABREU	00431-00020828/2022-82	***.611.641.**
APARECIDO SANTANA DE ARRUDA	00431-00007173/2022-57	***.270.165.**
FILIPE MATEUS VIEIRA	00431-00013255/2022-31	***.357.301.**
LAZARO DANILO DE ARAUJO CAETANO	00431-00012011/2022-31	***.297.491.**
ZENAIDE ANTUNES VIDAL	00431-00012567/2022-27	***.775.121.**

O cidadão deverá procurar pessoalmente a SEDES/DF, localizada na SEP 515, Bloco B, 3º Andar, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, ou pelo telefone 61 33737168, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para melhores informações e para regularização das pendências havidas.

CAMILA AGOSTINI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 333/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tomar Público a distribuição do imóvel situado na AR 09 CJ 07 LT 0016 - Expansão Urbana do Setor oeste - Sobradinho 02/DF, em nome de GEORGINA DE SANTANA SILVA CPF nº 339.***.***-53, que se encontra em conformidade com o instituto de Certificação por Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deu nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 334/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tomar Público a distribuição do imóvel situado na QN 03 CJ 07 LT 0010 - RIACHO FUNDO - DF, em nome de ERILSA DA CONCEIÇÃO JOSE CIRILO CPF nº 480.***.***-20, que se encontra em conformidade com o instituto de Certificação por Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deu nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA17-RIACHO FUNDO I - ETAPA 03.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 335/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tomar Público a distribuição de 03 (três) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade do Varjão/DF (118510171), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

A análise dos documentos se deu nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78 de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA23-VARJÃO - Etapa 02.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023
MARCELOS FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 292/2023, de 17 de julho de 2023, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 134, de 18 de julho de 2023, pág. 48, ONDE SE LÊ: "...convocação de 23 (vinte e três) candidatos...", LEIA-SE: "...convocação de 21 (vinte e um) candidatos...".

No Edital nº 293/2023, de 17 de julho de 2023, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, publicado no DODF nº 134, de 18 de julho de 2023, pág. 48, ONDE SE LÊ: "...a migração de 03 (três) candidatos...", LEIA-SE: "...a migração de 02 (dois) candidatos...".

EDITAL Nº 337/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

CONVOCAR os candidatos GISEL MOTA - CPF nº 029.***.***-98 e MOISÉS AZEVEDO - CPF nº 032.***.***-79 para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB com vistas à habilitação, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Ceilândia - Edital nº 01/2019 QNM 38.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor-Imobiliário

EDITAL Nº 339/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR pública a desvinculação do endereço localizado à QC 05, CJ 06, LT 01, BL F, APT 0003, Parque do Riacho-Riacho Fundo II-Brasília-DF, da Senhora Maria Aparecida dos Santos, CPF 351.***.***-53; Mudar o status do mesmo imóvel para "IMÓVEL VAGO"; e Mudar o status da candidata acima citada para "INDEFERIDA-DOCUMENTAÇÃO REPROVADA".

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2021

Processo SEI nº 00220-00000759/2021-68. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ nº 08.220.275/0001-42. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto o aditivo de prorrogação contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2021 - SEL/DF, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de instalação e produção de material em meio impresso e eletrônico, abrangendo a produção de material gráfico por sistema e/ou off set, impressão de banners (para sinalização de prédios) e impressão de papeis de variados tipos, formatos e tamanhos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, que passam a integrar o presente Termo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.010.794,68 (um milhão, dez mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2023NE00342, no valor de R\$ 201.918,79 (duzentos e um mil novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), emitida em 18/07/2023, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 04122820685170003. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/08/2023 a 12/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo nº 00220-00002728/2023-11, A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução de quatro bases de campo de grama sintética medindo 27 metros de largura x 50 metros de comprimento, distribuídos nas regiões administrativas do distrito federa, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 765.831,48 (setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). Tipo: Menor Preço Global. Data da sessão pública 06/09/2023, às 10h00min, data limite de recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços até às 08:00 horas do dia 06/09/2023 (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no Setor de Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF no endereço Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, Térreo, Asa Norte - Brasília/DF; CEP: 70040-020 e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal <https://www.esporte.df.gov.br/>. UASG: 926246. Informações: (61) 4042-2004.

ISAAC SANTOS CARVALHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000464/2023-17; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 82/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: A aquisição através do Sistema de Registro de Preços - SRP, de aparelhos CONDICIONADORES DE AR (com instalação), para atender as necessidades da TERRACAP, conforme especificações constantes no Item 04 do Termo de Referência nº 18/2023; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-CPLIC/TERRACAP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 120/2023, do Diretor de Administração e Finanças, datada de 27/07/2023; VALOR: R\$ 295.156,74 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais, setenta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005313/2023-47; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2023, publicado em 31/05/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e ROZALVA GONZAGA PEREIRA – EPP; OBJETO: Suplementar recursos ao referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 124/2023, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 09/08/2023; VALOR: R\$ 316.440,94 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 9,8319% do valor atual do contrato; VIGÊNCIA: Até 01/06/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 14/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ALEXANDRE GONZAGA PEREIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006340/2023-37; ESPÉCIE: Contrato nº 90/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e ROZALVA GONZAGA PEREIRA – EPP; OBJETO: A prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de limpeza e conservação, higienização e controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos; EMBASAMENTO LEGAL: Com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 510/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão 3719, realizada em 10/08/2023; VALOR: R\$ 1.825.226,34 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos ou até que se conclua o certame licitatório para contratação definitiva, objeto do processo SEI nº 00111-00006340/2023-37, contados a partir do dia 13/08/2023, improrrogável, conforme item XV do artigo 116 da Resolução nº 273/2023-CONAD/TERRACAP; DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ALEXANDRE GONZAGA PEREIRA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação do Parcelamento de solo do Polo Logístico do Recanto das Emas, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, processo 00391-00003454/2022-63.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023

IZIDIO SANTOS JÚNIOR
Presidente

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DOS EDITAIS DE 2017, 2018, 2019 E 2023 - VICENTE PIRES,
VILLE DE MONTAGNE E ARNIQUEIRA

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 40, QD 09 CJ 17 LT 11, ao interessado LAURIE NE SOUSA PEREIRA RODRIGUES DA CUNHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005666/2023-47; Item 14, QD 08 CJ 09 LT 02, ao interessado JANYNE PIAU LOPES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005689/2023-51; Item 2057, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 07 LT 05, ao interessado NEUSA MARIA DO CARMO PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00017896/2017-19; Item 891, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 08 LT 17, ao interessado FERNANDO CARVALHO SOBREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018864/2017-22; Item 851, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 06 LT 09, ao interessado ALESSANDRA LEMES E SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018341/2017-86; Item 264, SHA QD 10 CJ 39 LT 03, ao interessado ELAINE FERNANDES DE JESUS CAMILO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010317/2022-66; Item A - 68, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 20, ao interessado LÚCIO FLÁVIO VILAR DE AZEVEDO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00011312/2017-93; Item 23, QD 08 CJ 19 LT 08, ao interessado JAILSON PEDRO ESTEVES MAGALHÃES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005687/2023-62; Item 194, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 02 LT 02, ao interessado ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO EDIFÍCIO PARK RESIDENCE, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00001438/2023-06; Item 603, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 20, ao interessado EDSON RUBENS MIRANDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003785/2019-89; Item 303, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 05 LT 01, ao interessado EDIVALDO XAVIER ROCHA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018201/2017-16; Item 39, SHA QD 10 CJ 15 LT 13, ao interessado MARIA TEREZA LIMA DE ARAÚJO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005402/2023-93; Item 48, SHA QD 10 CJ 18 LT 04, ao interessado NÚBIA DE FREITAS SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005367/2023-11; Item 2460, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 02 LT 31, ao interessado SIRLEY MARTINS MOURÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019689/2017-91; Item 338, SHA QD 10 CJ 28 LT 54, ao interessado LUCIO APARECIDO ALVES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010179/2022-15; Item 7, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 02 LT 08, ao interessado WILMAR DIAS MENDES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019478/2017-58; Item 5, QD 07 CJ 11 LT 01, ao interessado BRUNO CRUZ BEZERRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005621/2023-72; Item 48, Q 01 CJ 13 LT 06, ao interessado AMADOR PIRES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006996/2018-92. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Em 15 de Agosto de 2023

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão de Venda Direta de Imóveis

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020
PROCESSO Nº 00401-00005686/2020-73 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, na qualidade de CONTRATANTE; G S MARTINS IMOBILIÁRIA ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2020 por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, compreendendo o período de 01/09/2023 a 31/08/2024. O valor mensal da locação, após a aplicação do reajuste com base no índice IPCA, passa de R\$ 15.173,55 (quinze mil cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 15.653,26 (quinze mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) passando o valor total anual do Contrato de R\$ 189.846,60 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 195.723,12 (cento e noventa e cinco mil setecentos e vinte e três reais e doze centavos). A despesa correrá à conta da seguinte DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001, EMPENHO 2023NE00111, DATADO DE: 18/01/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 77.874,00 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais), DA VIGÊNCIA: a partir do dia 01/09/2023. DA ASSINATURA: 11/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: GILSON SILVA MARTINS, Representante Legal.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Processo SEI nº 00020-00022027/2023-83. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de 05 (cinco) containers para almoxarifado/depósito de mobiliários e equipamentos, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$51.199,80. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.8203.4220.0007; ND-33.90.39; Fonte: 170. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 30 de agosto de 2023, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023

CLEONICE NERI DOS SANTOS

Pregoeira

INEDITORIAL

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO - DF

EDITAL DO CORECON-DF

SISTEMA ELEITORAL ELETRÔNICO

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.128, de 22/05/2023, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 30/10/2023, a partir das 08 (oito) horas, até o dia 31/10/2023, às 20 horas (horário oficial de Brasília/DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do terceiro terço, composto de quatro Conselheiros Efetivos e quatro Suplentes do Corecon, com mandato de 03 (três) anos: 2024 a 2026; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 18 horas. O registro será feito por meio do endereço eletrônico corecondf@corecondf.org.br, cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da sede do Corecon-DF, localizada no SCS Quadra 1, Bloco C, Edifício Antônio Venâncio da Silva, Sala 301-306 – Brasília/DF, CEP: 70.395-900, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. O registro poderá ser efetuado também presencialmente. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 18/10/2023) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 23/10/2023, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitida a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos de profissionais que se dirigirem à sede do Corecon ou em sua Delegacia Regional. Os trabalhos de apuração serão realizados remotamente ou nas dependências da sede do Corecon, imediatamente após encerrado do período de votação, cujos resultados deverão ser divulgados até o dia 1º/11/2023. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: SAVERIO MASULLO FILHO (Presidente), ERCOLE DA FONSECA TRAMONTANO (membro efetivo), ARMANDO CARDOSO DE SOUZA (membro efetivo), ROMULO OLIVEIRA BITTENCOURT (membro suplente) e JOAO MARIO MARTINS (membro suplente), sendo sua primeira reunião realizada no dia 22/08/2023, às 18 horas, virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. O atendimento presencial ocorrerá de 09 às 17 horas. Brasília/DF, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ PAGNUSSAT

Presidente do Corecon-DF